PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 001
Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

NUMERAÇÃO: 002/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nº 002/2026.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 002 Rubrica

1- OBJETO

1.1- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender a necessidades da secretaria municipal de Administração de São Pedro dos Crentes - MA.

1.2- Grau de prioridade da contratação

O grau de prioridade é médio.

1.3- Data prevista para conclusão do processo

A data prevista para a conclusão do processo de contratação em imediato.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente faz-se necessária para atender às demandas contínuas da Secretaria Municipal de Administração de São Pedro dos Crentes – MA, garantindo o funcionamento regular das atividades administrativas, o atendimento ao público, a organização documental e a tramitação de processos internos. A ausência desses materiais compromete a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, tornando indispensável o fornecimento regular e adequado dos referidos insumos.

3- ESTIMATIVA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2026.

4- FONTE DE RECURSOS

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0052.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante:
Secretaria Municipal de Administração de São Pedro dos Crentes/MA

Responsável(eis) pela demanda

Nome: NEIVA MARIA DE ARRUDA LEDA JORGE

Cargo/Função: Secretária Municipal de Administração

Fiscal do Contrato

Nome: Delinan de Sousa Nascimento

CPF: 522.193.483-34	**Cargo/Função:** Assessora Especial II

DFD finalizado em 02/01/2026	Autorizo, encaminhe-se para providências. NEIVA MARIA DE ARRUDA LEDA JORGE Secretária Municipal de Administração São Pedro dos Crentes – MA.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 003 Rúbrica

IT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES
01	Apontador jumbo plástico com deposito cx c/24unid	20	cx
02	Bloco adesivo para recados.Tam38x50mm, 04unid c/100fls	50	un
03	Borrachas ponteira branca c/50 unid	50	cx
04	Caderno brochura grande capa dura 96 folhas. Tam. 20x27,5 cm	50	un
05	Caderno brochura pequeno capa dura 48 folhas. Tam. 14x20,2 cm	50	un
06	Caixa arquivo morto plástico polionda. Dim 35x13x 25 cm	250	un
07	Calculadoras de mesa 12 dígitos com porcentagem, inversão de sinais, memória, correção total, duplo zero, desligamento automático e tamanho:12,5x10x1,5 cm	10	un
08	Caneta esferográfica 07, cor diversas, escrita fina 0.8mm e macia c/50unid	20	cx
09	Capa p/encadernação em polipropileno transparente cristal, formato A4. Dimensões: 21x29,7cm c/50 unid	80	pc
10	Clips para papeis galvanizado nº 2/0 c/100 unid	20	cx
11	Clips para papeis galvanizado nº 3/0 c/50 unid	20	cx
12	Clips para papeis galvanizado nº 4/0 c/50 unid	20	cx
13	Clips para papeis galvanizado nº 6/0 c/50 unid	20	cx
14	Clips para papeis galvanizado nº 8/0 c/25 unid	20	cx
15	Corretivo liquido18 ml	100	un
16	Elástico látex amarelo nº 18 pacote com 600 unid	75	pc
17	Envelope saco karft natural 80g. Tam. 24x34 cm	2000	un
18	Envelope saco karft ouro 80g. Tam 22x32 cm	1500	un
19	Envelope saco karft ouro 80g. Tam. 24x34 cm	3000	un
20	Estilete com estrutura reforçada, corpo emborrachado com lamina nº 18 mm	20	un
21	Extrator de grampo em metal com revestimento em plástico modelo piranha. Medidas: 7 cm	25	un
22	Fita adesiva dupla face de espuma (banana) 19mmx2m	100	un
23	Fita adesiva transparente larga 48mm x100m	100	un
24	Grampeador de metal grande 23/8-13 até 100fl, espaço de 70 mm para as folhas, 28,7 x 7,6 x 18,5 cm	5	un

25	Grampeador de metal 26/6 25 folhas, armazena até 100 grampos. Dimensões: 18,5 cm largura, 5 cm altura	10	un
26	Grampo trilho metalizado para arquivar documentos 80mm c/50 unid	130	cx
27	Grampos galvanizado p/ grampeador 23/8 c/5000 unid	20	cx
28	Grampos galvanizado p/ grampeador 26/6 c/5000 unid	20	cx
29	Lápis preto nº 02 c/ 144 unid	250	cx
30	Livro protocolo correspondência 1/4 100fls formato: 16x22cm	20	un
31	Marcador de página 45x12mm c/8 cores transparente c/200 unid	30	pc
32	Molha dedos 12g para manuseio de papéis	100	un
33	Organizador de mesa triplo para pasta em acrílico cristal. Dimensões: 26,50x12,00x36,50cm	3	un
34	Papel adesivo etiqueta A4 285,5x200mm c/25unid	50	pc
35	Papel fotográfico adesivo formato pc c/50 unid	20	pc
36	Papel fotográfico formato A4 pc c/50 unid	15	pc
37	Papel sulfite A4 500 folhas	500	rm
38	Pasta com abas elástico polipropileno transparentes. Tam. 33,5x23,5 cm, Espessura 2 cm	250	un
39	Pasta AZ grande c/ visor formato oficio e lombada larga. Tam. LxCxE 28,5x34,5x8cm	100	un
40	Pasta Catálogo 50 envelopes A4 polipropileno	10	un
41	Pasta suspensa kraft acompanhadas de visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis. Dimensões: 36x24 cm	500	un
42	Perfurador de papel metálico grande com 2 furos com capacidade para ate 60 folhas, pinos perfuradores em aço e molas em aço com margeador plástico. Tam 24x 11,5x11,2 cm	20	un
43	Perfurador de papel metálico médio com 2 furos com capacidade para ate 40 folhas, margeador plástico. Tam 11,4x12,3 cm	20	un
44	Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool	100	un
45	Pincel marca texto com ponta chanfrada para destacar o texto e sublinhar linhas, oval	50	un
46	Porta lápis/clips/lembrete poliestireno cristal	20	un
47	Prancheta ofício acrílico cristal com prendedor metálico. Tam. 33x23x2cm	10	un
48	Régua acrílica cristal extensão 30cm	100	un
49	Tesoura uso geral lâmina aço inox 8 polegadas e cabo em polipropileno. Tam.19,5x76x14 cm	30	un
50	Tinta para carimbo 40 ml	50	un

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls 004
Rubrica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nº 003/2026.

PREF. MUN. DE SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 005 Rubrica

1- OBJETO

1.1- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa de fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação São Pedro dos Crentes -MA.

1.2- Grau de prioridade da contratação

O grau de prioridade é médio.

1.3- Data prevista para conclusão do processo

A data prevista para a conclusão do processo de contratação em imediato.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

Os materiais de expediente são **essenciais para o funcionamento regular das unidades administrativas e escolares**, sendo utilizados diariamente no desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas e de apoio, tais como elaboração de documentos, registros escolares, planejamento educacional, atendimento ao público, organização de arquivos e suporte às atividades docentes e administrativas.

A inexistência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a **continuidade e a eficiência dos serviços públicos educacionais**, podendo ocasionar atrasos, prejuízos às rotinas escolares e impacto negativo no atendimento à comunidade escolar.

Ressalta-se que a contratação visa assegurar o **abastecimento contínuo e adequado**, com materiais de qualidade, em quantidades compatíveis com a demanda, garantindo o pleno funcionamento das escolas e da estrutura administrativa da Secretaria de Educação, em consonância com os princípios da **eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público**.

Diante do exposto, mostra-se **necessária e imprescindível** a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais de expediente, a fim de garantir o regular desenvolvimento das atividades educacionais no Município de São Pedro dos Crentes – MA.

3- ESTIMATIVA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2026.

4- FONTE DE RECURSOS

08 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.361.0407.2 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

12 -FUNDEB - FUNDO MAN. DESENV EDUCACAO BASICA
12.361.0403.2069 - Manutenção da Educação Basica Fundeb 30%
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante:
Secretaria Municipal de Educação de São Pedro dos Crentes/MA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 006 Rubrica

Responsável(eis) pela demanda

Nome: **CLÓVIS CIRQUEIRA DA SILVA**

Cargo/Função: Secretário Municipal de Educação

Fiscal do Contrato

Nome: LEANES PEREIRA SOBRINHO

CPF: 934.367.183-00	**Cargo/Função:** Auxiliar Administrativo

DFD finalizado em 02/01/2026	Autorizo, encaminhe-se para providências. **CLÓVIS CIRQUEIRA DA SILVA** Secretário Municipal de Educação São Pedro dos Crentes – MA.

IT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES
01	Apagador p/ quadro branco com compartimento p/ 2 pincéis, em plástico abs e feltro tratado	80	un
02	Apontador jumbo plástico com deposito cx c/24unid	200	cx
03	Barbante de sisal 3mm 300m	100	rl
04	Bastão cola quente fino transparente 7,5mmx30cm	2000	un
05	Bastão cola quente grosso transparente 11mmx30cm	2000	un
06	Bexiga de aniversario n° 7 liso sortido c/50unid	800	pc
07	Bloco adesivo para recados.Tam38x50mm, 04unid c/100fls	20	un
08	Borrachas ponteira branca c/50 unid	100	cx
09	Caderno brochura caligrafia com 48 folhas. Tam. 20x27,5 cm	250	un
10	Caderno brochura grande capa dura 96 folhas. Tam. 20x27,5 cm	200	un
11	Caderno brochura pequeno capa dura 48 folhas. Tam.14x20,2 cm	100	un
12	Caderno de desenho capa dura 80pg. Tam 27,5x 20 cm	250	un
13	Caixa arquivo morto plástico polionda. Dim 35x13x 25 cm	250	un
14	Caixa plasticas organizadora com tampa e trava 34lt	50	un

15	Calculadoras de mesa 12 dígitos com porcentagem, inversão de sinais, memória, correção total, duplo zero, desligamento automático e tamanho:12,5x10x1,5cm	10	un
16	Caneta esferográfica 07, cor diversas, escrita fina 0.8mm e macia c/50unid	150	cx
17	Caneta hidrocor 12 cores	200	cl
18	Caneta para retoprojetor permanente 2.0 pilot	100	un
19	Capa p/encadernação em polipropileno transparente cristal, formato A4. Dimensões: 21x29,7cm c/50unid	500	pc
20	Cartolina cores variadas 120g. Dimensões: 48x66cm c/10unid	1200	pc
21	Clips para papeis galvanizado nº 2/0 c/100unid	10	cx
22	Clips para papeis galvanizado nº 3/0 c/50unid	10	cx
23	Clips para papeis galvanizado nº 4/0 c/50unid	10	cx
24	Clips para papeis galvanizado nº 6/0 c/50unid	10	cx
25	Clips para papeis galvanizado nº 8/0 c/25unid	10	cx
26	Cola colorida 23g c/06unid	120	cx
27	Cola colorida com gliter 23g c/6unid	150	cx
28	Cola isopor e eva para artesanato transparente 500g	400	un
29	Cola isopor escolar profissional incolor 90g	500	un
30	Corretivo liquido18 ml	250	un
31	Elástico látex amarelo nº 18 pacote com 600 unid	75	pc
32	Envelope saco karft natural 80g. Tam. 24x34 cm	3500	un
33	Envelope saco karft ouro 80g. Tam 22x32 cm	1500	un
34	Envelope saco karft ouro 80g. Tam. 24x34 cm	3000	un
35	Espiral plástico transparente diâmetro de 23mm para encadernar aproximadamente 50 folhas.c/60unid	120	pc
36	Espiral plástico transparente diâmetro de 23mm para encadernar aproximadamente 70 folhas.c/60unid	100	pc
37	Espiral plástico transparente diâmetro de 23mm para encadernar aproximadamente 140 folhas.c/60unid	100	pc
38	Estilete com estrutura reforçada, corpo emborrachado com lamina nº 18mm	20	un
39	Extrator de grampo em metal com revestimento em plástico modelo piranha. Medidas: 7 cm	25	un
40	Fita adesiva dupla face de espuma (banana) 19mmx2m	200	un
41	Fita adesiva transparente 18mmx50m	250	un
42	Fita adesiva transparente larga 48mmx100m	250	un
43	Fita cetim 50mm nº 12 c/10m	100	rl
44	Fita de cetim 22mm nº 5 c/10m	50	rl
45	Fita de cetim 38mm nº 09 c/50m	100	rl
46	Folha de EVA 60x40cm 2mm	5000	un
47	Folha de EVA com glitter cores variadas	2500	un

PREF. MUN. SÃO PEDRO DO SUL
P. M
Fls. 007
Rubrica

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 008
Rubrica

	60x40cm 2mm		
48	Folha de EVA estampado sortidos 60x40cm 2mm	1000	un
49	Folha de isopor 10mm 50x100cm	400	un
50	Folha de isopor 15mm 50x100cm	500	un
51	Folha de isopor 20mm 50x100cm	500	un
52	Folha de isopor 30mm 50x100cm	100	un
53	Grampeador de metal grande 23/8-13 até 100fl, espaço de 70 mm para as folhas, 28,7 x 7,6 x 18,5cm	7	un
54	Grampeador de metal 26/6 25 folhas, armazena até 100 grampos. Dimensões: 18,5 cm largura, 5 cm altura	20	un
55	Grampo trilho metalizado para arquivar documentos 80mm c/50unid	40	cx
56	Grampos galvanizado p/ grampeador 23/8 c/ 5000 unid	50	cx
57	Grampos galvanizado p/ grampeador 26/6 c/5000unid	60	cx
58	Guilhotina em aço cortador de papel A4 30cm até 10 folhas	2	un
59	Lápis de cor grande 12 cores	250	cl
60	Lápis de cor pequeno 12 cores	250	cl
61	Lápis preto nº 02 c/ 144 unid	250	cx
62	Limpador para quadro branco spray 500ml	1000	un
63	Limpador para quadro branco spray 110ml	500	un
64	Livro de ata s/margem, capa dura 100 folhas. Dimensões: 21x30cm	50	un
65	Livro de ata s/margem, capa dura 200 folhas. Dimensões: 21x30cm	50	un
66	Livro de ponto 100 folhas. Dimensões: 21x31cm	100	un
67	Livro protocolo correspondência 1/4 100fls formato: 16x22cm	20	un
68	Maquina de encadernação espiral manual A4, em aço e plástico, com capacitade de perfurar até 20 folhas	1	un
69	Marcador de página 45x12mm c/8 cores transparente c/200unid	30	pc
70	Molha dedos 12g para manuseio de papéis	100	un
71	Organizador de mesa triplo para pasta em acrílico cristal. Dimensões: 26,50x12,00x36,50cm	3	un
72	Papel adesivo etiqueta A4 285,5x200mm c/25unid	150	pc
73	Papel camurça 40x60cm	800	un
74	Papel cartão 50x70cm	500	un
75	Papel crepom 48cmx2m	3000	un
76	Papel dupla face colorido 48x66cm	2000	un
77	Papel fotográfico adesivo formato pc c/50 unid	35	pc
78	Papel fotográfico formato A4 pc c/50 unid	30	pc
79	Papel laminado 45x59cm	2500	un
80	Papel madeira 90x60cm	1500	un

81	Papel seda 48x60cm	1500	un
82	Papel sulfite A4 500 folhas	1800	rm
83	Papel sulfite A4 210 x 297 mm colorido chamequinho c/100 folhas	200	pc
84	Papel verge A4, 210x297 c/50 unid	100	pc
85	Pasta com abas elástico polipropileno transparentes. Tam. 33,5x23,5 cm, Espessura 2 cm	1000	un
86	Pasta AZ grande c/ visor formato oficio e lombada larga. Tam. LxCxE 28,5x34,5x8cm	100	un
87	Pasta Catálogo 50 envelopes A4 polipropileno	250	un
88	Pasta suspensa kraft acompanhadas de visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis. Dimensões: 36x24 cm	1500	un
89	Perfurador de papel metálico grande com 2 furos com capacidade para ate 60 folhas, pinos perfuradores em aço e molas em aço com margeador plástico. Tam 24x 11,5x11,2 cm	5	un
90	Perfurador de papel metálico médio com 2 furos com capacidade para ate 40 folhas, margeador plástico. Tam. 11,4x12,3cm	25	un
91	Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool	1500	un
92	Pincel marca texto com ponta chanfrada para destacar o texto e sublinhar linhas, oval	800	un
93	Pincel para quadro branco cores variadas recarregavel 2 a 5 mm	1500	un
94	Pincel para tinta guache nº 08	150	un
95	Pincel para tinta guache nº 10	150	un
96	Pincel para tinta guache nº 12	150	un
97	Pincel para tinta guache nº 14	150	un
98	Pistola cola quente grande 12w	100	un
99	Pistola cola quente classe 40w	150	un
100	Porta lápis/clips/lembrete poliestireno cristal	20	un
101	Prancheta ofício acrílico cristal com prendedor metálico. Tam. 33x23x2cm	50	un
102	Quadro branco para escrita tela em chapa de fibra de madeira moldura em alumínio. Tam. 200x120cm	30	un
103	Reabastecedor para pincel atômico 37ml	500	un
104	Reabastecedor para pincel quadro branco 500ml	40	un
105	Régua acrílica cristal extensão 30cm	800	un
106	Saco plastico transparente liso p/ presente. Tam.15x22cm	2000	un
107	Saco plastico transparente liso p/ presente. Tam.30x45cm	2000	un
108	Saco para presente metalizado estampado. Tam. 25x35cm	2500	un
109	Saco para presente metalizado estampado. Tam. 30x45cm	2500	un
110	Saco para presente metalizado estampado. Tam. 50x70cm	2500	un

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 009
Rubrica

111	Tecido de cetim sem lycra	500	mt
112	Tecido malha suplex pesada	300	mt
113	Tecido oxford	300	mt
114	Tecido tipo estopa	100	mt
115	Tesoura pequena em aço inoxidavél ponta redonda e cabo em polipropileno 13cm	300	cx
116	Tesoura uso geral lâmina aço inox 8 polegadas e cabo em polipropileno. Tam.19,5x76x14cm	90	un
117	Tinta guache 15ml	800	un
118	Tinta Guache 250ml	100	un
119	Tinta para carimbo 40ml	200	un
120	TNT Camuflado 1,40 de largura	500	mt
121	TNT estampado 1,40 de largura	1500	mt
122	TNT fino 1,40 de largura	5000	mt

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 010
Rúbrica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nº 003/2026

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 013 Rubrica

1- OBJETO

1.1- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde de São Pedro dos Crentes - MA.

1.2- Grau de prioridade da contratação

O grau de prioridade é médio.

1.3- Data prevista para conclusão do processo

A data prevista para a conclusão do processo de contratação em imediato.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A contratação faz-se necessária para garantir o funcionamento contínuo das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde e de suas unidades, assegurando suporte adequado às rotinas de trabalho, controle de documentos, registros administrativos e atendimento ao público. Os materiais de expediente são de uso contínuo e indispensáveis para a execução eficiente dos serviços públicos de saúde.

3- ESTIMATIVA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2026.

4- FONTE DE RECURSOS

FMS - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.122.1004.2040. 0000 Man. Da Sec. Mun. de Saúde
3.3.90.30.00 Material de Consumo
10.122.1004.2040 – Manutenção de Sistema de Saúde
3.390.30.00.00 – Material de de Consumo

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante:
Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro dos Crentes/MA

Responsável(eis) pela demanda

Nome: **AMARENE MARIA DE SOUSA ARRUDA AGUIAR**

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Fiscal do Contrato

Nome: ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO

CPF: 054.323.373-72	**Cargo/Função:** Coordenador de Vigilância Sanitária

DFD finalizado em 02/03/2026	Autorizo, encaminhe-se para providências. **AMARENE MARIA DE SOUSA ARRUDA AGUIAR** Secretária Municipal de saúde São Pedro dos Crentes – MA.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 012 Rúbrica

IT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES
01	Alfinete para mapa, quadro e cortiça redondo colorido 8mm c/50unid	20	cx
02	Apontador jumbo plástico com deposito cx c/24unid	40	cx
03	Bastão cola quente fino transparente 7,5mmx30cm	1000	un
04	Bastão cola quente grosso transparente 11mmx30cm	1000	un
05	Bexiga de aniversario n° 7 liso sortido c/50unid	300	pc
06	Bloco adesivo para recados.Tam38x50mm, 04unid c/100fls	20	un
07	Borrachas ponteira branca c/50 unid	10	cx
08	Caderno brochura grande capa dura 96 folhas. Tam. 20x27,5 cm	350	un
09	Caderno brochura pequeno capa dura 48 folhas. Tam. 14x20,2 cm	200	un
10	Caixa arquivo morto plástico polionda. Dim 35x13x 25 cm	250	un
11	Calculadoras de mesa 12 dígitos com porcentagem, inversão de sinais, memória, correção total, duplo zero, desligamento automático e tamanho:12,5x10x1,5cm	20	un
12	Caneta esferográfica 07, cor diversas, escrita fina 0.8mm e macia c/50unid	60	cx
13	Capa p/encadernação em polipropileno transparente cristal, formato A4. Dimensões: 21x29,7cm c/50unid	20	pc
14	Cartolina cores variadas 120g. Dimensões: 48x66cm c/10unid	200	pc
15	Clips para papeis galvanizado nº 2/0 c/100unid	40	cx
16	Clips para papeis galvanizado nº 3/0 c/50unid	33	cx
17	Clips para papeis galvanizado nº 4/0 c/50unid	33	cx
18	Clips para papeis galvanizado nº 6/0 c/50unid	20	cx
19	Clips para papeis galvanizado nº 8/0 c/25unid	20	cx
20	Cola isopor e eva para artesanato transparente 500g	150	un

21	Corretivo liquido18ml	300	un
22	Elástico látex amarelo nº 18 pacote com 600 unid	75	pc
23	Envelope saco karft natural 80g. Tam. 24x34cm	2500	un
24	Envelope saco karft ouro 80g. Tam 22x32 cm	1500	un
25	Envelope saco karft ouro 80g. Tam. 24x34 cm	3000	un
26	Espiral plástico transparente diâmetro de 23mm para encadernar aproximadamente 140 folhas.c/60unid	20	pc
27	Estilete com estrutura reforçada, corpo emborrachado com lamina nº 18mm	50	un
28	Extrator de grampo em metal com revestimento em plástico modelo piranha. Medidas: 7cm	25	un
29	Fita adesiva dupla face de espuma (banana) 19mmx2m	200	un
30	Fita adesiva transparente 18mmx50m	250	un
31	Fita adesiva transparente larga 48mmx100m	50	un
32	Folha de EVA 60x40cm 2mm	1000	un
33	Folha de EVA com glitter cores variadas 60x40cm 2mm	500	un
34	Folha de EVA estampado sortidos 60x40cm 2mm	100	un
35	Folha de isopor 10mm 50x100cm	200	un
36	Folha de isopor 15mm 50x100cm	500	un
37	Folha de isopor 20mm 50x100cm	250	un
38	Folha de isopor 30mm 50x100cm	100	un
39	Grampeador de metal grande 23/8-13 até 100fl, espaço de 70 mm para as folhas, 28,7 x 7,6 x 18,5cm	7	un
40	Grampeador de metal 26/6 25 folhas, armazena até 100 grampos. Dimensões: 18,5 cm largura, 5 cm altura	40	un
41	Grampo trilho metalizado para arquivar documentos 80mm c/50unid	50	cx
42	Grampos galvanizado p/ grampeador 23/8 c/ 5000 unid	60	cx
43	Grampos galvanizado p/ grampeador 26/6 c/5000unid	50	cx
44	Guilhotina em aço cortador de papel A4 30cm até 10 folhas	2	un
45	Lápis preto nº 02 c/ 144 unid	250	cx
46	Limpador para quadro branco spray 500ml	100	un
47	Livro de ata s/margem, capa dura 100 folhas. Dimensões: 21x30cm	30	un
48	Livro de ata s/margem, capa dura 200 folhas. Dimensões: 21x30cm	50	un

PREFEITURA SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 013
Rúbrica

49	Livro de ponto 100 folhas. Dimensões: 21x31cm	50	un
50	Livro de registro de medicamentos formato: 337,5 x 32cm 200 fls	20	un
51	Livro protocolo correspondência 1/4 100fls formato: 16x22cm	20	un
52	Marcador de página 45x12mm c/8 cores transparente c/200 unid	20	pc
53	Molha dedos 12g para manuseio de papéis	70	un
54	Organizador de mesa triplo para pasta em acrílico cristal. Dimensões: 26,50x12,00x36,50cm	3	un
55	Papel adesivo etiqueta A4 285,5x200mm c/25unid	150	pc
56	Papel camurça 40x60cm	800	un
57	Papel cartão 50x70cm	500	un
58	Papel crepom 48cmx2m	2000	un
59	Papel fotográfico adesivo formato pc c/50 unid	25	pc
60	Papel fotográfico formato A4 pc c/50 unid	25	pc
61	Papel laminado 45x59cm	500	un
62	Papel madeira 90x60cm	200	un
63	Papel seda 48x60cm	200	un
64	Papel sulfite A4 500 folhas	800	rm
65	Pasta com abas elástico polipropileno transparentes. Tam. 33,5x23,5 cm, Espessura 2 cm	800	un
66	Pasta AZ grande c/ visor formato oficio e lombada larga. Tam. LxCxE 28,5x34,5x8cm	100	un
67	Pasta Catálogo 50 envelopes A4 polipropileno	60	un
68	Pasta suspensa kraft acompanhadas de visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis. Dimensões: 36x24 cm	1000	un
69	Perfurador de papel metálico grande com 2 furos com capacidade para ate 60 folhas, pinos perfuradores em aço e molas em aço com margeador plástico. Tam 24x 11,5x11,2 cm	10	un
70	Perfurador de papel metálico médio com 2 furos com capacidade para ate 40 folhas, margeador plástico. Tam 11,4x12,3 cm	15	un
71	Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool	200	un
72	Pincel marca texto com ponta chanfrada para destacar o texto e sublinhar linhas, oval	200	un
73	Pincel para quadro branco cores variadas recarregavel 2 a 5 mm	100	un
74	Pistola cola quente grande 12w	20	un

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 014
Rúbrica

75	Pistola cola quente classe 40w	20	un
76	Porta lápis/clips/lembrete poliestireno cristal	20	un
77	Prancheta ofício acrílico cristal com prendedor metálico. Tam. 33x23x2cm	30	un
78	Régua acrílica cristal extensão 30cm	150	un
79	Saco plastico transparente liso p/ presente. Tam.15x22cm	1200	un
80	Saco plastico transparente liso p/ presente. Tam.30x45cm	1200	un
81	Saco para presente metalizado estampado. Tam. 25x35cm	1500	un
82	Saco para presente metalizado estampado. Tam. 30x45cm	1500	un
83	Saco para presente metalizado estampado. Tam. 50x70cm	1000	un
84	Tesoura uso geral lâmina aço inox 8 polegadas e cabo em polipropileno. Tam.19,5x76x14cm	50	un
85	Tinta guache 15ml	360	un
86	Tinta para carimbo 40ml	50	un
87	TNT estampado 1,40 de largura	750	mt
88	TNT fino 1,4 de largura	1500	mt

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 015
Rúbrica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nº 002/2026.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 016 Rubrica

1- OBJETO

1.1- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social de São Pedro dos Crentes – MA.

1.2- Grau de prioridade da contratação

O grau de prioridade é médio.

1.3- Data prevista para conclusão do processo

A data prevista para a conclusão do processo de contratação em imediato.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente justifica-se pela necessidade contínua de garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro dos Crentes – MA.

Os materiais de expediente são itens essenciais para o desenvolvimento das rotinas diárias da secretaria, sendo indispensáveis para o atendimento ao público, execução de programas sociais, elaboração de relatórios, registros, cadastros, controle documental e demais atividades administrativas vinculadas às políticas públicas de assistência social. A ausência desses materiais comprometeria a eficiência dos serviços prestados à população, especialmente aos usuários em situação de vulnerabilidade social.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável pela gestão e execução de diversos programas, projetos e benefícios socioassistenciais, demandando estrutura mínima adequada para assegurar a continuidade, a qualidade e a efetividade das ações desenvolvidas.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a reposição regular e adequada dos materiais de expediente, observando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e atendimento ao interesse público, garantindo condições apropriadas de trabalho aos servidores e a adequada prestação dos serviços à comunidade.

3- ESTIMATIVA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2026.

4- FONTE DE RECURSOS

11 – FMAS – FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL
08.122.1002.2048 – Man. da Sec. Mun. de Assi Social
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0130.2054 – Programas de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
3.3.9030.00.00 Material de consumo

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 017 Rubrica

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro dos Crentes/MA
Responsável(eis) pela demanda
Nome: **ELAINE MENDES DA SILVA ARRUDA**
Cargo/Função: Secretária Municipal de Assistência Social
Fiscal do Contrato
Nome: CLEANE FONSECA BARROS CASTRO

CPF: 666.787.063-15	**Cargo/Função:** Assessora Especial II

DFD finalizado em 02/01/2026	Autorizo, encaminhe-se para providências. **ELAINE MENDES DA SILVA ARRUDA** Secretária Municipal de Assistência Social São Pedro dos Crentes – MA.

IT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES
01	Alfinete cabeça nº 32 c/270unid	50	cx
02	Alfinete para mapa, quadro e cortiça redondo colorido 8mm c/50unid	20	cx
03	Apagador p/ quadro branco com compartimento p/ 2 pincéis, em plástico abs e feltro tratado	20	un
04	Apontador jumbo plástico com deposito cx c/24unid	140	cx
05	Barbante de sisal 3mm 300m	100	rl
06	Bastão cola quente fino transparente 7,5mmx30cm	800	un
07	Bastão cola quente grosso transparente 11mmx30cm	800	un
08	Bexiga de aniversario n° 7 liso sortido c/50unid	400	pc
09	Bloco adesivo para recados.Tam38x50mm, 04unid de c/100fls	20	un
10	Bolas de isopor 100mm	300	un
11	Bolas de isopor 20mm	600	un
12	Bolas de isopor 40mm	300	un
13	Bolinha plástico para piscina 76mm coloridas c/100unid	50	pc
14	Borrachas ponteira branca c/50 unid	50	cx
15	Caderno brochura caligrafia com 48 folhas. Tam. 20x 27,5 cm	250	un

16	Caderno brochura grande capa dura 96 folhas. Tam. 20x27,5 cm	220	un
17	Caderno brochura pequeno capa dura 48 folhas. Tam. 14x20,2 cm	200	un
18	Caderno de desenho capa dura 80pg. Tam 27,5x20 cm	750	un
19	Caixa arquivo morto plástico polionda. Dim 35x13x 25 cm	250	un
20	Calculadoras de mesa 12 dígitos com porcentagem, inversão de sinais, memória, correção total, duplo zero, desligamento automático e tamanho:12,5x10x1,5cm	20	un
21	Caneta esferográfica 07, cor diversas, escrita fina 0.8mm e macia c/50unid	40	cx
22	Caneta hidrocor 12 cores	80	cl
23	Caneta para retoprojetor permanente 2.0 pilot	20	un
24	Capa p/encadernação em polipropileno transparente cristal, formato A4. Dimensões: 21x29,7cm c/50unid	10	pc
25	Cartolina cores variadas 120g. Dimensões: 48x66cm c/10unid	280	pc
26	Clips para papeis galvanizado nº 2/0 c/100unid	40	cx
27	Clips para papeis galvanizado nº 3/0 c/50unid	40	cx
28	Clips para papeis galvanizado nº 4/0 c/50unid	40	cx
29	Clips para papeis galvanizado nº 6/0 c/50unid	20	cx
30	Clips para papeis galvanizado nº 8/0 c/25unid	20	cx
31	Cola adesivo instantâneo cx c/10unid de 20g	200	cx
32	Cola colorida 23g c/06unid	20	cx
33	Cola colorida com gliter 23g c/6unid	40	cx
34	Cola isopor e eva para artesanato transparente 500g	30	un
35	Corretivo liquido18ml	120	un
36	Elástico látex amarelo nº 18 pacote com 600unid	75	pc
37	Envelope saco karft natural 80g. Tam. 24x34cm	2000	un
38	Envelope saco karft ouro 80g. Tam 22x32 cm	1000	un
39	Envelope saco karft ouro 80g. Tam. 24x34 cm	3000	un
40	Estilete com estrutura reforçada, corpo emborrachado com lamina nº 18mm	25	un
41	Extrator de grampo em metal com revestimento em plástico modelo piranha. Medidas: 7cm	10	un
42	Fita adesiva dupla face de espuma (banana) 19mmx2m	100	un
43	Fita adesiva transparente larga	100	un

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 018
Rúbrica

	48mmx100m		
44	Fita cetim 50mm nº 12 c/10m	100	rl
45	Fita de cetim 22mm nº 5 c/10m	50	rl
46	Fita de cetim 38mm nº 09 c/50m	100	rl
47	Fita de cetim nº 1 7mm c/100m	100	rl
48	Folha de EVA 60x40cm 2mm	4000	un
49	Folha de EVA com gliter cores variadas 60x40cm 2mm	2000	un
50	Folha de EVA estampado sortidos 60x40cm 2mm	2000	un
51	Folha de isopor 10mm 50x100cm	400	un
52	Folha de isopor 15mm 50x100cm	1000	un
53	Folha de isopor 20mm 50x100cm	250	un
54	Folha de isopor 30mm 50x100cm	300	un
55	Grampeador profissional para tapeceiro c/ extrator de grampos 16x11,3x cm, 590g	5	un
56	Grampeador de metal grande 23/8-13 até 100fl, espaço de 70 mm para as folhas, 28,7 x 7,6 x 18,5cm	18	un
57	Grampeador de metal 26/6 25 folhas, armazena até 100 grampos. Dimensões: 18,5 cm largura, 5 cm altura	20	un
58	Grampo trilho metalizado para arquivar documentos 80mm c/50unid	20	cx
59	Grampos galvanizado p/ grampeador 23/8 c/ 5000 unid	10	cx
60	Grampos galvanizado p/ grampeador 26/6 c/5000unid	25	cx
61	Jogo da memória em madeira c/ 40 peças	50	cx
62	Jogo dominó em madeira 28 peças, (trânsito, tabuada,e jogo de palavras)	50	cx
63	Lápis de cor grande 12 cores	250	cl
64	Lápis de cor pequeno 12 cores	250	cl
65	Lápis preto nº 02 c/ 144 unid	250	cx
66	Limpador para quadro branco spray 500ml	100	un
67	Limpador para quadro branco spray 110ml	100	un
68	Livro de ata s/margem, capa dura 100 folhas. Dimensões: 21x30cm	20	un
69	Livro de ata s/margem, capa dura 200 folhas. Dimensões: 21x30cm	20	un
70	Livro de ponto 100 folhas. Dimensões: 21x31cm	26	un
71	Livro protocolo correspondência 1/4 100fls formato: 16x22cm	20	un
72	Maquina de encadernação espiral manual A4, em aço e plástico, com capacitade de perfurar até 20 folhas	1	un
73	Marcador de página 45x12mm c/8 cores transparente c/200 unid	20	pc
74	Massa p/modelar 180g c/12 unid	80	cx

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 019
Rúbrica

75	Molha dedos 12g para manuseio de papéis	10	un
76	Organizador de mesa triplo para pasta em acrílico cristal. Dimensões: 26,50x12,00x36,50cm	3	un
77	Papel adesivo etiqueta A4 285,5x200mm c/25unid	50	pc
78	Papel camurça 40x60cm	300	un
79	Papel cartão 50x70cm	350	un
80	Papel crepom 48cmx2m	2350	un
81	Papel dupla face colorido 48x66cm	2000	un
82	Papel fotográfico adesivo formato pc c/50 unid	30	pc
83	Papel fotográfico formato A4 pc c/50 unid	50	pc
84	Papel laminado 45x59cm	100	un
85	Papel madeira 90x60cm	255	un
86	Papel seda 48x60cm cores	300	un
87	Papel sulfite A4 210 x 297 mm colorido chamequinho c/100 folhas	40	pc
88	Papel sulfite A4 500 folhas	800	rm
89	Papel verge A4, 210x297 c/50 unid	50	pc
90	Pasta com abas elástico polipropileno transparentes. Tam. 33,5x23,5 cm, Espessura 2 cm	400	un
91	Pasta AZ grande c/ visor formato oficio e lombada larga. Tam. LxCxE 28,5x34,5x8cm	40	un
92	Pasta Catálogo 50 envelopes A4 polipropileno	30	un
93	Pasta suspensa kraft acompanhadas de visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis. Dimensões: 36x24 cm	400	un
94	Perfurador de papel metálico grande com 2 furos com capacidade para ate 60 folhas, pinos perfuradores em aço e molas em aço com margeador plástico. Tam 24x 11,5x11,2 cm	2	un
95	Perfurador de papel metálico médio com 2 furos com capacidade para ate 40 folhas, margeador plástico. Tam. 11,4x12,3cm	5	un
96	Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool	40	un
97	Pincel marca texto com ponta chanfrada para destacar o texto e sublinhar linhas, oval	20	un
98	Pincel para quadro branco cores variadas recarregavel 2 a 5 mm	100	un
99	Pincel para tinta guache nº 08	40	un
100	Pincel para tinta guache nº 10	40	un
101	Pincel para tinta guache nº 12	40	un
102	Pincel para tinta guache nº 14	40	un

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 020
Rúbrica

103	Pirografo profissional gavador de madeira, ferro e solda com 5 pontas 30w 220v	8	un
104	Pistola cola quente grande 12w	5	un
105	Pistola cola quente classe 40w	10	un
106	Porta lápis/clips/lembrete poliestireno cristal	10	un
107	Prancheta oficio acrílico cristal com prendedor metálico. Tam. 33x23x2cm	20	un
108	Quadro branco para escrita tela em chapa de fibra de madeira moldura em alumínio. Tam. 120x90cm	10	un
109	Reabastecedor para pincel quadro branco 500ml	30	un
110	Régua acrílica cristal extensão 30cm	200	un
111	Saco plastico transparente liso p/ presente. Tam.15x22cm	500	un
112	Saco plastico transparente liso p/ presente. Tam.30x45cm	500	un
113	Saco para presente metalizado estampado. Tam. 25x35cm	1000	un
114	Saco para presente metalizado estampado. Tam. 30x45cm	1000	un
115	Saco para presente metalizado estampado. Tam. 50x70cm	1000	un
116	Tecido de cetim sem lycra	50	mt
117	Tecido malha suplex pesada	300	mt
118	Tecido oxford	70	mt
119	Tecido tipo estopa	100	mt
120	Tesoura uso geral lâmina aço inox 8 polegadas e cabo em polipropileno. Tam.19,5x76x14cm	40	un
121	Tinta guache 15ml	480	un
122	Tinta guache 250ml	50	un
123	Tinta para carimbo 40ml	10	un
124	Tinta para tecido 37ml	150	un
125	TNT Camuflado 1,40 de largura	500	mt
126	TNT estampado 1,40m largura	1250	mt
127	TNT fino 1,40m de largura	500	mt

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 021
Rúbrica

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 022
Rúbrica

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

1 - ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

1	**Delinan de Sousa Nascimento**	**Assessor 2**	**328-4**
2	**Erilene Silva Pereira**	**Agente Administrativo**	**1143-2**
3	**Fabian dos Santos Vargas**	**Coordenadora**	**135-4**

3 – INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar é um instrumento basilar à instrução inicial do procedimento de Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Isto posto, consoantes aos termos do Decreto Municipal nº 28/2023, necessário se faz a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar para formalizar a presente demanda, com o objetivo primordial de fundamentar e compor com elementos essenciais e bem definidos o Termo de Referência que posteriormente será desenvolvido, com vista a subsidiar a pretendida contratação.

4 – DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

- Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns,

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 023
Rúbrica

incluídos os serviços comuns de engenharia;

- Decreto Municipal nº 004/2024, que regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do município de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, e dá outras providências.

5 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
(Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Trata-se o objeto de estudo técnico preliminar para Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA, durante o exercício financeiro de 2026.

5.1 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o regular funcionamento das atividades administrativas das Secretarias Municipais de São Pedro dos Crentes – MA, que dependem do uso contínuo de materiais de expediente para execução de rotinas essenciais, tais como atendimento ao público, elaboração de documentos oficiais, tramitação de processos administrativos, organização de arquivos e suporte às ações finalísticas da Administração Pública.

Os materiais de expediente constituem insumos básicos e indispensáveis para a manutenção da eficiência, continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados, sendo utilizados diariamente pelas diversas secretarias municipais. A ausência ou insuficiência desses materiais pode ocasionar prejuízos ao andamento das atividades administrativas, atrasos nos procedimentos internos e comprometimento do atendimento à população.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente mostra-se necessária para assegurar o abastecimento adequado, contínuo e em conformidade com as especificações técnicas, atendendo às demandas

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 094
Rubrica

das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

6 – PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS
(inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados com a administração pública municipal durante toda a vigência do contrato.

6.1. A empresa ganhadora do certame deve estar apta para executar o objeto da contratação, comtemplado com a apresentação de certidões de regularidades fiscais, habilitação jurídica, demais requisitos relacionados às legislações vigentes para procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública, bem com as normas de proteção à saúde do trabalhador.

6.2. No mesmo sentido, o resultado da aplicação deverá atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos nas normas técnicas. Necessário se faz, também, a exigência de comprovação técnica, revertido da apresentação de documentos como atestados de capacidade técnica, balanço patrimonial e certidão de falência e recuperação judicial, dos quais seja permita a identificação da empresa detentora da qualidade técnica.

7 – ESTIMATIVA DA QUANTIDADES
(inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Fundamentação: Estimativa de quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de calculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar a economia de escala.

7.1. O estimado para o atendimento da contratação futura do presente estudo, foi

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 025
Rubrica

decorrente do planejamento feito pelo departamento de compras desta secretaria visando à necessidade elencada.

7.2. Os itens/produtos objeto da contratação pretendida estão descritos conforme segue a planilha:

IT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MED
01	Alfinete cabeça nº 32 c/270unid	50	cx
02	Alfinete para mapa, quadro e cortiça redondo colorido 8mm c/50unid	40	cx
03	Apagador p/ quadro branco com compartimento p/ 2 pincéis, em plástico abs e feltro tratado	100	un
04	Apontador jumbo plástico com deposito cx c/24unid	400	cx
05	Barbante de sisal 3mm 300m	200	rl
06	Bastão cola quente fino transparente 7,5mmx30cm	3800	un
07	Bastão cola quente grosso transparente 11mmx30cm	3800	un
08	Bexiga de aniversario nº 7 liso sortido c/50unid	1500	pc
09	Bloco adesivo para recados.Tam38x50mm, 04unid c/100fls	110	un
10	Bolas de isopor 100mm	300	un
11	Bolas de isopor 20mm	600	un
12	Bolas de isopor 40mm	300	un
13	Bolinha plástico para piscina 76mm coloridas c/100unid	50	pc
14	Borrachas ponteira branca c/50unid	210	cx
15	Caderno brochura caligrafia com 48 folhas. Tam. 20x27,5 cm	500	un
16	Caderno brochura grande capa dura 96 folhas. Tam. 20x27,5 cm	820	un
17	Caderno brochura pequeno capa dura 48 folhas. Tam. 14x20,2 cm	550	un
18	Caderno de desenho capa dura 80pg. Tam 27,5x 20 cm	1000	un
19	Caixa arquivo morto plástico polionda. Dim 35x13x 25 cm	1000	un
20	Caixa plasticas organizadora com tampa e trava 34lt	50	un
21	Calculadoras de mesa 12 dígitos com porcentagem, inversão de sinais, memória, correção total, duplo zero, desligamento automático e tamanho:12,5x10x1,5 cm	60	un
22	Caneta esferográfica 07, cor diversas, escrita fina 0.8mm e macia c/50unid	270	cx
23	Caneta hidrocor 12 cores	280	cx
24	Caneta para retoprojetor permanente 2.0 pilot	120	un

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 096
Rubrica

25	Capa p/encadernação em polipropileno transparente cristal, formato A4. Dimensões: 21x29,7cm c/50 unid	610	pc
26	Cartolina cores variadas 120g. Dimensões: 48x66cm c/10unid	1680	pc
27	Clips para papeis galvanizado nº 2/0 c/100 unid	110	cx
28	Clips para papeis galvanizado nº 3/0 c/50 unid	103	cx
29	Clips para papeis galvanizado nº 4/0 c/50 unid	103	cx
30	Clips para papeis galvanizado nº 6/0 c/50 unid	70	cx
31	Clips para papeis galvanizado nº 8/0 c/25 unid	70	cx
32	Cola adesivo instantâneo cx c/10unid de 20g	200	cx
33	Cola colorida 23g c/6unid	140	cx
34	Cola colorida com gliter 23g c/6unid	190	cx
35	Cola isopor e eva para artesanato transparente 500g	580	un
36	Cola isopor escolar profissional incolor 90g	500	un
37	Corretivo liquido18 ml	770	un
38	Elástico látex amarelo nº 18 pacote com 600 unid	300	pc
39	Envelope saco karft natural 80g. Tam 24x34 cm	10000	un
40	Envelope saco karft ouro 80g. Tam 22x32 cm	5500	un
41	Envelope saco karft ouro 80g. Tam. 24x34 cm	12000	un
42	Espiral plástico transparente diâmetro de 23mm para encadernar aproximadamente 50 folhas.c/60unid	120	pc
43	Espiral plástico transparente diâmetro de 23mm para encadernar aproximadamente 70 folhas.c/60unid	100	pc
44	Espiral plástico transparente diâmetro de 23mm para encadernar aproximadamente 140 folhas.c/60unid	120	pc
45	Estilete com estrutura reforçada, corpo emborrachado com lamina nº 18 mm	115	un
46	Extrator de grampo em metal com revestimento em plástico modelo piranha. Medidas: 7 cm	85	un
47	Fita adesiva dupla face de espuma (banana) 19mmx2m	600	un
48	Fita adesiva transparente 18mmx50m	500	un
49	Fita adesiva transparente larga 48mm x100m	500	un
50	Fita cetim 50mm nº 12 c/10m	200	rl
51	Fita de cetim 22mm nº 5 c/10m	100	rl
52	Fita de cetim 38mm nº 09 c/50m	200	rl
53	Fita de cetim nº 1 7mm c/100m	100	rl
54	Folha de EVA 60x40cm 2mm	10000	un
55	Folha de EVA com glitter cores variadas 60x40cm 2mm	5000	un
56	Folha de EVA estampado sortidos 60x40cm 2mm	3100	un
57	Folha de isopor 10mm 50x100cm	1000	un
58	Folha de isopor 15mm 50x100cm	2000	un

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 027
Rúbrica

59	Folha de isopor 20mm 50x100cm	1000	un
60	Folha de isopor 30mm 50x100cm	500	un
61	Grampeador profissional para tapeceiro c/ extrator de grampos 16x11,3x cm, 590g	5	un
62	Grampeador de metal grande 23/8-13 até 100fl, espaço de 70 mm para as folhas, 28,7 x 7,6 x 18,5 cm	37	un
63	Grampeador de metal 26/6 25 folhas, armazena até 100 grampos. Dimensões: 18,5 cm largura, 5 cm altura	90	un
64	Grampo trilho metalizado para arquivar documentos 80mm c/50 unid	240	cx
65	Grampos galvanizado p/ grampeador 23/8 c/5000 unid	140	cx
66	Grampos galvanizado p/ grampeador 26/6 c/5000 unid	155	cx
67	Guilhotina em aço cortador de papel A4 30cm até 10 folhas	4	un
68	Jogo da memória em madeira c/ 40 peças	50	cx
69	Jogo dominó em madeira 28 peças, (trânsito, tabuada,e jogo de palavras)	50	cx
70	Lápis de cor grande 12 cores	500	cl
71	Lápis de cor pequeno 12 cores	500	cl
72	Lápis preto nº 02 c/ 144 unid	1000	cx
73	Limpador para quadro branco spray 500ml	1200	un
74	Limpador para quadro branco spray 110ml	600	un
75	Livro de ata s/margem, capa dura 100 folhas. Dimensões: 21x30cm	100	un
76	Livro de ata s/margem, capa dura 200 folhas. Dimensões: 21x30cm	120	un
77	Livro de ponto 100 folhas. Dimensões: 21x31cm	176	un
78	Livro de registro de medicamentos formato: 337,5 x 32cm 200 fls	20	un
79	Livro protocolo correspondência 1/4 100fls formato: 16x22cm	80	un
80	Maquina de encadernação espiral manual A4, em aço e plástico, com capacitade de perfurar até 20 folhas	2	un
81	Marcador de página 45x12mm c/8 cores transparente c/200 unid	100	pc
82	Massa p/modelar 180g c/12 unid	80	cx
83	Molha dedos 12g para manuseio de papéis	280	un
84	Organizador de mesa triplo para pasta em acrílico cristal. Dimensões: 26,50x12,00x36,50cm	12	un
85	Papel adesivo etiqueta A4 285,5x200mm c/25unid	400	pc
86	Papel camurça 40x60cm	1900	un
87	Papel cartão 50x70cm	1350	un

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 028
Rúbrica

88	Papel crepom 48cmx2m	7350	un
89	Papel dupla face colorido 48x66cm	4000	un
90	Papel fotográfico adesivo formato pc c/50 unid	110	pc
91	Papel fotográfico formato A4 pc c/50 unid	120	pc
92	Papel laminado 45x59cm	3100	un
93	Papel madeira 90x60cm	1955	un
94	Papel seda 48x60cm	2000	un
95	Papel sulfite A4 210 x 297 mm colorido chamequinho c/100 folhas	240	pc
96	Papel sulfite A4 500 folhas	3900	rm
97	Papel verge A4, 210x297 c/50 unid	150	pc
98	Pasta com abas elástico polipropileno transparentes. Tam. 33,5x23,5 cm, Espessura 2 cm	2450	un
99	Pasta AZ grande c/ visor formato oficio e lombada larga. Tam. LxCxE 28,5x34,5x8cm	340	un
100	Pasta Catálogo 50 envelopes A4 polipropileno	350	un
101	Pasta suspensa kraft acompanhadas de visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis. Dimensões: 36x24 cm	3400	un
102	Perfurador de papel metálico grande com 2 furos com capacidade para ate 60 folhas, pinos perfuradores em aço e molas em aço com margeador plástico. Tam 24x 11,5x11,2 cm	37	un
103	Perfurador de papel metálico médio com 2 furos com capacidade para ate 40 folhas, margeador plástico. Tam 11,4x12,3 cm	65	un
104	Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool	1840	un
105	Pincel marca texto com ponta chanfrada para destacar o texto e sublinhar linhas, oval	1070	un
106	Pincel para quadro branco cores variadas recarregavel 2 a 5 mm	1700	un
107	Pincel para tinta guache nº 08	190	un
108	Pincel para tinta guache nº 10	190	un
109	Pincel para tinta guache nº 12	190	un
110	Pincel para tinta guache nº 14	190	un
111	Pirografo profissional gavador de madeira, ferro e solda com 5 pontas 30w 220v	8	un
112	Pistola cola quente grande 12w	125	un
113	Pistola cola quente classe 40w	180	un
114	Porta lápis/clips/lembrete poliestireno cristal	70	un
115	Prancheta ofício acrílico cristal com prendedor metálico. Tam. 33x23x2cm	110	un

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 029
Rúbrica

116	Quadro branco para escrita tela em chapa de fibra de madeira moldura em alumínio. Tam. 120x90cm	10	un
117	Quadro branco para escrita tela em chapa de fibra de madeira moldura em alumínio. Tam. 200x120cm	30	un
118	Reabastecedor para pincel atômico 37ml	500	un
119	Reabastecedor para pincel quadro branco 500ml	70	un
120	Régua acrílica cristal extensão 30cm	1250	un
121	Saco plastico transparente liso p/ presente. Tam.15x22cm	3700	un
122	Saco plastico transparente liso p/ presente. Tam.30x45cm	3700	un
123	Saco para presente metalizado estampado. Tam. 25x35cm	5000	un
124	Saco para presente metalizado estampado. Tam. 30x45cm	5000	un
125	Saco para presente metalizado estampado. Tam. 50x70cm	4500	un
126	Tecido de cetim sem lycra	550	mt
127	Tecido malha suplex pesada	600	mt
128	Tecido oxford	370	mt
129	Tecido tipo estopa	200	mt
130	Tesoura pequena em aço inoxidavél ponta redonda e cabo em polipropileno 13cm	300	cx
131	Tesoura uso geral lâmina aço inox 8 polegadas e cabo em polipropileno. Tam.19,5x76x14 cm	210	un
132	Tinta guache 15ml	1640	un
133	Tinta Guache 250ml	150	un
134	Tinta para carimbo 40 ml	310	un
135	Tinta para tecido 37 ml	150	un
136	TNT camuflado 1,40 de largura	1000	mt
137	TNT estampado 1,40 largura	3500	mt
138	TNT fino 1,40 de largura	7000	mt

7.3. As quantidades e valores estimados foram obtidos com base nos contratos n° 130/2025, 141/2025, 147/2025, 149/2025 e demais contratos firmados no exercício anterior e nas cotações de preço realizadas pelas secretarias, cujos objetos são contrações de materiais de expediente.

7.4. Para efeito de sua comprovação, segue anexo os instrumentos contratuais mencionados.

8 – LEVANTAMENTO DE MERCADO
(inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

8.1. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 030
Rubrica

possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo entre outras opções: (inciso III, artigo 6º do Decreto Municipal nº 28/2023).

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas bem como por organizações privadas, no contexto nacional e internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam as necessidades da Administração.

8.2. No presente caso a administração realizou estudos e pesquisas com base nos contratos anteriores realizados por este município e com base nas cotações realizadas pela secretaria solicitante, dos quais reiteram ser a melhor alternativa para execução objeto desta natureza.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
(inciso VI do § 1°, do art. 18 da Lei 14.133/21)

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do artigo §1 da lei 14.133/21)

A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores resultantes da cotação de preços, do quantitativo de consumo realizado pela secretaria solicitante e os contratos anteriores. Ressalta-se que a pesquisa será anexada ao processo.

A estimativa de custo da contratação é de R$ 1.490.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa reais).

10 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
(inciso VII do § 1°, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente, de forma parcelada, visando atender às necessidades operacionais das Secretarias Municipais de São Pedro dos Crentes – MA,

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 031
Rubrica

garantindo o suporte adequado às atividades administrativas rotineiras da Administração Pública Municipal.

O fornecimento abrangerá materiais de expediente diversos, tais como papelaria, itens de escritório e suprimentos correlatos, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e padrões de qualidade definidos no edital, no Termo de Referência e em seus anexos. A contratação deverá assegurar a entrega dos materiais dentro dos prazos estabelecidos, em local previamente definido pela Administração, observando critérios de aceitação, controle de qualidade e fiscalização contratual.

A solução contempla a adoção de procedimentos de planejamento, acompanhamento e fiscalização do contrato, com designação formal de gestor e fiscal, de modo a garantir o cumprimento das obrigações contratuais, a adequada aplicação dos recursos públicos e a continuidade do fornecimento, evitando desabastecimento e prejuízos ao funcionamento das Secretarias Municipais.

Dessa forma, a contratação apresenta-se como a alternativa mais eficiente e adequada para assegurar o atendimento contínuo das demandas administrativas, promovendo a economicidade, a padronização dos materiais, a eficiência operacional e a observância aos princípios da legalidade, planejamento e interesse público

11 – JUSTIFICATIVA PARA O PACELAMENTO DA CONTRATAÇÃO
(inciso VIII do § 1°, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação,

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 032
Rúbrica

não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

12 – RESULTADOS PRETENDIDOS
(inciso IX do § 1°, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. Os resultados culminam no atendimento da necessidade das secretarias do município.

13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO
(inciso X do § 1°, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Não há providências complementares a serem adotadas.

14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES
(inciso XI do § 1°, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Não há necessidade de contratações correlatas.

15 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS
(inciso XII do § 1°, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local ou regional; maior eficiência na utilização de recursos

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 033
Rúbrica

naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

16 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
(inciso XIII do § 1°, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Considerando as análises ora pretendidas no presente Estudo Técnico Preliminar e demais informações. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.

São Pedro dos Crentes – MA, 05 de janeiro de 2026.

Delinan de Sousa Nascimento
Assessor 2

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 034
Rúbrica

SÃO PEDRO DOS CRENTES

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 130/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA A LOBÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A LOBAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, sediada na Rua Primavera, nº 03, Super Quadra 602, Imperatriz – MA, inscrita no CNPJ: **49.800.638/0001-04**, neste ato representada pelo **Sr. Anderson Lobão da Silva**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade **nº 0200030720020 SESP/MA** e CPF **nº 030.919.423-76**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 162/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
09	Bloco adesivo para recados.Tam38x50mm, 04unid de /100fls	40	UNIDADES	JOCAR OFFICE	R$ 6,10	R$ 244,00
14	Borrachas ponteira branca c/50 unid	50	CAIXAS	BIC	R$ 8,70	R$ 435,00
17	Caderno brochura pequeno capa dura 48 folhas. Tam. 14x20,2 cm	50	UNIDADES	JANDAIA	R$ 4,30	R$ 215,00
21	Calculadoras de mesa 12 dígitos com porcentagem, inversão de sinais, memória, correção total, duplo zero, desligamento automático e tamanho:12,5x10x1,5 cm	10	UNIDADES	GAONA	R$ 28,50	R$ 285,00
46	Fita adesiva dupla face de espuma (banana) 19mmx2m	100	UNIDADES	3M	R$ 10,60	R$ 1.060,00
					TOTAL	R$ 2.239,00

VALOR TOTAL: 2.239,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 035 Rúbrica

SÃO PEDRO DOS CRENTES

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência da contratação será contado a partir da data da assinatura em 18 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, obedecendo os Art.106 e 107 desta mesma lei.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 2.239,00 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0052.2004 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.3390.30.00 Mat. de consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 036 Rúbrica

SÃO PEDRO DOS CRENTES

correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria Municipal Requisitante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Delinan de Sousa Nascimento**, nomeada pela Portaria **nº 043/2025**.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 037
Rubrica

comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

11.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.2.8. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.1.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 038
Rúbrica

12.1.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.1.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.1.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.1.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.2. A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.3. A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

12.4. A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.5. A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.6. A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 039
Rúbrica

descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.9. A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.13. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3° A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.13.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

12.13.2. suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013;

12.13.3. suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.14. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.15. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 040
Rúbrica

prévia.

12.16. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.17. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.18. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.18.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.18.2. pagamento da multa;

12.18.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

12.18.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

12.18.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 041 Rúbrica SÃO PEDRO DOS CRENTES

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 042
Rúbrica

São Pedro dos Crentes – MA, 18 de fevereiro de 2025.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDERSON LOBAO DA SILVA
Data: 25/02/2025 11:52:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

A LOBAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 49.800.638/0001-04
SR. ANDERSON LOBAO DA SILVA
RESPONSAVEL LEGAL DA CONTRATADA

DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO
CPF: 522.193.483-34
PORTARIA Nº 043/2025
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1. Sabrynne da Silva Castro Vale CPF: 663198463-72
2. Ana Carine dos Santos Cardoso CPF: 061.449.473-70

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 043 Rúbrica

SÃO PEDRO DOS CRENTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 141/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMÁTICA LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Romulo Costa Arruda**, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMATICA LTDA - ME**, sediada na Rua Duque Caxias, nº 271, Centro, Balsas – MA, inscrita no CNPJ: **23.002.810/0001-82**, neste ato representada pelo **Sr. Wilson de Barros Silva Rezende**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **0514439220143 SSP/MA** e CPF nº **617.423.353-73**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 162/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
02	Alfinete para mapa, quadro e cortiça redondo colorido 8mm c/50unid	4	CAIXAS	BRW	R$ 4,89	R$ 19,56
03	Apagador p/ quadro branco com compartimento p/ 2 pincéis, em plástico abs e feltro tratado	20	UNIDADES	BRW	R$ 4,59	R$ 91,80
04	Apontador escolar jumbo plástico pote c/ 12unid	200	POTES	BRW	R$ 8,99	R$ 1.798,00
19	Caixa arquivo morto polionda. Dimensões: 35x13x 25cm	250	UNIDADES	DELLO	R$ 6,49	R$ 1.622,50
23	Caneta hidrocor 12 cores	80	COLEÇÃO	BRW	R$ 5,99	R$ 479,20
27	Clips para papeis galvanizado nº 2/0 c/100unid	40	CAIXAS	BRW	R$ 3,69	R$ 147,60
28	Clips para papeis galvanizado nº 4/0	40	CAIXAS	BRW	R$ 3,69	R$ 147,60

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 0424
Rúbrica

	c/50unid					
29	Clips para papeis galvanizado nº 6/0 c/50unid	20	CAIXAS	BRW	R$ 3,69	R$ 73,80
36	Corretivo liquido18ml	120	UNIDADES	FRAMA	R$ 1,89	R$ 226,80
39	Envelope saco karft ouro 80g. Tam. 229x324 cm	1000	UNIDADES	SCRITY	R$ 0,59	R$ 590,00
44	Estilete com estrutura reforçada, corpo emborrachado com lamina nº 18mm	25	UNIDADES	LASSANE	R$ 3,99	R$ 99,75
53	Folha de EVA 60x40cm 2mm	4000	UNIDADES	BRW	R$ 2,29	R$ 9.160,00
54	Folha de EVA com gliter cores variadas 60x40cm 2mm	2000	UNIDADES	BRW	R$ 4,99	R$ 9.980,00
55	Folha de EVA estampado sortidos 60x40cm 2mm	2000	UNIDADES	BRW	R$ 4,49	R$ 8.980,00
61	Grampeador de mesa 26/6 25 folhas, armazena até 100 grampos. Dimensões: 15,5 cm largura, 5 cm altura	20	UNIDADES	FRAMA	R$ 19,37	R$ 387,40
69	Lápis de cor grande 12 cores	250	COLEÇÃO	BRW	R$ 3,99	R$ 997,50
70	Lápis de cor pequeno 12 cores	250	COLEÇÃO	BRW	R$ 2,99	R$ 747,50
72	Limpador multiuso para quadro branco 500ml	100	UNIDADES	LIMPA+	R$ 28,43	R$ 2.843,00
74	Livro de ata s/margem, capa dura 100 folhas. Dimensões: 21x30cm	18	UNIDADES	TILIBRA	R$ 24,99	R$ 449,82
82	Molha dedos 12g para manuseio de papéis	10	UNIDADES	BRW	R$ 2,89	R$ 28,90
86	Papel cartão 50x70cm	350	UNIDADES	OFF PAPER	R$ 2,39	R$ 836,50
95	Papel sulfite A4 500 folhas	800	RESMAS	OFF PAPER	R$ 26,25	R$ 21.000,00
98	Pasta AZ grande c/ visor formato oficio e lombada larga tam. L:28,5xA:75xC:34,5cm	40	UNIDADES	FRAMA	R$13,99	R$ 559,60
100	Pasta suspensa marmorizada plastificada haste metal. Dimensões: 36,1x24 cm	400	UNIDADES	DELLO	R$ 2,49	R$ 996,00
105	Pincel para quadro branco cores variadas recarregável 2 a 5 mm	100	UNIDADES	BRW	R$ 3,49	R$ 349,00
121	Régua em poliestireno cristal extensão 30cm	200	UNIDADES	BRW	R$1,10	R$ 220,00
135	Tinta para carimbo 40ml	10	UNIDADES	BRW	R$ 3,89	R$ 38,90
	TOTAL				**TOTAL**	**R$ 62.870,73**

VALOR TOTAL: 62.870,73

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência da contratação será contado a partir da data da assinatura em 18 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, obedecendo os Art.106 e 107 desta mesma lei.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 045 Rúbrica

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 62.870,73 (sessenta e dois mil, oitocentos e setenta reais e setenta e três centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Municipio, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.1002.2048 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
3390.30.00 Mat. de consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 046
Rúbrica

mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria Municipal Requisitante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Cleane Fonseca Barros Castro**, nomeada pela Portaria n° **042/2025**.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 047 Rúbrica

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

11.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.2.8. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.1.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.1.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.1.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.1.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.1.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 018
Rúbrica
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca

dos órgãos de controle.

12.2. A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.3. A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

12.4. A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.5. A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4° do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.6. A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.9. A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 049
Rúbrica

12.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.13. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3° A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.13.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

12.13.2. suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013;

12.13.3. suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.14. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.15. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.16. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 050
Rúbrica

da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.17. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.18. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.18.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.18.2. pagamento da multa;

12.18.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

12.18.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

12.18.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 051 Rúbrica

SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 18 de fevereiro de 2025.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 052
Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMATICA LTDA:23002810000182 Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMATICA LTDA:23002810000182 Dados: 2025.02.20 18:57:19 -03'00'

DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 23.002.810/0001-82
SR. WILSON DE BARROS SILVA REZENDE
RESPONSAVEL LEGAL DA CONTRATADA

Cleane Fonseca Barros Castro
CLEANE FONSECA BARROS CASTRO
CPF: 666.787.063-15
PORTARIA Nº 042/2025
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1. Sidouge da Silva Castro Vale CPF: 663.984.463-72
2. Ana Carine dos Santos Cardoso CPF: 061.449.473-70

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 053
Rúbrica
SÃO PEDRO DOS CRENTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 147/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA I. DE S. CARDOSO PAPELARIA – ME.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **I. DE S. CARDOSO PAPELARIA – ME**, inscrita no CNPJ: **08.612.410/0001-03**, sediada na Rua Alfredo de Assis, nº 48, Centro, Riachão – MA, neste ato representada pelo **Sr. Isaac de Sousa Cardoso**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **1142113997 SEJUSP/MA** e CPF nº **728.233.561-34**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 162/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
07	Bastão cola quente grosso transparente 11mmx30cm	1000	UNIDADES	TEK BONDER	R$ 1,25	R$ 1.250,00
08	Bexiga de aniversario nº 7 liso sortido c/50unid	400	PACOTES	JUNCO	R$ 9,10	R$ 3.640,00
15	Caderno brochura caligrafia com 48 folhas. Formato: 200mm x 275mm	250	UNIDADES	CREDEAL	R$ 1,85	R$ 462,50
16	Caderno brochura grande capa dura 96 folhas. Tam. 20x27,5cm	200	UNIDADES	JANDAIA	R$ 9,21	R$ 1.842,00
18	Caderno de desenho capa dura A4	250	UNIDADES	CREDEAL	R$ 9,45	R$ 2.362,50
25	Capa p/encadernação em polipropileno transparente cristal, formato A4.	500	PACOTES	KAZ	R$ 45,00	R$ 22.500,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 094 Rúbrica

SÃO PEDRO DOS CRENTES

	Dimensões: 21x29,7cm c/50unid					
30	Clips para papeis galvanizado nº 8/0 c/25unid	10	CAIXAS	BACCHI	R$ 5,13	R$ 51,30
32	Cola colorida 23g c/06unid	40	CAIXAS	KOALA	R$ 17,50	R$ 700,00
33	Cola colorida 23g c/gliter 6 cores	20	CAIXAS	KOALA	R$ 15,90	R$ 318,00
34	Cola isopor e eva para artesanato transparente500g	100	UNIDADES	COMPACTOR	R$ 25,90	R$ 2.590,00
37	Elástico látex amarelo nº 18 pacote com 500 unid	75	PACOTE	MAMUTH	R$ 22,80	R$ 1.710,00
38	Envelope saco karft natural 80g. Tam. 24x34cm	3500	UNIDADES	FORONI	R$ 0,65	R$ 2.275,00
41	Espiral plástico transparente diâmetro de 23mm para encadernar aproximadamente 50 folhas.c/60unid	100	PACOTES	KAZ	R$ 36,74	R$ 3.674,00
42	Espiral plástico transparente diâmetro de 23mm para encadernar aproximadamente 70 folhas.c/60unid	100	PACOTES	KAZ	R$ 45,00	R$ 4.500,00
43	Espiral plástico transparente diâmetro de 23mm para encadernar aproximadamente 140 folhas.c/60unid	40	PACOTES	KAZ	R$ 52,80	R$ 2.112,00
47	Fita adesiva transparente 18mmx50m	250	UNIDADES	EMBALANDO	R$ 2,26	R$ 565,00
51	Fita de cetim 38mm c/50m	100	ROLOS	GITEX	R$ 11,50	R$ 1.150,00
57	Folha de isopor 15mm 50x100cm	500	UNIDADES	ISOESTE	R$ 5,95	R$ 2.975,00
59	Folha de isopor 30mm 50x100cm	100	UNIDADES	ISOESTE	R$ 11,00	R$ 1.100,00
62	Grampeador de mesa 23/8-13 até 100fl, espaço de 70 mm para as folhas, 28,7 x 7,6 x 18,5cm	7	UNIDADES	MASTER PRINT	R$ 89,38	R$ 625,66
80	Marcador de página 45x12mm c/8 cores transparente c/200unid	30	PACOTES	MASTER PRINT	R$ 8,87	R$ 266,10
85	Papel camurça 40x60cm	700	UNIDADES	VMP	R$ 1,80	R$ 1.260,00
90	Papel fotográfico formato A4	2000	UNIDADES	VMP	R$ 1,00	R$ 2.000,00
91	Papel laminado 45x59cm	600	UNIDADES	VMP	R$ 1,77	R$ 1.062,00
102	Perfurador de papel metálico médio com 2 furos com capacidade para ate 40 folhas, margeador plástico. Tam. 11,4x12,3cm	16	UNIDADES	BRW	R$ 82,73	R$ 1.323,68
122	Saco para presente metalizado estampado. Tam. 25x37cm	2500	UNIDADES	REGINA	R$ 1,10	R$ 2.750,00
123	Saco para presente metalizado estampado. Tam. 30x44cm	2500	UNIDADES	REGINA	R$ 1,45	R$ 3.625,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M Fls. 055 Rubrica SÃO PEDRO DOS CRENTES

128	Tecido oxford	80	metros	GITEX	R$ 19,97	R$ 1.597,60
134	Tinta Guache 250ml	50	unidades	KOALA	R$ 8,90	R$ 445,00
139	TNT fino 1,40 de largura	5000	metros	SUL BRASIL	R$2,40	R$ 2.000,00
					TOTAL	**R$ 82.732,34**

VALOR TOTAL: **R$ 82.732,34**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência da contratação será contado a partir da data da assinatura em 18 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, obedecendo os Art.106 e 107 desta mesma lei.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 82.732,34 (oitenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.361.1005.2037.0000 Man. das atividades adm. da educação
3.3390.30.00 Mat. de consumo

12 -FUNDEB - FUNDO HAB. DESENV. EDUCACÃO BASICA
12.361.0403.2069 - Manutenção da Educação Basica Fundeb 30%
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 056 Rúbrica

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria Municipal Requisitante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Leanes Pereira Sobrinho**, nomeada pela Portaria n° **045/2025**.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 057 Rúbrica

SÃO PEDRO DOS CRENTES

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

11.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas,

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 058
Rúbrica

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.2.8. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.1.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.1.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.1.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.1.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.1.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.2. A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.3. A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

12.4. A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.5. A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.6. A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 059
Rúbrica

jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.9. A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.13. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3° A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.13.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

12.13.2. suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013;

12.13.3. suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.14. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 060 Rúbrica

12.15. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.16. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.17. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.18. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.18.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.18.2. pagamento da multa;

12.18.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

12.18.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

12.18.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 061 Rubrica

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 062
Rúbrica

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 18 de fevereiro de 2025.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 — Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ISAAC DE SOUSA CARDOSO:72823356134 — Assinado de forma digital por ISAAC DE SOUSA CARDOSO:72823356134 Dados: 2025.02.20 16:39:49 -03'00'

I. DE S. CARDOSO PAPELARIA – ME
CNPJ: 08.612.410/0001-03
SR. ISAAC DE SOUSA CARDOSO
RESPONSAVEL LEGAL DA CONTRATADA

Leanes Pereira Sobrinho

LEANES PEREIRA SOBRINHO
CPF: 934.367.183-00
PORTARIA Nº 045/2025
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1. Solange da Silva Castro Vale CPF: 663398263-72
2. Ana Carine dos Santos Cardoso CPF: 061.449.473-70

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 063
Rúbrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 149/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, E A EMPRESA I. DE S. CARDOSO PAPELARIA – ME.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **I. DE S. CARDOSO PAPELARIA – ME**, inscrita no CNPJ: **08.612.410/0001-03**, sediada na Rua Alfredo de Assis, nº 48, Centro. Riachão – MA, neste ato representada pelo **Sr. Isaac de Sousa Cardoso**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **1142113997 SEJUSP/MA** e CPF nº **728.233.561-34**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 162/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	Alfinete comum nº 32 c/270unid	50	CAIXAS	BACCHI	R$ 8,95	R$ 447,50
07	Bastão cola quente grosso transparente 11mmx30cm	1000	UNIDADES	TEK BONDER	R$ 1,25	R$ 1.250,00
08	Bexiga de aniversario nº 7 liso sortido c/50unid	400	PACOTES	JUNCO	R$ 9,10	R$ 3.640,00
10	Bolas de isopor 100mm	200	UNIDADES	ISOESTE	R$ 4,35	R$ 870,00
11	Bolas de isopor 20mm	500	UNIDADES	ISOESTE	R$ 0,40	R$ 200,00
13	Bolinha plástico para piscina 76mm coloridas c/100unid	50	PACOTES	LUMMAR	R$ 95,00	R$ 4.750,00
15	Caderno brochura caligrafia com 48 folhas. Formato: 200mm x 275mm	250	UNIDADES	CREDEAL	R$ 1,85	R$ 462,50

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 064 Rubrica

16	Caderno brochura grande capa dura 96 folhas. Tam. 20x27,5cm	220	UNIDADES	JANDAIA	R$ 9,21	R$ 2.026,20
18	Caderno de desenho capa dura A4	750	PACOTES	CREDEAL	R$ 9,45	R$ 7.087,50
24	Caneta para retoprojetor 2.0 pilot c/06unid	20	CAIXAS	BRW	R$ 15,50	R$ 310,00
25	Capa p/encadernação em polipropileno transparente cristal, formato A4. Dimensões: 21x29,7cm c/50unid	10	PACOTES	KAZ	R$ 45,00	R$ 450,00
30	Clips para papeis galvanizado nº 8/0 c/25unid	20	CAIXAS	BACCHI	R$ 5,13	R$ 102,60
31	Cola adesivo instantâneo cx c/10unid de 20g	200	CAIXAS	TEK BONDER	R$ 72,77	R$ 14.554,00
32	Cola colorida 23g c/06unid	20	CAIXAS	KOALA	R$ 17,50	R$ 350,00
33	Cola colorida gliter c/6 unid de 23g	40	CAIXAS	KOALA	R$ 15,90	R$ 636,00
34	Cola isopor e eva para artesanato transparente 500g	30	UNIDADES	COMPACTOR	R$ 25,90	R$ 777,00
37	Elástico látex amarelo nº 18 pacote com 500unid	75	PACOTES	MANUTH	R$ 22,80	R$ 1.710,00
38	Envelope saco karft natural 80g. Tam. 24x34cm c/100unid	2000	UNIDADES	FORONI	R$ 0,65	R$ 1.300,00
43	Espiral plástico transparente diâmetro de 23mm para encadernar aproximadamente 140 folhas.c/60unid	40	PACOTES	KAZ	R$ 52,80	R$ 2.112,00
49	Fita cetim 50mm nº 12 c/10m	100	ROLOS	GITEX	R$ 21,30	R$ 2.130,00
52	Fita de cetim nº1 7mm c/100m	100	ROLOS	GITEX	R$ 2,45	R$ 245,00
57	Folha de isopor 15mm 50x100cm	1000	UNIDADES	ISOESTE	R$ 5,95	R$ 5.950,00
59	Folha de isopor 30mm 50x100cm	300	UNIDADES	ISOESTE	R$ 11,00	R$ 3.300,00
60	Grampeador profissional para tapeceiro c/ extrator de grampos 16 x 11,3 x 3cm	5	UNIDADES	ONDA	R$ 89,90	R$ 449,50
62	Grampeador de mesa 23/8-13 até 100fl, espaço de 70 mm para as folhas, 28,7 x 7,6 x 18,5cm	18	UNIDADES	MASTER PRINT	R$ 89,38	R$ 1.608,84
80	Marcador de página 45x12mm c/8 cores transparente c/200unid	20	PACOTES	MASTER PRINT	R$ 8,87	R$ 177,40
85	Papel camurça 40x60cm	300	UNIDADES	VMP	R$ 1,80	R$ 540,00
90	Papel fotográfico formato A4	2500	UNIDADES	VMP	R$ 1,00	R$ 2.500,00
91	Papel laminado 45x59cm	2000	UNIDADES	VMP	R$ 1,77	R$ 3.540,00
96	Papel verge A4, 210x297 c/50 unid	50	PACOTES	OFF PAPER	R$ 21,50	R$ 1.075,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 065 Rubrica

102	Perfurador de papel metálico médio com 2 furos com capacidade para ate 40 folhas. margeador plástico. Tam. 11,4x12,3cm	2	UNIDADES	BRW	R$ 82,73	R$ 165,46
107	Pincel para tinta guache nº 08	40	UNIDADES	KAZ	R$ 3,00	R$ 120,00
109	Pincel para tinta guache nº 12	40	UNIDADES	KAZ	R$ 4,35	R$ 174,00
111	Pirografo profissional gavador de madeira, ferro e solda com 5 pontas 30w 220v	8	UNIDADES	WESTEN	R$ 94,50	R$ 756,00
114	Porta lápis/clips/lembrete poliestireno cristal	10	UNIDADES	DELLO	R$ 26,50	R$ 265,00
115	Prancheta oficio plástico com prendedor metálico. Tam. 33x23,5x3cm	20	UNIDADES	RADEX	R$ 16,20	R$ 324,00
122	Saco para presente metalizado estampado. Tam. 25x37cm	1000	UNIDADES	REGINA	R$ 1,10	R$ 1.100,00
123	Saco para presente metalizado estampado. Tam. 30x44cm	1000	UNIDADES	REGINA	R$ 1,45	R$ 1.450,00
128	Tecido oxford	70	METROS	GITEX	R$ 19,97	R$ 1.397,90
131	Tesoura uso geral lâmina aço inox 7 polegadas e cabo em polipropileno. Tam.19,5x76x14cm	40	UNIDADES	BRW	R$ 8,50	R$ 340,00
134	Tinta guache 250ml	50	UNIDADES	KOALA	R$ 8,90	R$ 445,00
139	TNT fino 1,40m de largura	500	METROS	SUL BRASIL	R$ 2,40	R$ 1.200,00
					TOTAL	**R$ 72.288,40**

VALOR TOTAL: **72.288,40**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência da contratação será contado a partir da data da assinatura em 18 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, obedecendo os Art.106 e 107 desta mesma lei.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 72.288,40 (setenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 066
Rubrica

SÃO PEDRO DOS CRENTES

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.1002.2048 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
3390.30.00 Mat. de consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

SEF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 067
Rubrica

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria Municipal Requisitante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Cleane Fonseca Barros Castro**, nomeada pela Portaria nº **042/2025**.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. SÃO PEDRO DOS CRENTES Fls. 008 Rubrica

constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

11.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.2.8. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.1.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.1.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.1.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.1.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.1.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.2. A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.3. A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 069 Rubrica

12.4. A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.5. A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.6. A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.9. A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P.M
Fls. 070
Rubrica

prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.13. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.13.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

12.13.2. suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.13.3. suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.14. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.15. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.16. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.17. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.18. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.18.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 071 Rubrica

12.18.2. pagamento da multa;

12.18.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

12.18.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

12.18.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 072 Rúbrica

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 18 de fevereiro de 2025.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ISAAC DE SOUSA CARDOSO:72823356134 Assinado de forma digital por ISAAC DE SOUSA CARDOSO:72823356134 Dados: 2025.02.20 18:42:28 -03'00'

I. DE S. CARDOSO PAPELARIA – ME
CNPJ: 08.612.410/0001-03
SR. ISAAC DE SOUSA CARDOSO
RESPONSAVEL LEGAL DA CONTRATADA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 073
Rubrica

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração

Equipe de Planejamento
Delinan de Sousa Nascimento
Ane Carine dos Santos Cardoso
Fabian dos Santos Vargas

Objeto Detalhado
Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixa	**Improvável.** Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 0724
Rubrica

Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO						
	MUITO ALTO	**RISCO MÉDIO**	**RISCO MÉDIO**	**RISCO ALTO**	**RISCO EXTREMO**	**RISCO EXTREMO**
	ALTO	**RISCO BAIXO**	**RISCO MÉDIO**	**RISCO ALTO**	**RISCO ALTO**	**RISCO EXTREMO**
	MÉDIO	**RISCO BAIXO**	**RISCO MÉDIO**	**RISCO MÉDIO**	**RISCO ALTO**	**RISCO ALTO**
	BAIXO	**RISCO BAIXO**	**RISCO BAIXO**	**RISCO MÉDIO**	**RISCO MÉDIO**	**RISCO MÉDIO**
	MUITO BAIXO	**RISCO BAIXO**	**RISCO BAIXO**	**RISCO BAIXO**	**RISCO BAIXO**	**RISCO MÉDIO**
		MUITO BAIXA	**BAIXA**	**MÉDIA**	**ALTA**	**MUITO ALTA**
		PROBABILIDADE				

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls.075 Rúbrica

Risco Alto - Seleção inadequada do fornecedor

Etapa	Impacto	Probabilidade
Equipe de Planejamento	Alto	Média

Dano

A contratação de empresa sem capacidade técnica, operacional ou logística adequada para o fornecimento de materiais de expediente pode resultar em falhas no abastecimento, atrasos nas entregas e prejuízo ao funcionamento das atividades administrativas das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes – MA.

Ações Preventivas	Responsável
Definição clara e detalhada das especificações dos materiais de expediente no Termo de Referência; Exigência de comprovação de experiência compatível com o objeto; Avaliação da capacidade logística e de fornecimento contínuo da empresa.	Equipe de Planejamento
Ações de Contingência	
Aplicação das penalidades contratuais previstas; Convocação de fornecedor remanescente, se cabível; Adoção de medidas administrativas para garantir o atendimento das demandas das secretarias.	Equipe de Planejamento

Risco Alto - Materiais de baixa qualidade ou fora das especificações

Etapa	Impacto	Probabilidade
Execução Contratual	Alto	Média

Dano

O fornecimento de materiais de expediente em desacordo com as especificações técnicas ou com qualidade inferior à contratada pode comprometer o desempenho das atividades administrativas, gerar retrabalho, desperdício de recursos públicos e prejuízos à continuidade dos serviços públicos municipais.

Ações Preventivas	Responsável
Definição clara e detalhada das especificações técnicas no termo de referência. Exigência de amostras ou catálogos técnicos previamente à contratação, quando aplicável.	Gestor e Fiscal de contrato

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 076
Rúbrica

Fiscalização contínua do fornecimento, com verificação da conformidade dos materiais entregues.
Capacitação do fiscal do contrato quanto aos critérios de aceitação do objeto.

Ações de Contingência

Recusa imediata dos materiais que não atendam às especificações contratuais;

Notificação formal da contratada para substituição dos itens em desacordo;

Gestor e Fiscal de contrato

Aplicação das penalidades previstas no contrato;

Adoção de medidas para assegurar a continuidade do fornecimento, inclusive convocação de fornecedor remanescente, se cabível.

Risco Alto - Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada.

Etapa	Impacto	Probabilidade
Execução do Contrato	Alto	Média

Dano

O descumprimento das cláusulas contratuais pode resultar em fornecimento inadequado, atrasos recorrentes, prejuízos financeiros à Administração e impacto negativo na continuidade dos serviços públicos prestados pelas secretarias municipais.

Ações Preventivas

Gestor e Fiscal de contrato

Elaboração de Termo de Referência e contrato com cláusulas claras e objetivas;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 077
Rubrica

Designação formal de gestor e fiscal do contrato;

Fiscalização contínua da execução contratual;

Exigência de comprovação da capacidade técnica e logística da empresa contratada.

Ações de Contingência	**Responsável**
Notificação formal da contratada para correção das irregularidades;	Gestor e Fiscal de contrato
Recusa dos materiais fornecidos em desacordo com o contrato;	
Aplicação das penalidades previstas;	
Rescisão contratual e adoção das medidas legais cabíveis para garantir a continuidade do fornecimento, se necessário.	

São Pedro dos Crentes - MA, 05 de janeiro de 2026.

NEIVA MARIA DE ARRUDA LEDA JORGE
Secretário Municipal de Administração
São Pedro dos Crentes – MA

Gmail

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>

Solicitação de cotação de preço.

1 mensagem

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com> 5 de janeiro de 2026 às 14:54
Para: papelariacasadopapel@hotmail.com

EMPRESA: I DE S CARDOSO PAPELARIA - ME
CNPJ: 08.612.410/0001-03
END: R ALFREDO DE ASSIS, N°48,CENTRO, RIACHÃO - MA.
CEP: 65.990-000

A Comissão Permanente de Licitações da Cidade de São Pedro dos Crentes - MA, vem por meio deste E-mail, solicitar à referida empresa para o fornecimento de Expediente do município de São Pedro dos Crentes – MA, **para o exercício de 2026.**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 078 Rubrica

Em anexo estão o Ofício e a planilha com os itens a serem cotados.

Obs: Qualquer dúvida estamos à inteira disposição.

2 anexos

Cotação 2026.xlsx
856K

05 - Solicitação de cotação de preço - I DE S.docx
62K

Gmail

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>

Solicitação de cotação de preço.

1 mensagem

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com> 5 de janeiro de 2026 às 14:49
Para: eniopapelaria@hotmail.com

EMPRESA: E S FERNANDES PAPELARIA - EPP
CNPJ: 41.385.550/0001-53
END: AV. CORONEL FONSECA, N° 96, CENTRO, BALSAS -MA.
CEP: 65.800-000

A Comissão Permanente de Licitações da Cidade de São Pedro dos Crentes - MA, vem por meio deste E-mail, solicitar à referida empresa para o fornecimento de Expediente do município de São Pedro dos Crentes – MA, **para o exercício de 2026.**

Em anexo estão o Ofício e a planilha com os itens a serem cotados.

Obs: Qualquer dúvida estamos à inteira disposição.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 079
Rubrica

2 anexos

05 - Solicitação de cotação de preço - E S FERNANDES.docx
62K

Cotação 2026.xlsx
856K

Gmail CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>

Solicitação de cotção de preço.

1 mensagem

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com> 7 de janeiro de 2026 às 11:22
Para: Adailton144santos@gmail.com

EMPRESA: ADAILTON R DA SILVA LTDA - ME
CNPJ: 15.528.860/0001-70
END: AV. CONTORNO, N° 200, FLORA RICA – BALSAS - MA
CEP: 65.800-000

Comissão Permanente de Licitações da Cidade de São Pedro dos Crentes - MA, vem por meio deste E-mail, solicitar à referida empresa a cotação de preços para que possamos dar andamento no processo licitatório de material expediente para o exercício de 2026.

Em anexo estão o Ofício e a planilha com os itens a serem cotados.

Obs: Qualquer dúvida estamos a inteira disposição.

Por Favor confirmar o recebimento deste E-mail.

Atenciosamente, **Comissão Permanente de Licitação**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 080 Rubrica

Cotação 2026.xlsx
856K

Gmail

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>

Solicitação de cotação de preço.

1 mensagem

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com> 5 de janeiro de 2026 às 15:01
Para: kleiton18@hotmail.com

EMPRESA: SANTOS COELHO COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 27.800.493/0001-09
END: TV PORTUGAL, N° 34, BAIRRO, CENTRO, BALSAS - MA
CEP: 65.800-000

A Comissão Permanente de Licitações da Cidade de São Pedro dos Crentes - MA, vem por meio deste E-mail, solicitar à referida empresa para o fornecimento de Expediente do município de São Pedro dos Crentes – MA, **para o exercício de 2026.**

Em anexo estão o Ofício e a planilha com os itens a serem cotados.

Obs: Qualquer dúvida estamos à inteira disposição.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 081
Rubrica

2 anexos

05 - Solicitação de cotação de preço - Santos.docx
62K

Cotação 2026.xlsx
856K

Gmail

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>

Solicitação de cotação de preço.

1 mensagem

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com> 5 de janeiro de 2026 às 14:58
Para: "lucas.silva641@usa.com" <lucas.silva641@usa.com>

EMPRESA: DISTRIBUIDORA MUNDIAL NORTE LTDA - ME
CNPJ: 23.002.810/0001-82
END: R TV TRAVESSA 22 MARÇO, N°188,CENTRO, RIACHÃO - MA.
CEP: 65.990-000

A Comissão Permanente de Licitações da Cidade de São Pedro dos Crentes - MA, vem por meio deste E-mail, solicitar à referida empresa para o fornecimento de Expediente do município de São Pedro dos Crentes – MA, **para o exercício de 2026.**

Em anexo estão o Ofício e a planilha com os itens a serem cotados.

Obs: Qualquer dúvida estamos à inteira disposição.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 082
Rubrica

2 anexos

05 - Solicitação de cotação de preço - MUNDIAL.docx
62K

Cotação 2026.xlsx
856K

Casa do Papel
QUALIDADE E VARIEDADE
I. de S. Cardoso Papelaria – ME
CNPJ: 08.612.410/0001-03 Insc. Estadual: 12.233.610-0
Rua Alfredo de Assis, 48 – Centro
Cep: 65.990-000 Riachão – MA
Email: papelariacasadopapel@hotmail.com
Telefone: (99) 3531-0143

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 083
Rúbrica

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Av. Canaã, nº 102, Centro, SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA

Ref.: OFÍCIO CIRCULAR Nº 001/2026

Em atenção a Solicitação de Cotação de Preços encaminhada por essa Prefeitura Municipal através da Equipe de Planejamento da Contratação a nossa empresa, submetemos à apreciação de V. Sª a nossa cotação de preços abaixo.

Objeto: Cotação de material de Expediente para atender as secretárias do município de São Pedro dos Crentes, conforme Termo de Referência (anexo I).

PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA.

IT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MED	V. UNIT	V. TOTAL
01	Alfinete cabeça nº 32 c/270unid	50	cx	R$ 13,75	R$ 687,50
02	Alfinete para mapa, quadro e cortiça redondo colorido 8mm c/50unid	40	cx	R$ 8,95	R$ 358,00
03	Apagador p/ quadro branco com compartimento p/ 2 pincéis, em plástico abs e feltro tratado	100	un	R$ 9,90	R$ 990,00
04	Apontador jumbo plástico com deposito cx c/24unid	400	cx	R$ 25,50	R$ 10.200,00
05	Barbante de sisal 3mm 300m	200	rl	R$ 34,90	R$ 6.980,00
06	Bastão cola quente fino transparente 7,5mmx30cm	3800	un	R$ 1,55	R$ 5.890,00
07	Bastão cola quente grosso transparente 11mmx30cm	3800	un	R$ 2,99	R$ 11.362,00
08	Bexiga de aniversario nº 7 liso sortido c/50unid	1500	pc	R$ 17,50	R$ 26.250,00
09	Bloco adesivo para recados.Tam38x50mm, 04unid c/100fls	110	un	R$ 9,90	R$ 1.089,00
10	Bolas de isopor 100mm	300	un	R$ 7,45	R$ 2.235,00
11	Bolas de isopor 20mm	600	un	R$ 0,85	R$ 510,00
12	Bolas de isopor 40mm	300	un	R$ 1,35	R$ 405,00
13	Bolinha plástico para piscina 76mm coloridas c/100unid	50	pc	R$145,00	R$ 7.250,00
14	Borrachas ponteira branca c/50unid	210	cx	R$ 15,30	R$ 3.213,00
15	Caderno brochura caligrafia com 48 folhas. Tam. 20x27,5 cm	500	un	R$ 2,95	R$ 1.475,00
16	Caderno brochura grande capa dura 96 folhas. Tam. 20x27,5 cm	820	un	R$ 13,50	R$ 11.070,00
17	Caderno brochura pequeno capa dura 48 folhas. Tam. 14x20,2 cm	550	un	R$ 6,99	R$ 3.844,50
18	Caderno de desenho capa dura 80pg. Tam 27,5x 20 cm	1000	un	R$ 17,50	R$ 17.500,00
19	Caixa arquivo morto plástico polionda. Dim 35x13x 25 cm	1000	un	R$ 12,00	R$ 12.000,00
20	Caixa plasticas organizadora com tampa e trava 34lt	50	un	R$ 50,00	R$ 2.500,00

Casa do Papel
QUALIDADE E VARIEDADE
I. de S. Cardoso Papelaria – ME
CNPJ: 08.612.410/0001-03 Insc. Estadual: 12.233.610-0
Rua Alfredo de Assis, 48 – Centro
Cep: 65.990-000 Riachão – MA
Email: papelariacasadopapel@hotmail.com
Telefone: (99) 3531-0143

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 084
Rubrica

21	Calculadoras de mesa 12 dígitos com porcentagem, inversão de sinais, memória, correção total, duplo zero, desligamento automático e tamanho:12,5x10x1,5 cm	60	un	R$ 44,50	R$ 2.670,00
22	Caneta esferográfica 07, cor diversas, escrita fina 0.8mm e macia c/50unid	270	cx	R$ 58,90	R$ 15.903,00
23	Caneta hidrocor 12 cores	280	cx	R$ 12,50	R$ 3.500,00
24	Caneta para retoprojetor permanente 2.0 pilot	120	un	R$ 28,50	R$ 3.420,00
25	Capa p/encadernação em polipropileno transparente cristal, formato A4. Dimensões: 21x29,7cm c/50 unid	610	pc	R$ 79,50	R$ 48.495,00
26	Cartolina cores variadas 120g. Dimensões: 48x66cm c/10unid	1680	pc	R$ 16,00	R$ 26.880,00
27	Clips para papeis galvanizado nº 2/0 c/100 unid	110	cx	R$ 5,90	R$ 649,00
28	Clips para papeis galvanizado nº 3/0 c/50 unid	103	cx	R$ 5,90	R$ 607,70
29	Clips para papeis galvanizado nº 4/0 c/50 unid	103	cx	R$ 6,50	R$ 669,50
30	Clips para papeis galvanizado nº 6/0 c/50 unid	70	cx	R$ 7,50	R$ 525,00
31	Clips para papeis galvanizado nº 8/0 c/25 unid	70	cx	R$ 8,90	R$ 623,00
32	Cola adesivo instantâneo cx c/10unid de 20g	200	cx	R$119,50	R$ 23.900,00
33	Cola colorida 23g c/6unid	140	cx	R$ 25,00	R$ 3.500,00
34	Cola colorida com gliter 23g c/6unid	190	cx	R$ 26,50	R$ 5.035,00
35	Cola isopor e eva para artesanato transparente 500g	580	un	R$ 45,00	R$ 26.100,00
36	Cola isopor escolar profissional incolor 90g	500	un	R$ 8,30	R$ 4.150,00
37	Corretivo liquido18 ml	770	un	R$ 3,95	R$ 3.041,50
38	Elástico látex amarelo nº 18 pacote com 600 unid	300	pc	R$ 39,90	R$ 11.970,00
39	Envelope saco karft natural 80g. Tam 24x34 cm	10000	un	R$ 1,00	R$ 10.000,00
40	Envelope saco karft ouro 80g. Tam 22x32 cm	5500	un	R$ 0,85	R$ 4.675,00
41	Envelope saco karft ouro 80g. Tam. 24x34 cm	12000	un	R$ 1,10	R$ 13.200,00
42	Espiral plástico transparente diâmetro de 23mm para encadernar aproximadamente 50 folhas.c/60unid	120	pc	R$ 55,00	R$ 6.600,00
43	Espiral plástico transparente diâmetro de 23mm para encadernar aproximadamente 70 folhas.c/60unid	100	pc	R$ 64,90	R$ 6.490,00
44	Espiral plástico transparente diâmetro de 23mm para encadernar aproximadamente 140 folhas.c/60unid	120	pc	R$ 84,90	R$ 10.188,00
45	Estilete com estrutura reforçada, corpo emborrachado com lamina nº 18 mm	115	un	R$ 7,50	R$ 862,50
46	Extrator de grampo em metal com revestimento em plástico modelo piranha. Medidas: 7 cm	85	un	R$ 8,90	R$ 756,50
47	Fita adesiva dupla face de espuma (banana) 19mmx2m	600	un	R$ 17,00	R$ 10.200,00
48	Fita adesiva transparente 18mmx50m	500	un	R$ 4,00	R$ 2.000,00
49	Fita adesiva transparente larga 48mm x100m	500	un	R$ 18,00	R$ 9.000,00
50	Fita cetim 50mm nº 12 c/10m	200	rl	R$ 29,50	R$ 5.900,00
51	Fita de cetim 22mm nº 5 c/10m	100	rl	R$ 14,90	R$ 1.490,00
52	Fita de cetim 38mm nº 09 c/50m	200	rl	R$ 19,90	R$ 3.980,00
53	Fita de cetim nº 1 7mm c/100m	100	rl	R$ 5,90	R$ 590,00
54	Folha de EVA 60x40cm 2mm	10000	un	R$ 3,95	R$ 39.500,00
55	Folha de EVA com glitter cores variadas 60x40cm 2mm	5000	un	R$ 8,90	R$ 44.500,00

Casa do Papel
QUALIDADE E VARIEDADE
I. de S. Cardoso Papelaria – ME
CNPJ: 08.612.410/0001-03 Insc. Estadual: 12.233.610-0
Rua Alfredo de Assis, 48 – Centro
Cep: 65.990-000 Riachão – MA
Email: papelariacasadopapel@hotmail.com
Telefone: (99) 3531-0143

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 035
Rubrica

56	Folha de EVA estampado sortidos 60x40cm 2mm	3100	un	R$ 8,90	R$ 27.590,00
57	Folha de isopor 10mm 50x100cm	1000	un	R$ 7,85	R$ 7.850,00
58	Folha de isopor 15mm 50x100cm	2000	un	R$ 9,95	R$ 19.900,00
59	Folha de isopor 20mm 50x100cm	1000	un	R$ 14,45	R$ 14.450,00
60	Folha de isopor 30mm 50x100cm	500	un	R$ 18,95	R$ 9.475,00
61	Grampeador profissional para tapeceiro c/ extrator de grampos 16x11,3x cm, 590g	5	un	R$140,00	R$ 700,00
62	Grampeador de metal grande 23/8-13 até 100fl, espaço de 70 mm para as folhas, 28,7 x 7,6 x 18,5 cm	37	un	R$135,00	R$ 4.995,00
63	Grampeador de metal 26/6 25 folhas, armazena até 100 grampos. Dimensões: 18,5 cm largura, 5 cm altura	90	un	R$ 30,00	R$ 2.700,00
64	Grampo trilho metalizado para arquivar documentos 80mm c/50 unid	240	cx	R$ 22,50	R$ 5.400,00
65	Grampos galvanizado p/ grampeador 23/8 c/5000 unid	140	cx	R$ 28,50	R$ 3.990,00
66	Grampos galvanizado p/ grampeador 26/6 c/5000 unid	155	cx	R$ 12,00	R$ 1.860,00
67	Guilhotina em aço cortador de papel A4 30cm até 10 folhas	4	un	R$185,00	R$ 740,00
68	Jogo da memória em madeira c/ 40 peças	50	cx	R$ 69,50	R$ 3.475,00
69	Jogo dominó em madeira 28 peças, (trânsito, tabuada,e jogo de palavras)	50	cx	R$ 60,00	R$ 3.000,00
70	Lápis de cor grande 12 cores	500	cl	R$ 8,00	R$ 4.000,00
71	Lápis de cor pequeno 12 cores	500	cl	R$ 4,85	R$ 2.425,00
72	Lápis preto nº 02 c/ 144 unid	1000	cx	R$ 74,50	R$ 74.500,00
73	Limpador para quadro branco spray 500ml	1200	un	R$ 45,00	R$ 54.000,00
74	Limpador para quadro branco spray 110ml	600	un	R$ 22,00	R$ 13.200,00
75	Livro de ata s/margem, capa dura 100 folhas. Dimensões: 21x30cm	100	un	R$ 29,75	R$ 2.975,00
76	Livro de ata s/margem, capa dura 200 folhas. Dimensões: 21x30cm	120	un	R$ 55,00	R$ 6.600,00
77	Livro de ponto 100 folhas. Dimensões: 21x31cm	176	un	R$ 39,00	R$ 6.864,00
78	Livro de registro de medicamentos formato: 337,5 x 32cm 200 fls	20	un	R$130,00	R$ 2.600,00
79	Livro protocolo correspondência 1/4 100fls formato: 16x22cm	80	un	R$ 25,00	R$ 2.000,00
80	Maquina de encadernação espiral manual A4, em aço e plástico, com capacitade de perfurar até 20 folhas	2	un	R$950,00	R$ 1.900,00
81	Marcador de página 45x12mm c/8 cores transparente c/200 unid	100	pc	R$ 13,50	R$ 1.350,00
82	Massa p/modelar 180g c/12 unid	80	cx	R$ 9,90	R$ 792,00
83	Molha dedos 12g para manuseio de papéis	280	un	R$ 5,50	R$ 1.540,00
84	Organizador de mesa triplo para pasta em acrílico cristal. Dimensões: 26,50x12,00x36,50cm	12	un	R$125,00	R$ 1.500,00
85	Papel adesivo etiqueta A4 285,5x200mm c/25unid	400	pc	R$ 30,00	R$ 12.000,00
86	Papel camurça 40x60cm	1900	un	R$ 3,00	R$ 5.700,00
87	Papel cartão 50x70cm	1350	un	R$ 3,00	R$ 4.050,00

Casa do Papel
QUALIDADE E VARIEDADE
I. de S. Cardoso Papelaria – ME
CNPJ: 08.612.410/0001-03 Insc. Estadual: 12.233.610-0
Rua Alfredo de Assis, 48 – Centro
Cep: 65.990-000 Riachão – MA
Email: papelariacasadopapel@hotmail.com
Telefone: (99) 3531-0143

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 086
Rubrica

88	Papel crepom 48cmx2m	7350	un	R$ 2,70	R$ 19.845,00
89	Papel dupla face colorido 48x66cm	4000	un	R$ 3,00	R$ 12.000,00
90	Papel fotográfico adesivo formato pc c/50 unid	110	pc	R$ 65,00	R$ 7.150,00
91	Papel fotográfico formato A4 pc c/50 unid	120	pc	R$ 40,00	R$ 4.800,00
92	Papel laminado 45x59cm	3100	un	R$ 2,85	R$ 8.835,00
93	Papel madeira 90x60cm	1955	un	R$ 2,90	R$ 5.669,50
94	Papel seda 48x60cm	2000	un	R$ 0,65	R$ 1.300,00
95	Papel sulfite A4 210 x 297 mm colorido chamequinho c/100 folhas	240	pc	R$ 10,00	R$ 2.400,00
96	Papel sulfite A4 500 folhas	3900	rm	R$ 33,00	R$ 128.700,00
97	Papel verge A4, 210x297 c/50 unid	150	pc	R$ 30,00	R$ 4.500,00
98	Pasta com abas elástico polipropileno transparentes. Tam. 33,5x23,5 cm, Espessura 2 cm	2450	un	R$ 6,50	R$ 15.925,00
99	Pasta AZ grande c/ visor formato oficio e lombada larga. Tam. LxCxE 28,5x34,5x8cm	340	un	R$ 23,00	R$ 7.820,00
100	Pasta Catálogo 50 envelopes A4 polipropileno	350	un	R$ 40,00	R$ 14.000,00
101	Pasta suspensa kraft acompanhadas de visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis. Dimensões: 36x24 cm	3400	un	R$ 5,00	R$ 17.000,00
102	Perfurador de papel metálico grande com 2 furos com capacidade para ate 60 folhas, pinos perfuradores em aço e molas em aço com margeador plástico. Tam 24x 11,5x11,2 cm	37	un	R$160,00	R$ 5.920,00
103	Perfurador de papel metálico médio com 2 furos com capacidade para ate 40 folhas, margeador plástico. Tam 11,4x12,3 cm	65	un	R$120,00	R$ 7.800,00
104	Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool	1840	un	R$ 5,00	R$ 9.200,00
105	Pincel marca texto com ponta chanfrada para destacar o texto e sublinhar linhas, oval	1070	un	R$ 4,00	R$ 4.280,00
106	Pincel para quadro branco cores variadas recarregavel 2 a 5 mm	1700	un	R$ 7,00	R$ 11.900,00
107	Pincel para tinta guache nº 08	190	un	R$ 4,70	R$ 893,00
108	Pincel para tinta guache nº 10	190	un	R$ 5,90	R$ 1.121,00
109	Pincel para tinta guache nº 12	190	un	R$ 6,90	R$ 1.311,00
110	Pincel para tinta guache nº 14	190	un	R$ 8,45	R$ 1.605,50
111	Pirografo profissional gavador de madeira, ferro e solda com 5 pontas 30w 220v	8	un	R$165,00	R$ 1.320,00
112	Pistola cola quente grande 12w	125	un	R$ 45,00	R$ 5.625,00
113	Pistola cola quente classe 40w	180	un	R$ 35,00	R$ 6.300,00
114	Porta lápis/clips/lembrete poliestireno cristal	70	un	R$ 45,00	R$ 3.150,00
115	Prancheta ofício acrílico cristal com prendedor metálico. Tam. 33x23x2cm	110	un	R$ 28,50	R$ 3.135,00
116	Quadro branco para escrita tela em chapa de fibra de madeira moldura em alumínio. Tam. 120x90cm	10	un	R$200,00	R$ 2.000,00
117	Quadro branco para escrita tela em chapa de fibra de madeira moldura em alumínio. Tam. 200x120cm	30	un	R$435,00	R$ 13.050,00

Casa do Papel
QUALIDADE E VARIEDADE
I. de S. Cardoso Papelaria – ME
CNPJ: 08.612.410/0001-03 Insc. Estadual: 12.233.610-0
Rua Alfredo de Assis, 48 – Centro
Cep: 65.990-000 Riachão – MA
Email: papelariacasadopapel@hotmail.com
Telefone: (99) 3531-0143

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 087 Rubrica

118	Reabastecedor para pincel atômico 37ml	500	un	R$ 6,75	R$ 3.375,00
119	Reabastecedor para pincel quadro branco 500ml	70	un	R$145,00	R$ 10.150,00
120	Régua acrílica cristal extensão 30cm	1250	un	R$ 2,00	R$ 2.500,00
121	Saco plastico transparente liso p/ presente. Tam.15x22cm	3700	un	R$ 0,60	R$ 2.220,00
122	Saco plastico transparente liso p/ presente. Tam.30x45cm	3700	un	R$ 2,00	R$ 7.400,00
123	Saco para presente metalizado estampado. Tam. 25x35cm	5000	un	R$ 1,70	R$ 8.500,00
124	Saco para presente metalizado estampado. Tam. 30x45cm	5000	un	R$ 2,00	R$ 10.000,00
125	Saco para presente metalizado estampado. Tam. 50x70cm	4500	un	R$ 4,75	R$ 21.375,00
126	Tecido de cetim sem lycra	550	mt	R$ 26,50	R$ 14.575,00
127	Tecido malha suplex pesada	600	mt	R$ 22,00	R$ 13.200,00
128	Tecido oxford	370	mt	R$ 29,50	R$ 10.915,00
129	Tecido tipo estopa	200	mt	R$ 26,50	R$ 5.300,00
130	Tesoura pequena em aço inoxidavél ponta redonda e cabo em polipropileno 13cm	300	cx	R$ 5,70	R$ 1.710,00
131	Tesoura uso geral lâmina aço inox 8 polegadas e cabo em polipropileno. Tam.19,5x76x14 cm	210	un	R$ 13,50	R$ 2.835,00
132	Tinta guache 15ml	1640	un	R$ 1,50	R$ 2.460,00
133	Tinta Guache 250ml	150	un	R$ 13,40	R$ 2.010,00
134	Tinta para carimbo 40 ml	310	un	R$ 8,50	R$ 2.635,00
135	Tinta para tecido 37 ml	150	un	R$ 6,90	R$ 1.035,00
136	TNT camuflado 1,40 de largura	1000	mt	R$ 7,50	R$ 7.500,00
137	TNT estampado 1,40 largura	3500	mt	R$ 7,50	R$ 26.250,00
138	TNT fino 1,40 de largura	7000	mt	R$ 3,50	R$ 24.500,00
					R$1.290.500,70

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Valor Total de R$ 1.290.500,70 (um milhão, duzentos e noventa mil e quinhentos reais e setenta centavos).

Riachão-MA, 05 de janeiro de 2025.

ISAAC DE SOUSA CARDOSO:72823356134
Assinado de forma digital por ISAAC DE SOUSA CARDOSO:72823356134
Dados: 2026.01.05 17:32:41 -03'00'

I DE S CARDOSO PAPELARIA
CNPJ N° 08.612.410/0001-03
Isaac de Sousa Cardoso
CPF: 728.233.561-34

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.612.410/0001-03 MATRIZ		26/01/2007

NOME EMPRESARIAL
I. DE S. CARDOSO PAPELARIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CASA DO PAPEL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALFREDO DE ASSIS	48	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.990-000	CENTRO	RIACHAO	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 3531-0143

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/01/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 058
Rubrica

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/01/2026** às **14:52:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.612.410/0001-03 MATRIZ		26/01/2007

NOME EMPRESARIAL
I. DE S. CARDOSO PAPELARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-01 - Fotocópias
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 089 Rubrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALFREDO DE ASSIS	48	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.990-000	CENTRO	RIACHAO	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 3531-0143

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/01/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

...ovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/01/2026** às **14:52:48** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**





E S FERNANDES PAPELARIA - EPP

RUA PADRE FRANCO,725- CENTRO - BALSAS - MA

CNPJ - 41.385.550/0001-53

Insc - 121.263.037

Á

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

IT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MED	V. UNIT	V. TOTAL
01	Alfinete cabeça nº 32 c/270unid	50	cx	R$ 22,00	R$ 1.100,00
02	Alfinete para mapa, quadro e cortiça redondo colorido 8mm c/50unid	40	cx	R$ 12,50	R$ 500,00
03	Apagador p/ quadro branco com compartimento p/ 2 pincéis, em plástico abs e feltro tratado	100	un	R$ 18,00	R$ 1.800,00
04	Apontador jumbo plástico com deposito cx c/24unid	400	cx	R$ 36,00	R$ 14.400,00
05	Barbante de sisal 3mm 300m	200	rl	R$ 55,00	R$ 11.000,00
06	Bastão cola quente fino transparente 7,5mmx30cm	3800	un	R$ 2,50	R$ 9.500,00
07	Bastão cola quente grosso transparente 11mmx30cm	3800	un	R$ 4,00	R$ 15.200,00
08	Bexiga de aniversario n° 7 liso sortido c/50unid	1500	pc	R$ 32,00	R$ 48.000,00
09	Bloco adesivo para recados.Tam38x50mm, 04unid c/100fls	110	un	R$ 18,00	R$ 1.980,00
10	Bolas de isopor 100mm	300	un	R$ 8,50	R$ 2.550,00
11	Bolas de isopor 20mm	600	un	R$ 0,75	R$ 450,00
12	Bolas de isopor 40mm	300	un	R$ 0,85	R$ 255,00
13	Bolinha plástico para piscina 76mm coloridas c/100unid	50	pc	R$ 145,00	R$ 7.250,00
14	Borrachas ponteira branca c/50unid	210	cx	R$ 20,00	R$ 4.200,00
15	Caderno brochura caligrafia com 48 folhas. Tam. 20x27,5 cm	500	un	R$ 10,50	R$ 5.250,00
16	Caderno brochura grande capa dura 96 folhas. Tam. 20x27,5 cm	820	un	R$ 18,00	R$ 14.760,0(
17	Caderno brochura pequeno capa dura 48 folhas. Tam. 14x20,2 cm	550	un	R$ 8,50	R$ 4.675,0(
18	Caderno de desenho capa dura 80pg. Tam 27,5x 20 cm	1000	un	R$ 20,00	R$ 20.000,0(
19	Caixa arquivo morto plástico polionda. Dim 35x13x 25 cm	1000	un	R$ 18,00	R$ 18.000,0(
20	Caixa plasticas organizadora com tampa e trava 34lt	50	un	R$ 85,00	R$ 4.250,0(
21	Calculadoras de mesa 12 dígitos com porcentagem, inversão de sinais, memória, correção total, duplo zero, desligamento automático e tamanho:12,5x10x1,5 cm	60	un	R$ 65,00	R$ 3.900,0
22	Caneta esferográfica 07, cor diversas, escrita fina 0.8mm e macia c/50unid	270	cx	R$ 75,00	R$ 20.250,0
23	Caneta hidrocor 12 cores	280	cx	R$ 18,00	R$ 5.040,0
24	Caneta para retoprojetor permanente 2.0 pilot	120	un	R$ 15,00	R$ 1.800,0
25	Capa p/encadernação em polipropileno transparente cristal, formato A4. Dimensões: 21x29,7cm c/50 unid	610	pc	R$ 75,00	R$ 45.750,(
26	Cartolina cores variadas 120g. Dimensões: 48x66cm c/10unid	1680	pc	R$ 25,00	R$ 42.000,(

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 091
Rubrica

29	Clips para papeis galvanizado nº 4/0 c/50 unid	103	cx	R$	7,00	R$	721,00
30	Clips para papeis galvanizado nº 6/0 c/50 unid	70	cx	R$	8,00	R$	560,00
31	Clips para papeis galvanizado nº 8/0 c/25 unid	70	cx	R$	8,50	R$	595,00
32	Cola adesivo instantâneo cx c/10unid de 20g	200	cx	R$	15,00	R$	3.000,00
33	Cola colorida 23g c/6unid	140	cx	R$	15,00	R$	2.100,00
34	Cola colorida com gliter 23g c/6unid	190	cx	R$	22,00	R$	4.180,00
35	Cola isopor e eva para artesanato transparente 500g	580	un	R$	45,00	R$	26.100,00
36	Cola isopor escolar profissional incolor 90g	500	un	R$	8,00	R$	4.000,00
37	Corretivo liquido18 ml	770	un	R$	6,00	R$	4.620,00
38	Elástico látex amarelo nº 18 pacote com 600 unid	300	pc	R$	25,00	R$	7.500,00
39	Envelope saco karft natural 80g. Tam 24x34 cm	10000	un	R$	1,35	R$	13.500,00
40	Envelope saco karft ouro 80g. Tam 22x32 cm	5500	un	R$	1,20	R$	6.600,00
41	Envelope saco karft ouro 80g. Tam. 24x34 cm	12000	un	R$	1,35	R$	16.200,00
42	Espiral plástico transparente diâmetro de 23mm para encadernar aproximadamente 50 folhas.c/60unid	120	pc	R$	75,00	R$	9.000,00
43	Espiral plástico transparente diâmetro de 23mm para encadernar aproximadamente 70 folhas.c/60unid	100	pc	R$	80,00	R$	8.000,00
44	Espiral plástico transparente diâmetro de 23mm para encadernar aproximadamente 140 folhas.c/60unid	120	pc	R$	95,00	R$	11.400,00
45	Estilete com estrutura reforçada, corpo emborrachado com lamina nº 18 mm	115	un	R$	6,50	R$	747,50
46	Extrator de grampo em metal com revestimento em plástico modelo piranha. Medidas: 7 cm	85	un	R$	10,00	R$	850,00
47	Fita adesiva dupla face de espuma (banana) 19mmx2m	600	un	R$	35,00	R$	21.000,00
48	Fita adesiva transparente 18mmx50m	500	un	R$	8,50	R$	4.250,00
49	Fita adesiva transparente larga 48mm x100m	500	un	R$	8,50	R$	4.250,00
50	Fita cetim 50mm nº 12 c/10m	200	rl	R$	28,00	R$	5.600,00
51	Fita de cetim 22mm nº 5 c/10m	100	rl	R$	13,00	R$	1.300,00
52	Fita de cetim 38mm nº 09 c/50m	200	rl	R$	17,00	R$	3.400,00
53	Fita de cetim nº 1 7mm c/100m	100	rl	R$	5,50	R$	550,00
54	Folha de EVA 60x40cm 2mm	10000	un	R$	6,50	R$	65.000,00
55	Folha de EVA com glitter cores variadas 60x40cm 2mm	5000	un	R$	18,00	R$	90.000,00
56	Folha de EVA estampado sortidos 60x40cm 2mm	3100	un	R$	18,00	R$	55.800,00
57	Folha de isopor 10mm 50x100cm	1000	un	R$	15,00	R$	15.000,00
58	Folha de isopor 15mm 50x100cm	2000	un	R$	18,00	R$	36.000,00
59	Folha de isopor 20mm 50x100cm	1000	un	R$	25,00	R$	25.000,00
60	Folha de isopor 30mm 50x100cm	500	un	R$	35,00	R$	17.500,00
61	Grampeador profissional para tapeceiro c/ extrator de grampos 16x11,3x cm, 590g	5	un	R$	125,00	R$	625,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 092
Rubrica

62	Grampeador de metal grande 23/8-13 até 100fl, espaço de 70 mm para as folhas, 28,7 x 7,6 x 18,5 cm	37	un	R$ 215,00	R$ 7.955,00
63	Grampeador de metal 26/6 25 folhas, armazena até 100 grampos. Dimensões: 18,5 cm largura, 5 cm altura	90	un	R$ 42,00	R$ 3.780,00
64	Grampo trilho metalizado para arquivar documentos 80mm c/50 unid	240	cx	R$ 45,00	R$ 10.800,00
65	Grampos galvanizado p/ grampeador 23/8 c/5000 unid	140	cx	R$ 28,00	R$ 3.920,00
66	Grampos galvanizado p/ grampeador 26/6 c/5000 unid	155	cx	R$ 29,00	R$ 4.495,00
67	Guilhotina em aço cortador de papel A4 30cm até 10 folhas	4	un	R$ 225,00	R$ 900,00
68	Jogo da memória em madeira c/ 40 peças	50	cx	R$ 75,00	R$ 3.750,00
69	Jogo dominó em madeira 28 peças, (trânsito, tabuada,e jogo de palavras)	50	cx	R$ 75,00	R$ 3.750,00
70	Lápis de cor grande 12 cores	500	cl	R$ 9,00	R$ 4.500,00
71	Lápis de cor pequeno 12 cores	500	cl	R$ 12,00	R$ 6.000,00
72	Lápis preto nº 02 c/ 144 unid	1000	cx	R$ 125,00	R$ 125.000,00
73	Limpador para quadro branco spray 500ml	1200	un	R$ 95,00	R$ 114.000,00
74	Limpador para quadro branco spray 110ml	600	un	R$ 35,00	R$ 21.000,00
75	Livro de ata s/margem, capa dura 100 folhas. Dimensões: 21x30cm	100	un	R$ 45,00	R$ 4.500,00
76	Livro de ata s/margem, capa dura 200 folhas. Dimensões: 21x30cm	120	un	R$ 65,00	R$ 7.800,00
77	Livro de ponto 100 folhas. Dimensões: 21x31cm	176	un	R$ 75,00	R$ 13.200,00
78	Livro de registro de medicamentos formato: 337,5 x 32cm 200 fls	20	un	R$ 85,00	R$ 1.700,00
79	Livro protocolo correspondência 1/4 100fls formato: 16x22cm	80	un	R$ 29,00	R$ 2.320,00
80	Maquina de encadernação espiral manual A4, em aço e plástico, com capacitade de perfurar até 20 folhas	2	un	R$ 1.450,00	R$ 2.900,00
81	Marcador de página 45x12mm c/8 cores transparente c/200 unid	100	pc	R$ 18,00	R$ 1.800,00
82	Massa p/modelar 180g c/12 unid	80	cx	R$ 22,00	R$ 1.760,00
83	Molha dedos 12g para manuseio de papéis	280	un	R$ 10,00	R$ 2.800,00
84	Organizador de mesa triplo para pasta em acrílico cristal. Dimensões: 26,50x12,00x36,50cm	12	un	R$ 215,00	R$ 2.580,00
85	Papel adesivo etiqueta A4 285,5x200mm c/25unid	400	pc	R$ 85,00	R$ 34.000,00
86	Papel camurça 40x60cm	1900	un	R$ 6,00	R$ 11.400,00
87	Papel cartão 50x70cm	1350	un	R$ 6,00	R$ 8.100,00
88	Papel crepom 48cmx2m	7350	un	R$ 6,00	R$ 44.100,00
89	Papel dupla face colorido 48x66cm	4000	un	R$ 6,00	R$ 24.000,00
90	Papel fotográfico adesivo formato pc c/50 unid	110	pc	R$ 75,00	R$ 8.250,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 093
Rúbrica

91	Papel fotográfico formato A4 pc c/50 unid	120	pc	R$	65,00	R$	7.800,00
92	Papel laminado 45x59cm	3100	un	R$	5,00	R$	15.500,00
93	Papel madeira 90x60cm	1955	un	R$	4,00	R$	7.820,00
94	Papel seda 48x60cm	2000	un	R$	1,20	R$	2.400,00
95	Papel sulfite A4 210 x 297 mm colorido chamequinho c/100 folhas	240	pc	R$	12,00	R$	2.880,00
96	Papel sulfite A4 500 folhas	3900	rm	R$	32,00	R$	124.800,00
97	Papel verge A4, 210x297 c/50 unid	150	pc	R$	45,00	R$	6.750,00
98	Pasta com abas elástico polipropileno transparentes. Tam. 33,5x23,5 cm, Espessura 2 cm	2450	un	R$	6,50	R$	15.925,00
99	Pasta AZ grande c/ visor formato oficio e lombada larga. Tam. LxCxE 28,5x34,5x8cm	340	un	R$	25,00	R$	8.500,00
100	Pasta Catálogo 50 envelopes A4 polipropileno	350	un	R$	42,00	R$	14.700,00
101	Pasta suspensa kraft acompanhadas de visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis. Dimensões: 36x24 cm	3400	un	R$	7,50	R$	25.500,00
102	Perfurador de papel metálico grande com 2 furos com capacidade para ate 60 folhas, pinos perfuradores em aço e molas em aço com margeador plástico. Tam 24x 11,5x11,2 cm	37	un	R$	245,00	R$	9.065,00
103	Perfurador de papel metálico médio com 2 furos com capacidade para ate 40 folhas, margeador plástico. Tam 11,4x12,3 cm	65	un	R$	105,00	R$	6.825,00
104	Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool	1840	un	R$	7,50	R$	13.800,00
105	Pincel marca texto com ponta chanfrada para destacar o texto e sublinhar linhas, oval	1070	un	R$	4,50	R$	4.815,00
106	Pincel para quadro branco cores variadas recarregavel 2 a 5 mm	1700	un	R$	10,20	R$	17.340,00
107	Pincel para tinta guache nº 08	190	un	R$	12,00	R$	2.280,00
108	Pincel para tinta guache nº 10	190	un	R$	8,00	R$	1.520,00
109	Pincel para tinta guache nº 12	190	un	R$	9,00	R$	1.710,00
110	Pincel para tinta guache nº 14	190	un	R$	10,00	R$	1.900,00
111	Pirografo profissional gavador de madeira, ferro e solda com 5 pontas 30w 220v	8	un	R$	175,00	R$	1.400,00
112	Pistola cola quente grande 12w	125	un	R$	75,00	R$	9.375,00
113	Pistola cola quente classe 40w	180	un	R$	55,00	R$	9.900,00
114	Porta lápis/clips/lembrete poliestireno cristal	70	un	R$	55,00	R$	3.850,00
115	Prancheta oficio acrílico cristal com prendedor metálico. Tam. 33x23x2cm	110	un	R$	42,00	R$	4.620,00
116	Quadro branco para escrita tela em chapa de fibra de madeira moldura em alumínio. Tam. 120x90cm	10	un	R$	285,00	R$	2.850,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 094
Rubrica

117	Quadro branco para escrita tela em chapa de fibra de madeira moldura em alumínio. Tam. 200x120cm	30	un	R$	680,00	R$	20.400,00
118	Reabastecedor para pincel atômico 37ml	500	un	R$	8,50	R$	4.250,00
119	Reabastecedor para pincel quadro branco 500ml	70	un	R$	12,00	R$	840,00
120	Régua acrílica cristal extensão 30cm	1250	un	R$	4,50	R$	5.625,00
121	Saco plastico transparente liso p/ presente. Tam.15x22cm	3700	un	R$	1,00	R$	3.700,00
122	Saco plastico transparente liso p/ presente. Tam.30x45cm	3700	un	R$	1,80	R$	6.660,00
123	Saco para presente metalizado estampado. Tam. 25x35cm	5000	un	R$	2,00	R$	10.000,00
124	Saco para presente metalizado estampado. Tam. 30x45cm	5000	un	R$	4,20	R$	21.000,00
	Saco para presente metalizado estampado. Tam. 50x70cm	4500	un	R$	5,50	R$	24.750,00
126	Tecido de cetim sem lycra	550	mt	R$	25,00	R$	13.750,00
127	Tecido malha suplex pesada	600	mt	R$	23,00	R$	13.800,00
128	Tecido oxford	370	mt	R$	28,00	R$	10.360,00
129	Tecido tipo estopa	200	mt	R$	27,00	R$	5.400,00
130	Tesoura pequena em aço inoxidavél ponta redonda e cabo em polipropileno 13cm	300	cx	R$	12,50	R$	3.750,00
131	Tesoura uso geral lâmina aço inox 8 polegadas e cabo em polipropileno. Tam.19,5x76x14 cm	210	un	R$	32,00	R$	6.720,00
132	Tinta guache 15ml	1640	un	R$	18,00	R$	29.520,00
133	Tinta Guache 250ml	150	un	R$	14,00	R$	2.100,00
134	Tinta para carimbo 40 ml	310	un	R$	12,00	R$	3.720,00
135	Tinta para tecido 37 ml	150	un	R$	9,50	R$	1.425,00
136	TNT camuflado 1,40 de largura	1000	mt	R$	4,50	R$	4.500,00
	TNT estampado 1,40 largura	3500	mt	R$	18,00	R$	63.000,00
138	TNT fino 1,40 de largura	7000	mt	R$	4,50	R$	31.500,00
						R$	1.861.848,00

E S FERNANDES PAPELARIA
CNPJ - 41.385.550/0001-53
BALSAS 06/01/2026

41.385.550/0001-53
E. S. Fernandes Papelaria-EPP
Rua Padre Franco, 725-Centro
CEP: 65.800-000 Balsas - MA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 095 Rúbrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.385.550/0001-53 MATRIZ		15/12/1992

NOME EMPRESARIAL
E S FERNANDES PAPELARIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PAPELARIA N SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CORONEL FONSECA	96	SALA 001

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	CENTRO	BALSAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ENIOPAPELARIA@HOTMAIL.COM	(99) 3541-3381/ (99) 8801-3074

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/01/2026** às **14:33:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

ADAILTON R. DA SILVA LTDA
CNPJ: 15.528.860/0001-70
INSC. EST.: 12.384.116-0
AV. CONTORNO, Nº 200 SALA 1-A
BAIRRO FLORA RICA - CEP: 65.800-000
BALSAS MARANHÃO
E-MAIL: adailton144santos@gmail.com

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 096
Rubrica

PLANILHA DESCRITIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS

validade da proposta: 60 dias

PESQUISA DE PRECOS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA.

Descriminação do objeto (especificação e quantitativos).

IT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MED	V. UNIT	V. TOTAL
01	Alfinete cabeça nº 32 c/270unid	50	cx	13,50	675,00
02	Alfinete para mapa, quadro e cortiça redondo colorido 8mm c/50unid	40	cx	9,00	360,00
03	Apagador p/ quadro branco com compartimento p/ 2 pincéis, em plástico abs e feltro tratado	100	un	10,45	1.045,00
04	Apontador jumbo plástico com deposito cx c/24unid	400	cx	26,00	10.400,00
05	Barbante de sisal 3mm 300m	200	rl	35,00	7.000,00
06	Bastão cola quente fino transparente 7,5mmx30cm	3800	un	1,50	5.700,00
07	Bastão cola quente grosso transparente 11mmx30cm	3800	un	2,95	11.210,00
08	Bexiga de aniversario n° 7 liso sortido c/50unid	1500	pc	17,35	26.025,00
09	Bloco adesivo para recados.Tam38x50mm, 04unid c/100fls	110	un	10,00	1.100,00
10	Bolas de isopor 100mm	300	un	7,50	2.250,00
11	Bolas de isopor 20mm	600	un	0,90	540,00
12	Bolas de isopor 40mm	300	un	1,45	435,00
13	Bolinha plástico para piscina 76mm coloridas c/100unid	50	pc	150,00	7.500,00
14	Borrachas ponteira branca c/50unid	210	cx	15,50	3.255,00
15	Caderno brochura caligrafia com 48 folhas. Tam. 20x27,5 cm	500	un	3,00	1.500,00
16	Caderno brochura grande capa dura 96 folhas. Tam. 20x27,5 cm	820	un	13,95	11.439,00
17	Caderno brochura pequeno capa dura 48 folhas. Tam. 14x20,2 cm	550	un	7,00	3.850,00
18	Caderno de desenho capa dura 80pg. Tam 27,5x 20 cm	1000	un	18,50	18.500,00
19	Caixa arquivo morto plástico polionda. Dim 35x13x 25 cm	1000	un	12,45	12.450,00
20	Caixa plasticas organizadora com tampa e trava 34lt	50	un	55,00	2.750,00
21	Calculadoras de mesa 12 dígitos com porcentagem, inversão de sinais, memória, correção total, duplo zero, desligamento automático e tamanho:12,5x10x1,5 cm	60	un	45,00	2.700,00
22	Caneta esferográfica 07, cor diversas, escrita fina 0.8mm e macia c/50unid	270	cx	60,00	16.200,00
23	Caneta hidrocor 12 cores	280	cx	12,90	3.612,00
24	Caneta para retoprojetor permanente 2.0 pilot	120	un	29,50	3.540,00

ADAILTON R. DA SILVA LTDA
CNPJ: 15.528.860/0001-70
INSC. EST.: 12.384.116-0
AV. CONTORNO, Nº 200 SALA 1-A
BAIRRO FLORA RICA - CEP: 65.800-000
BALSAS MARANHÃO
E-MAIL: adailton144santos@gmail.com

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 097
Rubrica

25	Capa p/encadernação em polipropileno transparente cristal, formato A4. Dimensões: 21x29,7cm c/50 unid	610	pc	80,00	48.800,00
26	Cartolina cores variadas 120g. Dimensões: 48x66cm c/10unid	1680	pc	15,90	26.712,00
27	Clips para papeis galvanizado nº 2/0 c/100 unid	110	cx	8,85	973,50
28	Clips para papeis galvanizado nº 3/0 c/50 unid	103	cx	5,90	607,70
29	Clips para papeis galvanizado nº 4/0 c/50 unid	103	cx	6,45	664,35
30	Clips para papeis galvanizado nº 6/0 c/50 unid	70	cx	7,70	539,00
31	Clips para papeis galvanizado nº 8/0 c/25 unid	70	cx	8,95	626,50
32	Cola adesivo instantâneo cx c/10unid de 20g	200	cx	122,00	24.400,00
33	Cola colorida 23g c/6unid	140	cx	26,50	3.710,00
34	Cola colorida com gliter 23g c/6unid	190	cx	26,90	5.111,00
35	Cola isopor e eva para artesanato transparente 500g	580	un	46,00	26.680,00
36	Cola isopor escolar profissional incolor 90g	500	un	8,00	4.000,00
37	Corretivo liquido18 ml	770	un	3,99	3.072,30
38	Elástico látex amarelo nº 18 pacote com 600 unid	300	pc	38,50	11.550,00
39	Envelope saco karft natural 80g. Tam 24x34 cm	10000	un	1,20	12.000,00
40	Envelope saco karft ouro 80g. Tam 22x32 cm	5500	un	0,90	4.950,00
41	Envelope saco karft ouro 80g. Tam. 24x34 cm	12000	un	1,25	15.000,00
42	Espiral plástico transparente diâmetro de 23mm para encadernar aproximadamente 50 folhas.c/60unid	120	pc	60,00	7.200,00
43	Espiral plástico transparente diâmetro de 23mm para encadernar aproximadamente 70 folhas.c/60unid	100	pc	65,00	6.500,00
44	Espiral plástico transparente diâmetro de 23mm para encadernar aproximadamente 140 folhas.c/60unid	120	pc	85,00	10.200,00
45	Estilete com estrutura reforçada, corpo emborrachado com lamina nº 18 mm	115	un	6,80	782,00
46	Extrator de grampo em metal com revestimento em plástico modelo piranha. Medidas: 7 cm	85	un	9,90	841,50
47	Fita adesiva dupla face de espuma (banana) 19mmx2m	600	un	17,50	10.500,00
48	Fita adesiva transparente 18mmx50m	500	un	4,50	2.250,00
49	Fita adesiva transparente larga 48mm x100m	500	un	19,00	9.500,00
50	Fita cetim 50mm nº 12 c/10m	200	rl	29,00	5.800,00
51	Fita de cetim 22mm nº 5 c/10m	100	rl	13,75	1.375,00
52	Fita de cetim 38mm nº 09 c/50m	200	rl	18,00	3.600,00
53	Fita de cetim nº 1 7mm c/100m	100	rl	5,80	580,00
54	Folha de EVA 60x40cm 2mm	10000	un	4,00	40.000,00
55	Folha de EVA com glitter cores variadas 60x40cm 2mm	5000	un	9,00	45.000,00
56	Folha de EVA estampado sortidos 60x40cm 2mm	3100	un	9,00	27.900,00
57	Folha de isopor 10mm 50x100cm	1000	un	8,00	8.000,00
58	Folha de isopor 15mm 50x100cm	2000	un	10,00	20.000,00
59	Folha de isopor 20mm 50x100cm	1000	un	15,00	15.000,00
60	Folha de isopor 30mm 50x100cm	500	un	18,50	9.250,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 098
Rúbrica

ADAILTON R. DA SILVA LTDA
CNPJ: 15.528.860/0001-70
INSC. EST.: 12.384.116-0
AV. CONTORNO, Nº 200 SALA 1-A
BAIRRO FLORA RICA - CEP: 65.800-000
BALSAS MARANHÃO
E-MAIL: adailton144santos@gmail.com

61	Grampeador profissional para tapeceiro c/ extrator de grampos 16x11,3x cm, 590g	5	un	150,00	750,00
62	Grampeador de metal grande 23/8-13 até 100fl, espaço de 70 mm para as folhas, 28,7 x 7,6 x 18,5 cm	37	un	129,50	4.791,50
63	Grampeador de metal 26/6 25 folhas, armazena até 100 grampos. Dimensões: 18,5 cm largura, 5 cm altura	90	un	32,50	2.925,00
64	Grampo trilho metalizado para arquivar documentos 80mm c/50 unid	240	cx	24,00	5.760,00
65	Grampos galvanizado p/ grampeador 23/8 c/5000 unid	140	cx	27,50	3.850,00
66	Grampos galvanizado p/ grampeador 26/6 c/5000 unid	155	cx	12,50	1.937,50
67	Guilhotina em aço cortador de papel A4 30cm até 10 folhas	4	un	190,00	760,00
68	Jogo da memória em madeira c/ 40 peças	50	cx	65,00	3.250,00
69	Jogo dominó em madeira 28 peças, (trânsito, tabuada,e jogo de palavras)	50	cx	59,50	2.975,00
70	Lápis de cor grande 12 cores	500	cl	8,50	4.250,00
71	Lápis de cor pequeno 12 cores	500	cl	5,00	2.500,00
72	Lápis preto nº 02 c/ 144 unid	1000	cx	78,00	78.000,00
73	Limpador para quadro branco spray 500ml	1200	un	50,00	60.000,00
74	Limpador para quadro branco spray 110ml	600	un	25,00	15.000,00
75	Livro de ata s/margem, capa dura 100 folhas. Dimensões: 21x30cm	100	un	30,00	3.000,00
76	Livro de ata s/margem, capa dura 200 folhas. Dimensões: 21x30cm	120	un	55,00	6.600,00
77	Livro de ponto 100 folhas. Dimensões: 21x31cm	176	un	40,00	7.040,00
78	Livro de registro de medicamentos formato: 337,5 x 32cm 200 fls	20	un	127,50	2.550,00
79	Livro protocolo correspondência 1/4 100fls formato: 16x22cm	80	un	24,50	1.960,00
80	Maquina de encadernação espiral manual A4, em aço e plástico, com capacitade de perfurar até 20 folhas	2	un	990,00	1.980,00
81	Marcador de página 45x12mm c/8 cores transparente c/200 unid	100	pc	14,00	1.400,00
82	Massa p/modelar 180g c/12 unid	80	cx	9,50	760,00
83	Molha dedos 12g para manuseio de papéis	280	un	5,45	1.526,00
84	Organizador de mesa triplo para pasta em acrílico cristal. Dimensões: 26,50x12,00x36,50cm	12	un	130,00	1.560,00
85	Papel adesivo etiqueta A4 285,5x200mm c/25unid	400	pc	29,50	11.800,00
86	Papel camurça 40x60cm	1900	un	3,20	6.080,00
87	Papel cartão 50x70cm	1350	un	3,40	4.590,00
88	Papel crepom 48cmx2m	7350	un	3,00	22.050,00
89	Papel dupla face colorido 48x66cm	4000	un	3,30	13.200,00
90	Papel fotográfico adesivo formato pc c/50 unid	110	pc	68,50	7.535,00
91	Papel fotográfico formato A4 pc c/50 unid	120	pc	39,00	4.680,00
92	Papel laminado 45x59cm	3100	un	3,00	9.300,00
93	Papel madeira 90x60cm	1955	un	3,00	5.865,00
94	Papel seda 48x60cm	2000	un	0,75	1.500,00
95	Papel sulfite A4 210 x 297 mm colorido chamequinho c/100 folhas	240	pc	9,90	2.376,00
96	Papel sulfite A4 500 folhas	3900	rm	34,50	134.550,00

ADAILTON R. DA SILVA LTDA
CNPJ: 15.528.860/0001-70
INSC. EST.: 12.384.116-0
AV. CONTORNO, Nº 200 SALA 1-A
BAIRRO FLORA RICA - CEP: 65.800-000
BALSAS MARANHÃO
E-MAIL: adailton144santos@gmail.com

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 099 Rúbrica

97	Papel verge A4, 210x297 c/50 unid	150	pc	32,00	4.800,00
98	Pasta com abas elástico polipropileno transparentes. Tam. 33,5x23,5 cm, Espessura 2 cm	2450	un	6,35	15.557,50
99	Pasta AZ grande c/ visor formato oficio e lombada larga. Tam. LxCxE 28,5x34,5x8cm	340	un	24,00	8.160,00
100	Pasta Catálogo 50 envelopes A4 polipropileno	350	un	43,00	15.050,00
101	Pasta suspensa kraft acompanhadas de visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis. Dimensões: 36x24 cm	3400	un	4,98	16.932,00
102	Perfurador de papel metálico grande com 2 furos com capacidade para ate 60 folhas, pinos perfuradores em aço e molas em aço com margeador plástico. Tam 24x 11,5x11,2 cm	37	un	175,00	6.475,00
103	Perfurador de papel metálico médio com 2 furos com capacidade para ate 40 folhas, margeador plástico. Tam 11,4x12,3 cm	65	un	125,00	8.125,00
104	Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool	1840	un	5,30	9.752,00
105	Pincel marca texto com ponta chanfrada para destacar o texto e sublinhar linhas, oval	1070	un	3,95	4.226,50
106	Pincel para quadro branco cores variadas recarregavel 2 a 5 mm	1700	un	7,50	12.750,00
107	Pincel para tinta guache nº 08	190	un	5,00	950,00
108	Pincel para tinta guache nº 10	190	un	6,00	1.140,00
109	Pincel para tinta guache nº 12	190	un	7,20	1.368,00
110	Pincel para tinta guache nº 14	190	un	8,90	1.691,00
111	Pirografo profissional gavador de madeira, ferro e solda com 5 pontas 30w 220v	8	un	180,00	1.440,00
112	Pistola cola quente grande 12w	125	un	44,50	5.562,50
113	Pistola cola quente classe 40w	180	un	34,50	6.210,00
114	Porta lápis/clips/lembrete poliestireno cristal	70	un	43,00	3.010,00
115	Prancheta ofício acrílico cristal com prendedor metálico. Tam. 33x23x2cm	110	un	28,00	3.080,00
116	Quadro branco para escrita tela em chapa de fibra de madeira moldura em alumínio. Tam. 120x90cm	10	un	220,00	2.200,00
117	Quadro branco para escrita tela em chapa de fibra de madeira moldura em alumínio. Tam. 200x120cm	30	un	450,00	13.500,00
118	Reabastecedor para pincel atômico 37ml	500	un	6,90	3.450,00
119	Reabastecedor para pincel quadro branco 500ml	70	un	140,00	9.800,00
120	Régua acrílica cristal extensão 30cm	1250	un	2,30	2.875,00
121	Saco plastico transparente liso p/ presente. Tam.15x22cm	3700	un	0,75	2.775,00
122	Saco plastico transparente liso p/ presente. Tam.30x45cm	3700	un	2,20	8.140,00
123	Saco para presente metalizado estampado. Tam. 25x35cm	5000	un	1,90	9.500,00
124	Saco para presente metalizado estampado. Tam. 30x45cm	5000	un	2,20	11.000,00
125	Saco para presente metalizado estampado. Tam. 50x70cm	4500	un	4,95	22.275,00
126	Tecido de cetim sem lycra	550	mt	28,00	15.400,00
127	Tecido malha suplex pesada	600	mt	24,00	14.400,00
128	Tecido oxford	370	mt	30,00	11.100,00
129	Tecido tipo estopa	200	mt	28,00	5.600,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 100
Rubrica

ADAILTON R. DA SILVA LTDA
CNPJ: 15.528.860/0001-70
INSC. EST.: 12.384.116-0
AV. CONTORNO, Nº 200 SALA 1-A
BAIRRO FLORA RICA - CEP: 65.800-000
BALSAS MARANHÃO
E-MAIL: adailton144santos@gmail.com

130	Tesoura pequena em aço inoxidavél ponta redonda e cabo em polipropileno 13cm	300	cx	5,90	1.770,00
131	Tesoura uso geral lâmina aço inox 8 polegadas e cabo em polipropileno. Tam.19,5x76x14 cm	210	un	15,00	3.150,00
132	Tinta guache 15ml	1640	un	1,65	2.706,00
133	Tinta Guache 250ml	150	un	14,00	2.100,00
134	Tinta para carimbo 40 ml	310	un	8,00	2.480,00
135	Tinta para tecido 37 ml	150	un	7,00	1.050,00
136	TNT camuflado 1,40 de largura	1000	mt	8,00	8.000,00
137	TNT estampado 1,40 largura	3500	mt	8,00	28.000,00
138	TNT fino 1,40 de largura	7000	mt	3,75	26.250,00
					1.340.162,35

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:

R$ 1.340.162,35 (UM MILHÃO TREZENTOS E QUARENTA MIL CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

BALSAS-MARANHÃO, 07 DE JANEIRO DE 2026.

15.528.860/0001-70
Adailton R.da Silva LTDA
Av. Contorno, nº 200 Sala 1-A
Cep: 65.800-000, B. Flora Rica
Balsas - Maranhão

Adailton Ribeiro da Silva
Proprietário
Tel.: (99) 99 99934-4924

ADAILTON R. DA SILVA LTDA
CNPJ: 15.528.860/0001-70
INSC. EST.: 12.384.116-0
AV. CONTORNO, Nº 200 SALA 1-A
BAIRRO FLORA RICA - CEP: 65.800-000
BALSAS MARANHÃO
E-MAIL: adailton144santos@gmail.com

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 101
Rubrica

Recebi a solicitação de cotação de preços, referente à necessidade de material de Expediente para atender as secretárias do município de São Pedro dos Crentes, conforme Termo de Referência (anexo I).

EMPRESA: **ADAILTON R. DA SILVA LTDA**

ENDEREÇO: **AVENIDA CONTORNO, 200 SALA 1-A**

BAIRRO: **FLORA RICA**

CIDADE: **BALSAS-MARANHÃO**

CEP: **65.800-000**

CNPJ: **15.528.860/0001-70**

EMAIL: **adailton144santos@gmail.com**

FONE: **(99) 99 99934-4924**

Ciente em 07/01/2026.

15.528.860/0001-70
Adailton R.da Silva LTDA
Av. Contorno, nº 200 Sala 1-A
Cep: 65.800-000, B. Flora Rica
Balsas - Maranhão

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 102
Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.528.860/0001-70 MATRIZ		15/05/2012

NOME EMPRESARIAL
ADAILTON R DA SILVA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PRINT SERVICES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CONTORNO	200	SALA 1 A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	FLORA RICA	BALSAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PRINTSRRVICES@OUTLOOK.COM	(99) 8446-7020

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/05/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/01/2026** às **17:01:26** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.528.860/0001-70 MATRIZ		15/05/2012

NOME EMPRESARIAL
ADAILTON R DA SILVA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
82.19-9-01 - Fotocópias
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CONTORNO	200	SALA 1 A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	FLORA RICA	BALSAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PRINTSRRVICES@OUTLOOK.COM	(99) 8446-7020

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/05/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 103
RUBRICA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/01/2026** às **17:01:26** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa fornecimento de materiais de expediente, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior a cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P.M.
Fls. 104
Rubrica

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 5.076.491,33 (cinco milhões, setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e três centavos), conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	AGENDA, TIPO ANUAL, REVESTIMENTO CAPA CURVIM, QUANTIDADE FOLHAS 352, GRAMATURA 56, COMPRIMENTO 200, TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA E COLADA, LARGURA 148, TIPO PAPEL MIOLO OFF SET	UND	85	R$ 71,26	R$ 6.057,10
2	AGENDA, TIPO TELEFÔNICA, REVESTIMENTO CAPA PLÁSTICO, QUANTIDADE FOLHAS 150, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 330, TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA, LARGURA 150	UND	88	R$ 28,32	R$ 2.492,16
3	Alfinete metálico de segurança, confeccionado em aço inoxidável, resistente à corrosão., adequado para fixação de papéis ou tecidos. Embalagem contendo 100 unidades, com comprimento 32 CX 270	CX	100	R$ 11,34	R$ 1.134,00
4	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO GRANDE, COR AZUL E PRETO, TIPO ENTINTADA	UND	156	R$ 28,17	R$ 4.394,52
5	ANOTE E COLE, CUBO DEGRADE - CORES VARIADAS - 76X76	PCT	102	R$ 15,83	R$ 1.614,66
6	ANOTE E COLE, MINI CUBO DEGRADE - CORES VARIADAS - 50X50 PCT COM 5 UND	PCT	97	R$ 15,76	R$ 1.528,72
7	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO COM COMPARTIMENTO P/ 2 PINCÉIS, EMPLASTICO ABS E FELTRO TRATADO.	UND	58	R$ 13,90	R$ 806,20
8	ARQUIVO MORTO POLI. AZUL 350X130X245mm POLIONDA	UND	575	R$ 13,26	R$ 7.624,50

9	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO MÉDIO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL CX C/ 12 UND	CX	82	R$ 35,17	R$ 2.883,94
10	BANDEIJA PARA CORRESPONDENCIA TRIPLA, CORES DIVERSAS	UND	83	R$ 109,37	R$ 9.077,71
11	Barbante fabricado com 100% de fibras naturais de sisal, apresentando alta resistência e durabilidade. Ideal para uso em artesanato, amarrações diversas, com comprimento 300 e 2,5 mm, cor natural, com duas torcidas, adequado para amarrações leves, rolo.	UND	150	R$ 21,21	R$ 3.181,50
12	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 7 MM	UNID.	460	R$ 3,77	R$ 1.734,20
13	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO 11 MM	UNID.	480	R$ 4,40	R$ 2.112,00
14	BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR - 57X30	UND	90	R$ 105,31	R$ 9.477,90
15	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS - CX C/ 50 UNIDADES	CX	121	R$ 43,19	R$ 5.225,99
16	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA NATURAL E SINTETICA, BICOLOR, TIPO MACIA - CX C/ 60 UNIDADES	CX	96	R$ 48,79	R$ 4.683,84
17	CARTOLINA 150G 50X66 PCT COM 100 UND	PCT	38	R$ 152,44	R$ 5.792,72
18	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, QUANTIDADE FOLHAS 96, COMPRIMENTO 200, LARGURA 275, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS PAUTADAS E CAPA DURA	UND	2.404	R$ 43,72	R$ 105.102,88
19	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, QUANTIDADE FOLHAS 96, COMPRIMENTO 200, LARGURA 275, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS PAUTADAS E CAPA DURA	UND	801	R$ 43,72	R$ 35.019,72
20	CAIXA ACRÍLICA PARA CARTÃO DE VISITA, CRISTAL - CORES DIVERSAS, TAM. 9,5MMX5,5MM	UND	235	R$ 93,74	R$ 22.028,90
21	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 135 X 250 X 360, CORES DIVERSAS	UND	665	R$ 19,60	R$ 13.034,00
22	CALCULADORA FINANCEIRA, 08 DÍGITOS, TIPO COMUM	UND	40	R$ 69,96	R$ 2.798,40
23	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12, TIPO MESA, APLICAÇÃO CIENTÍFICA, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA, TENSÃO 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	UND	46	R$ 58,30	R$ 2.681,80

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 105 Rubrica

	SEM IMPRESSÃO				
24	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA AZUL - CX C/ 50 UNIDADES	CX	235	R$ 67,08	R$ 15.763,80
25	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA PRETA - CX C/ 50 UNIDADES	CX	156	R$ 67,14	R$ 10.473,84
26	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA VERMELHA - CX C/ 50 UNIDADES	CX	30	R$ 73,41	R$ 2.202,30
27	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR VERDE CX C/ 12 UND	CX	140	R$ 27,40	R$ 3.836,00
28	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL: PVC, TEXTURA: LINE, TIPO: A4, COR: CRISTAL, FORMATO: 210 X 297 MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT.	300	R$ 40,24	R$ 12.072,00
29	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, APLICAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 2, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO - CX C/ 50 UNIDADES	CX	3.475	R$ 9,76	R$ 33.916,00
30	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, APLICAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 3, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO - CX C/ 50 UNIDADES	CX	3.610	R$ 9,89	R$ 35.702,90
31	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, APLICAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 8, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO - CX C/ 50 UNIDADES	CX	2.735	R$ 9,35	R$ 25.572,25
32	Cola colorida com glitter, ideal para trabalhos escolares, artesanato e decorações, proporcionando efeito brilhante e relevo. Produto não tóxico, seguro para uso por crianças a partir de 3 anos. Conteúdo por Unidade: 25 gramas, quantidade por Caixa 6 unidades, cores variadas, com Bico aplicador para facilitar o uso, secagem rápida, lavável,	CX	300	R$ 27,31	R$ 8.193,00

PREF. MUN. DE SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 106 Rubrica

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 107
Rubrica

	atender as normas de segurança para produtos infantis, Embalagem resistente que garante a integridade durante o transporte e armazenamento. Produto indicado para uso em papel, cartolina, EVA e outros materiais porosos. CX /06 UND 25G				
33	COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR BRANCA, APLICAÇÃO COLAGEM DE BLOCOS / GRÁFICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICO APLICADOR / ATÓXICA / LAVÁVEL. CX C/ 12 UND 90 G	CX	571	R$ 55,88	R$ 31.907,48
34	Cola especialmente formulada para aderência em materiais como isopor e E.V.A., proporcionando colagem transparente e de alta resistência. Ideal para trabalhos artesanais, escolares e profissionais. Polímero vinílico e aditivos especiais, com 90 gramas. Não tóxica, não inflamável, Lavável, Secagem rápida, solúvel em álcool. Caixa contendo 6 unidades de 90g cada, produto indicado para uso em isopor, E.V.A. e materiais similares. 90 GR 6x 1	pct	150	R$ 29,24	R$ 4.386,00
35	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO Nº 6 CX C/72 UND	CX	152	R$ 8,62	R$ 1.310,24
36	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, CX C/72TAMANHO Nº 9	CX	162	R$ 16,64	R$ 2.695,68
37	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D´ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, C/ 12 UND	CX	173	R$ 47,09	R$ 8.146,57
38	ELÁSTICO TIPO LIGA, EM LÁTEX RESISTENTE, PARA PAPEL - 100G PCT COM 50 UND	PCT	174	R$ 15,63	R$ 2.719,62
39	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 162, COR PARDA, IMPRESSÃO BAIXO-RELEVO, LARGURA 114 - CX COM 100 UND	CX	354	R$ 123,11	R$ 43.580,94
40	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 340, COR PARDA, IMPRESSÃO BAIXO-RELEVO, LARGURA 240 - CX COM 100 UND.	CX	373	R$ 103,62	R$ 38.650,26
41	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 90, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 400, COR PARDA, IMPRESSÃO BAIXO-RELEVO, LARGURA 300 -	CX	360	R$ 97,01	R$ 34.923,60

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 108
Rubrica

	CX COM 100 UND				
42	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 110, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 280, COR BRANCA, IMPRESSÃO BAIXO-RELEVO, LARGURA 200 - CX COM 100 UND	CX	95	R$ 71,97	R$ 6.837,15
43	ENVELOPE P, COLORIDO, 163 X 255MM 85G CX COM 100 UND	CX	86	R$ 58,25	R$ 5.009,50
44	ESTILETE LARGO CX COM 12 UND	CX	115	R$ 74,21	R$ 8.534,15
45	ETIQUETA ADESIVA A4 210X297MM, COR BRANCA, COM 100 UND	CX	151	R$ 27,23	R$ 4.111,73
46	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL TIPO AÇO-INOX, TIPO ESPÁTULA, CX COM 12 UNIDADES.	CX	157	R$ 58,89	R$ 9.245,73
47	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, TAM. 48MMX45M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO - PCT COM 04 UND	PCT	206	R$ 142,96	R$ 29.449,76
48	FITA ADESIVA TIPO MONOFACE, 12X30 3M, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO MULTIUSO, PCT C/10 UND - TIPO DUREX	PCT	156	R$ 138,53	R$ 21.610,68
49	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, TAM. 48MMX45M, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO MULTIUSO - PCT COM 04 UND	PCT	173	R$ 43,67	R$ 7.554,91
50	FITILHO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LARGURA: 0,50 CM - CORE DIVERSAS RL COM 100 MTS	RL	160	R$ 31,83	R$ 5.092,80
51	Folha de E.V.A. (Etileno Vinil Acetato) de alta qualidade, atóxica e lavável, ideal para trabalhos manuais, artesanato, projetos escolares e decoração. Disponível em diversas cores variaveis proporcionando versatilidade e criatividade nas aplicações, com 40cmx60cm e com 1,5 mm, cores variadas, atóxico, lavável, durável. Produto indicado para uso em artesanato, decoração, projetos escolares e outras atividades criativas.	fl	250	R$ 5,88	R$ 1.470,00
52	Folha de E.V.A. (Etileno Vinil Acetato) de alta qualidade, revestida com glitter, ideal para trabalhos manuais, decoração e artesanato. Superfície brilhante que proporciona efeito estético diferenciado, oferecendo alta flexibilidade, resistência e facilidade de corte. Disponível em diversas cores vibrantes. Com 60 cm x 140 cm, espessura 2mm, cores variadas, flexível e resistente, lavável, atóxico, brilhante com glitter, Produto indicado para uso projetos escolares e outras	fl	150	R$ 6,13	R$ 919,50

	atividades criativas.				
53	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1, LARGURA 0,50, ESPESSURA 20 CM	UND	382	R$ 16,11	R$ 6.154,02
54	FORMULÁRIO CONTÍNUO (80), MICROSERRILHADO, 1 VIA	CX	15	R$ 443,80	R$ 6.657,00
55	FORMULÁRIO CONTINUO (80), SERRILHA COMUM 2 VIAS	CX	30	R$ 666,74	R$ 20.002,20
56	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL EPOXI, MATERIAL METAL, TIPO COMUM, CAPACIDADE 25, APLICAÇÃO PAPEL 26/6 MÉDIO, DE METAL	UND	241	R$ 47,75	R$ 11.507,75
57	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, TAMANHO 26/6 - - CX C/ 5.000 UNIDADES	CX	255	R$ 18,87	R$ 4.811,85
58	GRAMPO C/ TRILHO ENCARDENADOR, AÇO NIQUELADO, TIPO LINGUETA, APLICAÇÃO PASTA CARTOLINA, CAIXA C/ 50 GRAMPOS	CX	310	R$ 30,27	R$ 9.383,70
59	LÁPIS DE CERA, CX C/6 LÁPIS, MEDIDA: 8,8X4,8X0,9MM	CX	3.275	R$ 13,85	R$ 45.358,75
60	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LÁPIS DE COR, CX COM 12 CORES. CX C/12 UND	CX	2.337	R$ 40,21	R$ 93.970,77
61	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LÁPIS DE COR, CX COM 12 CORES. CX C/12 UND	CX	778	R$ 40,21	R$ 31.283,38
62	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA 4B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE CX C/ 144 UND	CX	155	R$ 76,96	R$ 11.928,80
63	LAPISEIRA CALIBRE 0.07MM	UND	220	R$ 15,99	R$ 3.517,80
64	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210	UND	31	R$ 41,11	R$ 1.274,41
65	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 200, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210	UND	28	R$ 55,47	R$ 1.553,16
66	MINA PARA LAPISEIRA CALIBRE 0.07MM TUBO COM 12 MINAS	TB	161	R$ 13,14	R$ 2.115,54
67	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 330, LARGURA 230, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADAS FRENTE E VERSO, MATERIAL CAPA PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS 90, MATERIAL FOLHAS PAPEL OFF-SET	UND	198	R$ 34,01	R$ 6.733,98
68	MARCADOR DE PÁGINAS COM 5 CORES SORTIDAS PACOTE COM 100 FOLHAS - 3 M	PCT	200	R$ 35,78	R$ 7.156,00
69	MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL CARGA CREME ATÓXICO, TAMANHO ÚNICO, VALIDADE CARGA 2 ANOS 12g - CX COM 12	CX	123	R$ 52,52	R$ 6.459,96

	UND.				
70	MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	320	R$ 111,00	R$ 35.520,00
71	MATERIAL DOURADO COM 611 PEÇAS DE PLÁSTICO, COM CAIXA DE MADEIRA, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM 24 X 24 X 13 CM; PESO DO PRODUTO APROXIMADO 3.8 KG, IDADE RECOMENDADA 3 ANOS E ACIMA, HABILIDADES DESENVOLVIDAS OPERAÇÕES BÁSICAS, O SISTEMA DECIMAL, CONCEITO DE ORDEM E CLASSE, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID	140	R$ 110,20	R$ 15.428,00
72	ADESIVO 04 BLS TAMANHO 38X50 MM-3M, COM 100 FLS	BLC	145	R$ 34,40	R$ 4.988,00
73	PAPEL COM PAUTA PCT COM 400FLS	PCT	295	R$ 80,50	R$ 23.747,50
74	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, COR BRANCA PCT 20 FOLHAS	PCT	400	R$ 70,12	R$ 28.048,00
75	PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO DUPLA FACE, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, COR AZUL E PRETO - CX C/ 100 FOLHAS	CX	455	R$ 109,71	R$ 49.918,05
76	PAPEL CARTÃO 180G, PCT COM 50 FOLHAS, CORES VARIADAS	PCT	352	R$ 40,93	R$ 14.407,36
77	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180x48CM PCT COM 20 UND, CORES VARIADAS.	PCT	362	R$ 40,81	R$ 14.773,22
78	PAPEL CARTOLINA COMUM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180x48CM PCT COM 100 UND, CORES VARIADAS.	PCT	342	R$ 47,72	R$ 16.320,24
79	PAPEL CASCA DE OVO, 180G, 210X297MM, BRANCO, PACOTE C/ 50 FOLHAS.	PCT	402	R$ 39,93	R$ 16.051,86
80	PAPEL CREPON 48MMX2M, PACOTE C/ 10 FOLHAS, CORES VARIADAS	PCT	490	R$ 26,63	R$ 13.048,70
81	PAPEL VERGE , TIPO A4, 120 G - PACOTE C/ 50 FOLHAS	PCT	385	R$ 29,47	R$ 11.345,95
82	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, ESPESSURA 2, PADRÃO LISO, CORES VARIADAS	UND	370	R$ 5,34	R$ 1.975,80
83	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL IMPRESSÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO A4, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, APLICAÇÃO JATO TINTA, COR BRANCA, LARGURA 210 CX COM 10 RESMAS DE 500FLS	CX	4.605	R$ 386,39	R$ 1.779.325,95
84	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL	CX	1.535	R$ 386,39	R$ 593.108,65

	IMPRESSÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO A4, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, APLICAÇÃO JATO TINTA, COR BRANCA, LARGURA 210 CX COM 10 RESMAS DE 500FLS				
85	PAPEL PARDO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 100, LARGURA 120, COR PARDA	UND	380	R$ 6,35	R$ 2.413,00
86	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PRENSADO, TIPO SUSPENSA, LARGURA 240, ALTURA 345, LOMBADA 35, COR CASTANHA, PRENDEDOR INTERNO MOLA PCT C/ 25 UND	CX	174	R$ 245,43	R$ 42.704,82
87	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO CLASSIFICADORA, LARGURA 230, ALTURA 320, COR AZUL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ABA E ESLASTICO, GRAMATURA 180, TAMANHO OFICIO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO.	UND	755	R$ 35,42	R$ 26.742,10
88	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285, ALTURA 350, LOMBADA 70, CORES VARIADAS, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO/ACABAMENTO - CX COM 20 UND.	CX	1.133	R$ 436,46	R$ 494.509,18
89	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285, ALTURA 350, LOMBADA 70, CORES VARIADAS, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO/ACABAMENTO - CX COM 20 UND.	CX	377	R$ 436,46	R$ 164.545,42
90	PASTA EVENTOS, MATERIAL PAPEL KRAFT, COMPRIMENTO 30, ALTURA 22, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE MÃO, COM ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, TIPO IMPRESSÃO SEM IMPRESSÃO, GRAMATURA 800, ESPESSURA 3 - CORES VARIADAS	UND	1.110	R$ 6,18	R$ 6.859,80
91	PASTA EVENTOS, MATERIAL PAPEL KRAFT, COMPRIMENTO 34, ALTURA 22,50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE MÃO, COM ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, TIPO IMPRESSÃO SEM IMPRESSÃO, GRAMATURA 800, ESPESSURA 1,5	UND	1.175	R$ 9,25	R$ 10.868,75
92	PASTA "L" A4 TRANSPARENTE CORES VARIADAS PCT COM 10 UND	PCT	830	R$ 25,40	R$ 21.082,00
93	PASTA POLIONDAS PEQUENA 10MM	UND	1.285	R$ 8,73	R$ 11.218,05
94	PASTA POLIONDAS MEDIA 30MM	UND	1.505	R$ 11,01	R$ 16.570,05
95	PASTA POLIONDAS GRANDE 50MM	UND	1.490	R$ 11,30	R$ 16.837,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 112
Rubrica

96	PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO 10MM	UND	1.495	R$ 4,70	R$ 7.026,50
97	PASTA TRANSPARENTE COM GRAMPO	UND	1.425	R$ 7,74	R$ 11.029,50
98	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 12 - CX COM 100 UND	CX	330	R$ 11,55	R$ 3.811,50
99	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 65, FUNCIONAMENTO MANUAL	UND	65	R$ 396,61	R$ 25.779,65
100	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO PEQUENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 20, FUNCIONAMENTO MANUAL	UND	135	R$ 58,98	R$ 7.962,30
101	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL CX C/ 12 UND	CX	160	R$ 77,91	R$ 12.465,60
102	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, CORES VARIADAS CX COM 12 UND.	CX	165	R$ 66,07	R$ 10.901,55
103	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, CORES VARIADAS - CX COM 12 UND.	CX	162	R$ 104,33	R$ 16.901,46
104	PINCEL PARA TINTA GUACHE, FORMATO REDONDO, PONTA PELO DE PÔNEI, VIROLA ALUMÍNIO POLIDO, CABO CURTO/POLIPROPILENO, COR AMARELO, NUMERAÇÃO 16.	UND	180	R$ 56,47	R$ 10.164,60
105	PISTOLA PROFISSIONAL COLA QUENTE BASTÃO FINO 10 W, BIVOLT, COR PRETA, ALTURA: 2,1, COMPRIMENTO: 13,2, LARGURA: 11,2, CABO LONGO (1,4M), MATERIAL: PLÁSTICO E ALUMÍNIO, PARA BASTÕES DE COLA DE 7 MM, PLUG E CABOS NORMATIZADOS, CERTIFICADA PELO INMETRO, INCLUSO 2 BASTÕES DE COLA QUENTE 7 MM, SISTEMA ANTIPINGOS E AQUECIMENTO RÁPIDO, GATILHO PARA 2 DEDOS, SUPORTE METÁLICO, PROTEÇÃO PLÁSTICA.	UND	75	R$ 38,02	R$ 2.851,50
106	PISTOLA PROFISSIONAL COLA QUENTE BASTÃO GROSSO 40 W, BIVOLT, COR PRETA, ALTURA: 3, COMPRIMENTO: 19,4, LARGURA: 16, CABO LONGO (1,4M), MATERIAL: PLÁSTICO E ALUMÍNIO, PARA BASTÕES DE COLA DE 11 MM, PLUG E CABOS NORMATIZADOS, CERTIFICADA PELO INMETRO, INCLUSO 2 BASTÕES DE COLA	UND	75	R$ 41,98	R$ 3.148,50

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 113
Rubrica

	QUENTE 11 MM, SISTEMA ANTIPINGOS E AQUECIMENTO RÁPIDO, GATILHO PARA 3 DEDOS, SUPORTE METÁLICO, PROTEÇÃO PLÁSTICA.				
107	PORTA-LÁPIS/CLIPE/LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO CONJUGADO, COMPRIMENTO 140, LARGURA 120, ALTURA 70	UND	172	R$ 36,50	R$ 6.278,00
108	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 233, LARGURA 320, ESPESSURA 3, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR NIQUELADO	UND	217	R$ 45,65	R$ 9.906,05
109	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, FINALIDADE QUADRO AVISO / APOIO A AULAS, LARGURA 200, COMPRIMENTO 120, COMPONENTES ADICIONAIS SUPORTE PARA APAGADOR E PARA LÁPIS, MATERIAL BORDA ALUMÍNIO	UND	220	R$ 330,12	R$ 72.626,40
110	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, FINALIDADE QUADRO AVISO / APOIO A AULAS, LARGURA 150, COMPRIMENTO 120, COMPONENTES ADICIONAIS SUPORTE PARA APAGADOR E PARA LÁPIS, MATERIAL BORDA ALUMÍNIO	UND	120	R$ 226,73	R$ 27.207,60
111	QUADRO FELTRO 100X70 P/ RECADO	UND	11	R$ 273,77	R$ 3.011,47
112	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL	UND	495	R$ 10,13	R$ 5.014,35
113	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 20	UND	249	R$ 19,72	R$ 4.910,28
114	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOX SEM PONTA CX COM 20 UNIDADES	CX	230	R$ 121,04	R$ 27.839,20
115	TINTA GUACHE CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	350	R$ 30,20	R$ 10.570,00
116	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40	UND	85	R$ 8,23	R$ 699,55
117	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40	UND	110	R$ 8,01	R$ 881,10
118	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TNT, GRAMATURA 100, CORES VARIADAS, LARGURA 1,40, ROLO COM 100 METROS	RL.	2.059	R$ 155,52	R$ 320.215,68
119	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TNT, GRAMATURA 100, CORES VARIADAS, LARGURA 1,40, ROLO COM 100 METROS	RL.	686	R$ 155,52	R$ 106.686,72

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 114
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Rubrica

Valor Total	R$ 5.076.491,33

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Balsas enfrenta um desafio significativo em suas operações diárias, especificamente relacionado à manutenção das atividades administrativas. A carência de materiais de expediente afeta diretamente a eficiência dos serviços prestados à população, resultando em atrasos e possíveis falhas no atendimento às demandas sociais. Os materiais de expediente são essenciais para o funcionamento adequado de diversos setores administrativos, permitindo que as atividades sejam realizadas de maneira efetiva e contínua.

3.2. Atender a essa necessidade é fundamental para garantir a continuidade dos serviços públicos de qualidade, refletindo o compromisso da Prefeitura Municipal de Balsas com o interesse público. Além disso, ao assegurar o fornecimento constante dos materiais de expediente, a administração pública poderá evitar interrupções em seus processos internos, que poderiam prejudicar a prestação de serviços essenciais aos cidadãos.

3.3. Esses materiais são necessários para desenvolver as atividades administrativas internas, como elaboração de documentos e registros, e para o atendimento à população, por meio de formulários e informações. A aquisição dos materiais assegura a continuidade dos serviços, aumentando a eficiência dos processos administrativos, e contribui para o cumprimento das obrigações legais e fiscais. Além disso, um planejamento adequado na compra desses materiais otimiza os recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo que as secretarias operem de forma eficaz.

3.4. As secretarias municipais desempenham um papel estratégico na gestão dos recursos públicos, sendo responsável pela arrecadação, planejamento orçamentário, execução financeira e fiscalização das contas municipais. Para que essas atividades sejam desenvolvidas de maneira eficiente, é imprescindível a disponibilidade de materiais de expediente.

3.5. Dessa forma, a aquisição dos materiais de expediente será para suprir as demandas das secretarias municipais, garantindo que suas atividades continuem sendo realizadas com eficiência e dentro dos padrões de qualidade exigidos pela administração pública municipal.

3.6. Por fim, deixar de atender a essa demanda pode acarretar prejuízos significativos não só para a eficiência administrativa, mas também para a imagem da Administração Pública diante da população. A garantia da contratação de materiais de expedientes apropriados se traduz em um serviço público mais ágil, transparente e responsivo às necessidades da população, fortalecendo a confiança da comunidade nas instituições públicas.

3.7. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

1.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025, código nº 144, para identificar e organizar as diferentes aquisições e contratações dentro do planejamento orçamentário e administrativo do município.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

MAPA DE APURAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS MAPA DE APURAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA.

DATA DE REALIZAÇÃO: 08/01/2026

ENTES DE CONSULTA :
EMPRESA 1 - I DE S CARDOSO PAPELARIA - ME
EMPRESA 2 - E S FERNANDES PAPELARIA - EPP
EMPRESA 3 - ADAILTON R. DA SILVA LTDA
Portal da transparência de Balsas - MA.

INTERVALO PESQUISADO: 05/01/2026 A 08/01/2026

Descriminação do objeto (especificação, quantitativos e valores).

IT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MED	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	P. BALSAS	V.T SOMA	P.MÉDIO	P.M.X QUANT
01	Alfinete cabeça nº 32 c/270unid	50	cx	R$ 13,75	R$ 22,00	R$ 13,50		R$ 49,25	R$ 16,42	R$ 820,83
02	Alfinete para mapa, quadro e cortiça redondo colorido 8mm c/50unid	40	cx	R$ 8,95	R$ 12,50	R$ 9,00		R$ 30,45	R$ 10,15	R$ 406,00
03	Apagador p/ quadro branco com compartimento p/ 2 pincéis, em plástico abs e feltro tratado	100	un	R$ 9,90	R$ 18,00	R$ 10,45	R$ 13,90	R$ 52,25	R$ 13,06	R$ 1.306,25
04	Apontador jumbo plástico com deposito ex c/24unid	400	cx	R$ 25,50	R$ 36,00	R$ 26,00		R$ 87,50	R$ 29,17	R$ 11.666,67
05	Barbante de sisal 3mm 300m	200	rl	R$ 34,90	R$ 55,00	R$ 35,00		R$ 124,90	R$ 41,63	R$ 8.326,67
06	Bastão cola quente fino transparente 7,5mmx30cm	3800	un	R$ 1,55	R$ 2,50	R$ 1,50		R$ 5,55	R$ 1,85	R$ 7.030,00
07	Bastão cola quente grosso transparente 11mmx30cm	3800	un	R$ 2,99	R$ 4,00	R$ 2,95	R$ 4,40	R$ 14,34	R$ 3,59	R$ 13.623,00
08	Bexiga de aniversario nº 7 liso sortido c/50unid	1500	pc	R$ 17,50	R$ 32,00	R$ 17,35		R$ 66,85	R$ 22,28	R$ 33.425,00
09	Bloco adesivo para recados.Tam38x50mm, 04unid c/100fls	110	un	R$ 9,90	R$ 18,00	R$ 10,00		R$ 37,90	R$ 12,63	R$ 1.389,67
10	Bolas de isopor 100mm	300	un	R$ 7,45	R$ 8,50	R$ 7,50		R$ 23,45	R$ 7,82	R$ 2.345,00
11	Bolas de isopor 20mm	600	un	R$ 0,85	R$ 0,75	R$ 0,90		R$ 2,50	R$ 0,83	R$ 500,00
12	Bolas de isopor 40mm	300	un	R$ 1,35	R$ 0,85	R$ 1,45		R$ 3,65	R$ 1,22	R$ 365,00
13	Bolinha plástico para piscina 76mm coloridas c/100unid	50	pc	R$ 145,00	R$ 145,00	R$ 150,00		R$ 440,00	R$ 146,67	R$ 7.333,33
14	Borrachas ponteira branca c/50unid	210	cx	R$ 15,30	R$ 20,00	R$ 15,50		R$ 50,80	R$ 16,93	R$ 3.556,00
15	Caderno brochura caligrafia com 48 folhas. Tam. 20x27,5 cm	500	un	R$ 2,95	R$ 10,50	R$ 3,00		R$ 16,45	R$ 5,48	R$ 2.741,67
16	Caderno brochura grande capa dura 96 folhas. Tam. 20x27,5 cm	820	un	R$ 13,50	R$ 18,00	R$ 13,95		R$ 45,45	R$ 15,15	R$ 12.423,00
17	Caderno brochura pequeno capa dura 48 folhas. Tam. 14x20,2 cm	550	un	R$ 6,99	R$ 8,50	R$ 7,00		R$ 22,49	R$ 7,50	R$ 4.123,17
18	Caderno de desenho capa dura 80pg. Tam 27,5x 20 cm	1000	un	R$ 17,50	R$ 20,00	R$ 18,50		R$ 56,00	R$ 18,67	R$ 18.666,67
19	Caixa arquivo morto plástico polionda. Dim 35x13x 25 cm	1000	un	R$ 12,00	R$ 18,00	R$ 12,45		R$ 42,45	R$ 14,15	R$ 14.150,00
20	Caixa plasticas organizadora com tampa e trava 34lt	50	un	R$ 50,00	R$ 85,00	R$ 55,00		R$ 190,00	R$ 63,33	R$ 3.166,67

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M
Fls. 115
Rubrica

21	Calculadoras de mesa 12 dígitos com porcentagem, inversão de sinais, memória, correção total, duplo zero, desligamento automático e tamanho:12,5x10x1,5 cm	60	un	R$	44,50	R$	65,00	R$	45,00	R$	58,30	R$	212,80	R$	53,20	R$	3.192,00
22	Caneta esferográfica 07, cor diversas, escrita fina 0.8mm e macia c/50unid	270	cx	R$	58,90	R$	75,00	R$	60,00	R$	67,14	R$	261,04	R$	65,26	R$	17.620,20
23	Caneta hidrocor 12 cores	280	cx	R$	12,50	R$	18,00	R$	12,90			R$	43,40	R$	14,47	R$	4.050,67
24	Caneta para retoprojetor permanente 2.0 pilot	120	un	R$	28,50	R$	15,00	R$	29,50			R$	73,00	R$	24,33	R$	2.920,00
25	Capa p/encadernação em polipropileno transparente cristal, formato A4. Dimensões: 21x29,7cm c/50 unid	610	pc	R$	79,50	R$	75,00	R$	80,00			R$	234,50	R$	78,17	R$	47.681,67
26	Cartolina cores variadas 120g. Dimensões: 48x66cm c/10unid	1680	pc	R$	16,00	R$	25,00	R$	15,90			R$	56,90	R$	18,97	R$	31.864,00
27	Clips para papeis galvanizado nº 2/0 c/100 unid	110	cx	R$	5,90	R$	6,50	R$	8,85			R$	21,25	R$	7,08	R$	779,17
28	Clips para papeis galvanizado nº 3/0 c/50 unid	103	cx	R$	5,90	R$	6,50	R$	5,90	R$	9,89	R$	28,19	R$	7,05	R$	725,89
29	Clips para papeis galvanizado nº 4/0 c/50 unid	103	cx	R$	6,50	R$	7,00	R$	6,45			R$	19,95	R$	6,65	R$	684,95
30	Clips para papeis galvanizado nº 6/0 c/50 unid	70	cx	R$	7,50	R$	8,00	R$	7,70			R$	23,20	R$	7,73	R$	541,33
31	Clips para papeis galvanizado nº 8/0 c/25 unid	70	cx	R$	8,90	R$	8,50	R$	8,95	R$	9,35	R$	35,70	R$	8,93	R$	624,75
32	Cola adesivo instantâneo cx c/10unid de 20g	200	cx	R$	119,50	R$	15,00	R$	122,00			R$	256,50	R$	85,50	R$	17.100,00
33	Cola colorida 23g c/6unid	140	cx	R$	25,00	R$	15,00	R$	26,50	R$	27,31	R$	93,81	R$	23,45	R$	3.283,35
34	Cola colorida com gliter 23g c/6unid	190	cx	R$	26,50	R$	22,00	R$	26,90			R$	75,40	R$	25,13	R$	4.775,33
35	Cola isopor e eva para artesanato transparente 500g	580	un	R$	45,00	R$	45,00	R$	46,00			R$	136,00	R$	45,33	R$	26.293,33
36	Cola isopor escolar profissional incolor 90g	500	un	R$	8,30	R$	8,00	R$	8,00			R$	24,30	R$	8,10	R$	4.050,00
37	Corretivo liquido18 ml	770	un	R$	3,95	R$	6,00	R$	3,99			R$	13,94	R$	4,65	R$	3.577,93
38	Elástico látex amarelo nº 18 pacote com 600 unid	300	pc	R$	39,90	R$	25,00	R$	38,50			R$	103,40	R$	34,47	R$	10.340,00
39	Envelope saco karft natural 80g. Tam 24x34 cm	10000	un	R$	1,00	R$	1,35	R$	1,20			R$	3,55	R$	1,18	R$	11.833,33
40	Envelope saco karft ouro 80g. Tam 22x32 cm	5500	un	R$	0,85	R$	1,20	R$	0,90			R$	2,95	R$	0,98	R$	5.408,33
41	Envelope saco karft ouro 80g. Tam. 24x34 cm	12000	un	R$	1,10	R$	1,35	R$	1,25			R$	3,70	R$	1,23	R$	14.800,00
42	Espiral plástico transparente diâmetro de 23mm para encadernar aproximadamente 50 folhas.c/60unid	120	pc	R$	55,00	R$	75,00	R$	60,00			R$	190,00	R$	63,33	R$	7.600,00
43	Espiral plástico transparente diâmetro de 23mm para encadernar aproximadamente 70 folhas.c/60unid	100	pc	R$	64,90	R$	80,00	R$	65,00			R$	209,90	R$	69,97	R$	6.996,67
44	Espiral plástico transparente diâmetro de 23mm para encadernar aproximadamente 140 folhas.c/60unid	120	pc	R$	84,90	R$	95,00	R$	85,00			R$	264,90	R$	88,30	R$	10.596,00
45	Estilete com estrutura reforçada, corpo emborrachado com lamina nº 18 mm	115	un	R$	7,50	R$	6,50	R$	6,80			R$	20,80	R$	6,93	R$	797,33
46	Extrator de grampo em metal com revestimento em plástico modelo piranha. Medidas: 7 cm	85	un	R$	8,90	R$	10,00	R$	9,90			R$	28,80	R$	9,60	R$	816,00
47	Fita adesiva dupla face de espuma (banana) 19mmx2m	600	un	R$	17,00	R$	35,00	R$	17,50			R$	69,50	R$	23,17	R$	13.900,00
48	Fita adesiva transparente 18mmx50m	500	un	R$	4,00	R$	8,50	R$	4,50			R$	17,00	R$	5,67	R$	2.833,33
49	Fita adesiva transparente larga 48mm x100m	500	un	R$	18,00	R$	8,50	R$	19,00			R$	45,50	R$	15,17	R$	7.583,33
50	Fita cetim 50mm nº 12 c/10m	200	rl	R$	29,50	R$	28,00	R$	29,00			R$	86,50	R$	28,83	R$	5.766,67
51	Fita de cetim 22mm nº 5 c/10m	100	rl	R$	14,90	R$	13,00	R$	13,75			R$	41,65	R$	13,88	R$	1.388,33
52	Fita de cetim 38mm nº 09 c/50m	200	rl	R$	19,90	R$	17,00	R$	18,00			R$	54,90	R$	18,30	R$	3.660,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M
Fls. 116
Rubrica

53	Fita de cetim nº 1 7mm c/100m	100	rl	R$	5,90	R$	5,50	R$	5,80			R$	17,20	R$	5,73	R$	573,33
54	Folha de EVA 60x40cm 2mm	10000	un	R$	3,95	R$	6,50	R$	4,00	R$	5,88	R$	20,33	R$	5,08	R$	50.825,00
55	Folha de EVA com glitter cores variadas 60x40cm 2mm	5000	un	R$	8,90	R$	18,00	R$	9,00	R$	6,13	R$	42,03	R$	10,51	R$	52.537,50
56	Folha de EVA estampado sortidos 60x40cm 2mm	3100	un	R$	8,90	R$	18,00	R$	9,00			R$	35,90	R$	11,97	R$	37.096,67
57	Folha de isopor 10mm 50x100cm	1000	un	R$	7,85	R$	15,00	R$	8,00			R$	30,85	R$	10,28	R$	10.283,33
58	Folha de isopor 15mm 50x100cm	2000	un	R$	9,95	R$	18,00	R$	10,00			R$	37,95	R$	12,65	R$	25.300,00
59	Folha de isopor 20mm 50x100cm	1000	un	R$	14,45	R$	25,00	R$	15,00	R$	16,11	R$	70,56	R$	17,64	R$	17.640,00
60	Folha de isopor 30mm 50x100cm	500	un	R$	18,95	R$	35,00	R$	18,50			R$	72,45	R$	24,15	R$	12.075,00
61	Grampeador profissional para tapeceiro c/ extrator de grampos 16x11,3x cm, 590g	5	un	R$	140,00	R$	125,00	R$	150,00			R$	415,00	R$	138,33	R$	691,67
62	Grampeador de metal grande 23/8-13 até 100fl, espaço de 70 mm para as folhas, 28,7 x 7,6 x 18,5 cm	37	un	R$	135,00	R$	215,00	R$	129,50			R$	479,50	R$	159,83	R$	5.913,83
63	Grampeador de metal 26/6 25 folhas, armazena até 100 grampos. Dimensões: 18,5 cm largura, 5 cm altura	90	un	R$	30,00	R$	42,00	R$	32,50			R$	104,50	R$	34,83	R$	3.135,00
64	Grampo trilho metalizado para arquivar documentos 80mm c/50 unid	240	cx	R$	22,50	R$	45,00	R$	24,00	R$	30,27	R$	121,77	R$	30,44	R$	7.306,20
65	Grampos galvanizado p/ grampeador 23/8 c/5000 unid	140	cx	R$	28,50	R$	28,00	R$	27,50			R$	84,00	R$	28,00	R$	3.920,00
66	Grampos galvanizado p/ grampeador 26/6 c/5000 unid	155	cx	R$	12,00	R$	29,00	R$	12,50			R$	53,50	R$	17,83	R$	2.764,17
67	Guilhotina em aço cortador de papel A4 30cm até 10 folhas	4	un	R$	185,00	R$	225,00	R$	190,00			R$	600,00	R$	200,00	R$	800,00
68	Jogo da memória em madeira c/ 40 peças	50	cx	R$	69,50	R$	75,00	R$	65,00			R$	209,50	R$	69,83	R$	3.491,67
69	Jogo dominó em madeira 28 peças, (trânsito, tabuada,e jogo de palavras)	50	cx	R$	60,00	R$	75,00	R$	59,50			R$	194,50	R$	64,83	R$	3.241,67
70	Lápis de cor grande 12 cores	500	cl	R$	8,00	R$	9,00	R$	8,50			R$	25,50	R$	8,50	R$	4.250,00
71	Lápis de cor pequeno 12 cores	500	cl	R$	4,85	R$	12,00	R$	5,00			R$	21,85	R$	7,28	R$	3.641,67
72	Lápis preto nº 02 c/ 144 unid	1000	cx	R$	74,50	R$	125,00	R$	78,00	R$	76,96	R$	354,46	R$	88,62	R$	88.615,00
73	Limpador para quadro branco spray 500ml	1200	un	R$	45,00	R$	95,00	R$	50,00			R$	190,00	R$	63,33	R$	76.000,00
74	Limpador para quadro branco spray 110ml	600	un	R$	22,00	R$	35,00	R$	25,00			R$	82,00	R$	27,33	R$	16.400,00
75	Livro de ata s/margem, capa dura 100 folhas. Dimensões: 21x30cm	100	un	R$	29,75	R$	45,00	R$	30,00			R$	104,75	R$	34,92	R$	3.491,67
76	Livro de ata s/margem, capa dura 200 folhas. Dimensões: 21x30cm	120	un	R$	55,00	R$	65,00	R$	55,00			R$	175,00	R$	58,33	R$	7.000,00
77	Livro de ponto 100 folhas. Dimensões: 21x31cm	176	un	R$	39,00	R$	75,00	R$	40,00			R$	154,00	R$	51,33	R$	9.034,67
78	Livro de registro de medicamentos formato: 337,5 x 32cm 200 fls	20	un	R$	130,00	R$	85,00	R$	127,50			R$	342,50	R$	114,17	R$	2.283,33
79	Livro protocolo correspondência 1/4 100fls formato: 16x22cm	80	un	R$	18,00	R$	29,00	R$	24,50			R$	71,50	R$	23,83	R$	1.906,67
80	Maquina de encadernação espiral manual A4, em aço e plástico, com capacitade de perfurar até 20 folhas	2	un	R$	950,00	R$	1.450,00	R$	990,00			R$	3.390,00	R$	1.130,00	R$	2.260,00
81	Marcador de página 45x12mm c/8 cores transparente c/200 unid	100	pc	R$	13,50	R$	18,00	R$	14,00			R$	45,50	R$	15,17	R$	1.516,67
82	Massa p/modelar 180g c/12 unid	80	cx	R$	9,90	R$	22,00	R$	9,50			R$	41,40	R$	13,80	R$	1.104,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M
Fls. 117
Rubrica

83	Molha dedos 12g para manuseio de papéis	280	un	R$	5,50	R$	10,00	R$	5,45		R$	20,95	R$	6,98	R$ 1.955,33
84	Organizador de mesa triplo para pasta em acrílico cristal. Dimensões: 26,50x12,00x36,50cm	12	un	R$	125,00	R$	215,00	R$	130,00		R$	470,00	R$	156,67	R$ 1.880,00
85	Papel adesivo etiqueta A4 285,5x200mm c/25unid	400	pc	R$	30,00	R$	85,00	R$	29,50		R$	144,50	R$	48,17	R$ 19.266,67
86	Papel camurça 40x60cm	1900	un	R$	3,00	R$	6,00	R$	3,20		R$	12,20	R$	4,07	R$ 7.726,67
87	Papel cartão 50x70cm	1350	un	R$	3,00	R$	6,00	R$	3,40		R$	12,40	R$	4,13	R$ 5.580,00
88	Papel crepom 48cmx2m	7350	un	R$	2,70	R$	6,00	R$	3,00		R$	11,70	R$	3,90	R$ 28.665,00
89	Papel dupla face colorido 48x66cm	4000	un	R$	3,00	R$	6,00	R$	3,30		R$	12,30	R$	4,10	R$ 16.400,00
90	Papel fotográfico adesivo formato pc c/50 unid	110	pc	R$	65,00	R$	75,00	R$	68,50		R$	208,50	R$	69,50	R$ 7.645,00
91	Papel fotográfico formato A4 pc c/50 unid	120	pc	R$	40,00	R$	65,00	R$	39,00		R$	144,00	R$	48,00	R$ 5.760,00
92	Papel laminado 45x59cm	3100	un	R$	2,85	R$	5,00	R$	3,00		R$	10,85	R$	3,62	R$ 11.211,67
93	Papel madeira 90x60cm	1955	un	R$	2,90	R$	4,00	R$	3,00		R$	9,90	R$	3,30	R$ 6.451,50
94	Papel seda 48x60cm	2000	un	R$	0,65	R$	1,20	R$	0,75		R$	2,60	R$	0,87	R$ 1.733,33
95	Papel sulfite A4 210 x 297 mm colorido chamequinho c/100 folhas	240	pc	R$	10,00	R$	12,00	R$	9,90		R$	31,90	R$	10,63	R$ 2.552,00
96	Papel sulfite A4 500 folhas	3900	rm	R$	33,00	R$	32,00	R$	34,50		R$	99,50	R$	33,17	R$ 129.350,00
97	Papel verge A4, 210x297 c/50 unid	150	pc	R$	30,00	R$	45,00	R$	32,00		R$	107,00	R$	35,67	R$ 5.350,00
98	Pasta com abas elástico polipropileno transparentes. Tam. 33,5x23,5 cm. Espessura 2 cm	2450	un	R$	6,50	R$	6,50	R$	6,35		R$	19,35	R$	6,45	R$ 15.802,50
99	Pasta AZ grande c/ visor formato oficio e lombada larga. Tam. LxCxE 28,5x34,5x8cm	340	un	R$	23,00	R$	25,00	R$	24,00		R$	72,00	R$	24,00	R$ 8.160,00
100	Pasta Catálogo 50 envelopes A4 polipropileno	350	un	R$	40,00	R$	42,00	R$	43,00		R$	125,00	R$	41,67	R$ 14.583,33
101	Pasta suspensa kraft acompanhadas de visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis. Dimensões: 36x24 cm	3400	un	R$	5,00	R$	7,50	R$	4,98		R$	17,48	R$	5,83	R$ 19.810,67
102	Perfurador de papel metálico grande com 2 furos com capacidade para ate 60 folhas, pinos perfuradores em aço e molas em aço com margeador plástico. Tam 24x 11,5x11,2 cm	37	un	R$	160,00	R$	245,00	R$	175,00		R$	580,00	R$	193,33	R$ 7.153,33
103	Perfurador de papel metálico médio com 2 furos com capacidade para ate 40 folhas, margeador plástico. Tam 11,4x12,3 cm	65	un	R$	120,00	R$	105,00	R$	125,00		R$	350,00	R$	116,67	R$ 7.583,36
104	Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool	1840	un	R$	5,00	R$	7,50	R$	5,30		R$	17,80	R$	5,93	R$ 10.917,33
105	Pincel marca texto com ponta chanfrada para destacar o texto e sublinhar linhas, oval	1070	un	R$	4,00	R$	4,50	R$	3,95		R$	12,45	R$	4,15	R$ 4.440,50
106	Pincel para quadro branco cores variadas recarregavel 2 a 5 m	1700	un	R$	7,00	R$	10,20	R$	7,50		R$	24,70	R$	8,23	R$ 13.996,67
107	Pincel para tinta guache nº 08	190	un	R$	4,70	R$	12,00	R$	5,00		R$	21,70	R$	7,23	R$ 1.374,33
108	Pincel para tinta guache nº 10	190	un	R$	5,90	R$	8,00	R$	6,00		R$	19,90	R$	6,63	R$ 1.260,33
109	Pincel para tinta guache nº 12	190	un	R$	6,90	R$	9,00	R$	7,20		R$	23,10	R$	7,70	R$ 1.463,00
110	Pincel para tinta guache nº 14	190	un	R$	8,45	R$	10,00	R$	8,90		R$	27,35	R$	9,12	R$ 1.732,17
111	Pirografo profissional gavador de madeira, ferro e solda com 5 pontas 30w 220v	8	un	R$	165,00	R$	175,00	R$	180,00		R$	520,00	R$	173,33	R$ 1.386,67

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M Fls. 118

112	Pistola cola quente grande 12w	125	un	R$	45,00	R$	75,00	R$	44,50			R$	164,50	R$	54,83	R$	6.854,17
113	Pistola cola quente classe 40w	180	un	R$	35,00	R$	55,00	R$	34,50			R$	124,50	R$	41,50	R$	7.470,00
114	Porta lápis/clips/lembrete poliestireno cristal	70	un	R$	45,00	R$	55,00	R$	43,00			R$	143,00	R$	47,67	R$	3.336,67
115	Prancheta oficio acrílico cristal com prendedor metálico. Tam. 33x23x2cm	110	un	R$	28,50	R$	42,00	R$	28,00			R$	98,50	R$	32,83	R$	3.611,67
116	Quadro branco para escrita tela em chapa de fibra de madeira moldura em alumínio. Tam. 120x90cm	10	un	R$	200,00	R$	285,00	R$	220,00			R$	705,00	R$	235,00	R$	2.350,00
117	Quadro branco para escrita tela em chapa de fibra de madeira moldura em alumínio. Tam. 200x120cm	30	un	R$	435,00	R$	680,00	R$	450,00			R$	1.565,00	R$	521,67	R$	15.650,00
118	Reabastecedor para pincel atômico 37ml	500	un	R$	6,75	R$	8,50	R$	6,90			R$	22,15	R$	7,38	R$	3.691,67
119	Reabastecedor para pincel quadro branco 500ml	70	un	R$	145,00	R$	12,00	R$	140,00			R$	297,00	R$	99,00	R$	6.930,00
120	Régua acrílica cristal extensão 30cm	1250	un	R$	2,00	R$	4,50	R$	2,30			R$	8,80	R$	2,93	R$	3.666,67
121	Saco plastico transparente liso p/ presente. Tam.15x22cm	3700	un	R$	0,60	R$	1,00	R$	0,75			R$	2,35	R$	0,78	R$	2.898,33
122	Saco plastico transparente liso p/ presente. Tam.30x45cm	3700	un	R$	2,00	R$	1,80	R$	2,20			R$	6,00	R$	2,00	R$	7.400,00
123	Saco para presente metalizado estampado. Tam. 25x35cm	5000	un	R$	1,70	R$	2,00	R$	1,90			R$	5,60	R$	1,87	R$	9.333,33
124	Saco para presente metalizado estampado. Tam. 30x45cm	5000	un	R$	2,00	R$	4,20	R$	2,20			R$	8,40	R$	2,80	R$	14.000,00
125	Saco para presente metalizado estampado. Tam. 50x70cm	4500	un	R$	4,75	R$	5,50	R$	4,95			R$	15,20	R$	5,07	R$	22.800,00
126	Tecido de cetim sem lycra	550	mt	R$	26,50	R$	25,00	R$	28,00			R$	79,50	R$	26,50	R$	14.575,00
127	Tecido malha suplex pesada	600	mt	R$	22,00	R$	23,00	R$	24,00			R$	69,00	R$	23,00	R$	13.800,00
128	Tecido oxford	370	mt	R$	29,50	R$	28,00	R$	30,00			R$	87,50	R$	29,17	R$	10.791,67
129	Tecido tipo estopa	200	mt	R$	26,50	R$	27,00	R$	28,00			R$	81,50	R$	27,17	R$	5.433,33
130	Tesoura pequena em aço inoxidavél ponta redonda e cabo em polipropileno 13cm	300	cx	R$	5,70	R$	12,50	R$	5,90			R$	24,10	R$	8,03	R$	2.410,00
131	Tesoura uso geral lâmina aço inox 8 polegadas e cabo em polipropileno. Tam.19,5x76x14 cm	210	un	R$	13,50	R$	32,00	R$	15,00			R$	60,50	R$	20,17	R$	4.235,00
132	Tinta guache 15ml	1640	un	R$	1,50	R$	18,00	R$	1,65			R$	21,15	R$	7,05	R$	11.562,00
133	Tinta Guache 250ml	150	un	R$	13,40	R$	14,00	R$	14,00			R$	41,40	R$	13,80	R$	2.070,00
134	Tinta para carimbo 40 ml	310	un	R$	8,50	R$	12,00	R$	8,00	R$	8,01	R$	36,51	R$	9,13	R$	2.829,53
135	Tinta para tecido 37 ml	150	un	R$	6,90	R$	9,50	R$	7,00			R$	23,40	R$	7,80	R$	1.170,00
136	TNT camuflado 1,40 de largura	1000	mt	R$	7,50	R$	4,50	R$	8,00			R$	20,00	R$	6,67	R$	6.666,67
137	TNT estampado 1,40 largura	3500	mt	R$	7,50	R$	18,00	R$	8,00			R$	33,50	R$	11,17	R$	39.083,33
138	TNT fino 1,40 de largura	7000	mt	R$	3,50	R$	4,50	R$	3,75			R$	11,75	R$	3,92	R$	27.416,67
																R$	1.489.774,22

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 119
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
(Base legal: Lei federal art. 23 § 1º 14.133/2021 / art. 5º do decreto municipal nº. 029/2023)

Descrição do objeto a ser contratado: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA, durante o exercício financeiro de 2026.

Agente responsável pela cotação: JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES

Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

IT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MED	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	P. BALSAS	V.T SOMA	P.MÉDIO	P.M.X QUANT
01	Alfinete cabeça nº 32 c/270unid	50	cx	R$ 13,75	R$ 22,00	R$ 13,50		R$ 49,25	R$ 16,42	R$ 820,83
02	Alfinete para mapa, quadro e cortiça redondo colorido 8mm c/50unid	40	cx	R$ 8,95	R$ 12,50	R$ 9,00		R$ 30,45	R$ 10,15	R$ 406,00
03	Apagador p/ quadro branco com compartimento p/ 2 pincéis, em plástico abs e feltro tratado	100	un	R$ 9,90	R$ 18,00	R$ 10,45	R$ 13,90	R$ 52,25	R$ 13,06	R$ 1.306,25
04	Apontador jumbo plástico com deposito cx c/24unid	400	cx	R$ 25,50	R$ 36,00	R$ 26,00		R$ 87,50	R$ 29,17	R$ 11.666,67
05	Barbante de sisal 3mm 300m	200	rl	R$ 34,90	R$ 55,00	R$ 35,00		R$ 124,90	R$ 41,63	R$ 8.326,67
06	Bastão cola quente fino transparente 7,5mmx30cm	3800	un	R$ 1,55	R$ 2,50	R$ 1,50		R$ 5,55	R$ 1,85	R$ 7.030,00
07	Bastão cola quente grosso transparente 11mmx30cm	3800	un	R$ 2,99	R$ 4,00	R$ 2,95	R$ 4,40	R$ 14,34	R$ 3,59	R$ 13.623,00
08	Bexiga de aniversario nº 7 liso sortido c/50unid	1500	pc	R$ 17,50	R$ 32,00	R$ 17,35		R$ 66,85	R$ 22,28	R$ 33.425,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 120

09	Bloco adesivo para recados.Tam38x50mm, 04unid c/100fls	110	un	R$ 9,90	R$ 18,00	R$ 10,00		R$ 37,90	R$ 12,63	R$ 1.389,67
10	Bolas de isopor 100mm	300	un	R$ 7,45	R$ 8,50	R$ 7,50		R$ 23,45	R$ 7,82	R$ 2.345,00
11	Bolas de isopor 20mm	600	un	R$ 0,85	R$ 0,75	R$ 0,90		R$ 2,50	R$ 0,83	R$ 500,00
12	Bolas de isopor 40mm	300	un	R$ 1,35	R$ 0,85	R$ 1,45		R$ 3,65	R$ 1,22	R$ 365,00
13	Bolinha plástico para piscina 76mm coloridas c/100unid	50	pc	R$ 145,00	R$ 145,00	R$ 150,00		R$ 440,00	R$ 146,67	R$ 7.333,33
14	Borrachas ponteira branca c/50unid	210	cx	R$ 15,30	R$ 20,00	R$ 15,50		R$ 50,80	R$ 16,93	R$ 3.556,00
15	Caderno brochura caligrafia com 48 folhas. Tam. 20x27,5 cm	500	un	R$ 2,95	R$ 10,50	R$ 3,00		R$ 16,45	R$ 5,48	R$ 2.741,67
16	Caderno brochura grande capa dura 96 folhas. Tam. 20x27,5 cm	820	un	R$ 13,50	R$ 18,00	R$ 13,95		R$ 45,45	R$ 15,15	R$ 12.423,00
17	Caderno brochura pequeno capa dura 48 folhas. Tam. 14x20,2 cm	550	un	R$ 6,99	R$ 8,50	R$ 7,00		R$ 22,49	R$ 7,50	R$ 4.123,17
18	Caderno de desenho capa dura 80pg. Tam 27,5x 20 cm	1000	un	R$ 17,50	R$ 20,00	R$ 18,50		R$ 56,00	R$ 18,67	R$ 18.666,67
19	Caixa arquivo morto plástico polionda. Dim 35x13x 25 cm	1000	un	R$ 12,00	R$ 18,00	R$ 12,45		R$ 42,45	R$ 14,15	R$ 14.150,00
20	Caixa plasticas organizadora com tampa e trava 34lt	50	un	R$ 50,00	R$ 85,00	R$ 55,00		R$ 190,00	R$ 63,33	R$ 3.166,67
21	Calculadoras de mesa 12 dígitos com porcentagem, inversão de sinais, memória, correção total, duplo zero, desligamento automático e tamanho:12,5x10x1,5 cm	60	un	R$ 44,50	R$ 65,00	R$ 45,00	R$ 58,30	R$ 212,80	R$ 53,20	R$ 3.192,00
22	Caneta esferográfica 07, cor diversas, escrita fina 0.8mm e macia c/50unid	270	cx	R$ 58,90	R$ 75,00	R$ 60,00	R$ 67,14	R$ 261,04	R$ 65,26	R$ 17.620,20
23	Caneta hidrocor 12 cores	280	cx	R$ 12,50	R$ 18,00	R$ 12,90		R$ 43,40	R$ 14,47	R$ 4.050,67

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M Fls. 421 Rubrica

24	Caneta para retoprojetor permanente 2.0 pilot	120	un	R$ 28,50	R$ 15,00	R$ 29,50		R$ 73,00	R$ 24,33	R$ 2.920,00
25	Capa p/encadernação em polipropileno transparente cristal, formato A4. Dimensões: 21x29,7cm c/50 unid	610	pc	R$ 79,50	R$ 75,00	R$ 80,00		R$ 234,50	R$ 78,17	R$ 47.681,67
26	Cartolina cores variadas 120g. Dimensões: 48x66cm c/10unid	1680	pc	R$ 16,00	R$ 25,00	R$ 15,90		R$ 56,90	R$ 18,97	R$ 31.864,00
27	Clips para papeis galvanizado nº 2/0 c/100 unid	110	cx	R$ 5,90	R$ 6,50	R$ 8,85		R$ 21,25	R$ 7,08	R$ 779,17
28	Clips para papeis galvanizado nº 3/0 c/50 unid	103	cx	R$ 5,90	R$ 6,50	R$ 5,90	R$ 9,89	R$ 28,19	R$ 7,05	R$ 725,89
29	Clips para papeis galvanizado nº 4/0 c/50 unid	103	cx	R$ 6,50	R$ 7,00	R$ 6,45		R$ 19,95	R$ 6,65	R$ 684,95
30	Clips para papeis galvanizado nº 6/0 c/50 unid	70	cx	R$ 7,50	R$ 8,00	R$ 7,70		R$ 23,20	R$ 7,73	R$ 541,33
31	Clips para papeis galvanizado nº 8/0 c/25 unid	70	cx	R$ 8,90	R$ 8,50	R$ 8,95	R$ 9,35	R$ 35,70	R$ 8,93	R$ 624,75
32	Cola adesivo instantâneo cx c/10unid de 20g	200	cx	R$ 119,50	R$ 15,00	R$ 122,00		R$ 256,50	R$ 85,50	R$ 17.100,00
33	Cola colorida 23g c/6unid	140	cx	R$ 25,00	R$ 15,00	R$ 26,50	R$ 27,31	R$ 93,81	R$ 23,45	R$ 3.283,35
34	Cola colorida com gliter 23g c/6unid	190	cx	R$ 26,50	R$ 22,00	R$ 26,90		R$ 75,40	R$ 25,13	R$ 4.775,33
35	Cola isopor e eva para artesanato transparente 500g	580	un	R$ 45,00	R$ 45,00	R$ 46,00		R$ 136,00	R$ 45,33	R$ 26.293,33
36	Cola isopor escolar profissional incolor 90g	500	un	R$ 8,30	R$ 8,00	R$ 8,00		R$ 24,30	R$ 8,10	R$ 4.050,00
37	Corretivo liquido18 ml	770	un	R$ 3,95	R$ 6,00	R$ 3,99		R$ 13,94	R$ 4,65	R$ 3.577,93
38	Elástico látex amarelo nº 18 pacote com 600 unid	300	pc	R$ 39,90	R$ 25,00	R$ 38,50		R$ 103,40	R$ 34,47	R$ 10.340,00
39	Envelope saco karft natural 80g. Tam 24x34 cm	10000	un	R$ 1,00	R$ 1,35	R$ 1,20		R$ 3,55	R$ 1,18	R$ 11.833,33
40	Envelope saco karft ouro 80g. Tam 22x32 cm	5500	un	R$ 0,85	R$ 1,20	R$ 0,90		R$ 2,95	R$ 0,98	R$ 5.408,33
41	Envelope saco karft ouro 80g. Tam. 24x34 cm	12000	un	R$ 1,10	R$ 1,35	R$ 1,25		R$ 3,70	R$ 1,23	R$ 14.800,00
42	Espiral plástico transparente diâmetro de 23mm para encadernar aproximadamente 50 folhas.c/60unid	120	pc	R$ 55,00	R$ 75,00	R$ 60,00		R$ 190,00	R$ 63,33	R$ 7.600,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 122 Rubrica

43	Espiral plástico transparente diâmetro de 23mm para encadernar aproximadamente 70 folhas.c/60unid	100	pc	R$ 64,90	R$ 80,00	R$ 65,00		R$ 209,90	R$ 69,97	R$ 6.996,67
44	Espiral plástico transparente diâmetro de 23mm para encadernar aproximadamente 140 folhas.c/60unid	120	pc	R$ 84,90	R$ 95,00	R$ 85,00		R$ 264,90	R$ 88,30	R$ 10.596,00
45	Estilete com estrutura reforçada, corpo emborrachado com lamina nº 18 mm	115	un	R$ 7,50	R$ 6,50	R$ 6,80		R$ 20,80	R$ 6,93	R$ 797,33
46	Extrator de grampo em metal com revestimento em plástico modelo piranha. Medidas: 7 cm	85	un	R$ 8,90	R$ 10,00	R$ 9,90		R$ 28,80	R$ 9,60	R$ 816,00
47	Fita adesiva dupla face de espuma (banana) 19mmx2m	600	un	R$ 17,00	R$ 35,00	R$ 17,50		R$ 69,50	R$ 23,17	R$ 13.900,00
48	Fita adesiva transparente 18mmx50m	500	un	R$ 4,00	R$ 8,50	R$ 4,50		R$ 17,00	R$ 5,67	R$ 2.833,33
49	Fita adesiva transparente larga 48mm x100m	500	un	R$ 18,00	R$ 8,50	R$ 19,00		R$ 45,50	R$ 15,17	R$ 7.583,33
50	Fita cetim 50mm nº 12 c/10m	200	rl	R$ 29,50	R$ 28,00	R$ 29,00		R$ 86,50	R$ 28,83	R$ 5.766,67
51	Fita de cetim 22mm nº 5 c/10m	100	rl	R$ 14,90	R$ 13,00	R$ 13,75		R$ 41,65	R$ 13,88	R$ 1.388,33
52	Fita de cetim 38mm nº 09 c/50m	200	rl	R$ 19,90	R$ 17,00	R$ 18,00		R$ 54,90	R$ 18,30	R$ 3.660,00
53	Fita de cetim nº 1 7mm c/100m	100	rl	R$ 5,90	R$ 5,50	R$ 5,80		R$ 17,20	R$ 5,73	R$ 573,33
54	Folha de EVA 60x40cm 2mm	10000	un	R$ 3,95	R$ 6,50	R$ 4,00	R$ 5,88	R$ 20,33	R$ 5,08	R$ 50.825,00
55	Folha de EVA com glitter cores variadas 60x40cm 2mm	5000	un	R$ 8,90	R$ 18,00	R$ 9,00	R$ 6,13	R$ 42,03	R$ 10,51	R$ 52.537,50
56	Folha de EVA estampado sortidos 60x40cm 2mm	3100	un	R$ 8,90	R$ 18,00	R$ 9,00		R$ 35,90	R$ 11,97	R$ 37.096,67
57	Folha de isopor 10mm 50x100cm	1000	un	R$ 7,85	R$ 15,00	R$ 8,00		R$ 30,85	R$ 10,28	R$ 10.283,33
58	Folha de isopor 15mm 50x100cm	2000	un	R$ 9,95	R$ 18,00	R$ 10,00		R$ 37,95	R$ 12,65	R$ 25.300,00
59	Folha de isopor 20mm 50x100cm	1000	un	R$ 14,45	R$ 25,00	R$ 15,00	R$ 16,11	R$ 70,56	R$ 17,64	R$ 17.640,00
60	Folha de isopor 30mm 50x100cm	500	un	R$ 18,95	R$ 35,00	R$ 18,50		R$ 72,45	R$ 24,15	R$ 12.075,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 193 Rubrica

61	Grampeador profissional para tapeceiro c/ extrator de grampos 16x11,3x cm, 590g	5	un	R$ 140,00	R$ 125,00	R$ 150,00		R$ 415,00	R$ 138,33	R$ 691,67
62	Grampeador de metal grande 23/8-13 até 100fl, espaço de 70 mm para as folhas, 28,7 x 7,6 x 18,5 cm	37	un	R$ 135,00	R$ 215,00	R$ 129,50		R$ 479,50	R$ 159,83	R$ 5.913,83
63	Grampeador de metal 26/6 25 folhas, armazena até 100 grampos. Dimensões: 18,5 cm largura, 5 cm altura	90	un	R$ 30,00	R$ 42,00	R$ 32,50		R$ 104,50	R$ 34,83	R$ 3.135,00
64	Grampo trilho metalizado para arquivar documentos 80mm c/50 unid	240	cx	R$ 22,50	R$ 45,00	R$ 24,00	R$ 30,27	R$ 121,77	R$ 30,44	R$ 7.306,20
65	Grampos galvanizado p/ grampeador 23/8 c/5000 unid	140	cx	R$ 28,50	R$ 28,00	R$ 27,50		R$ 84,00	R$ 28,00	R$ 3.920,00
66	Grampos galvanizado p/ grampeador 26/6 c/5000 unid	155	cx	R$ 12,00	R$ 29,00	R$ 12,50		R$ 53,50	R$ 17,83	R$ 2.764,17
67	Guilhotina em aço cortador de papel A4 30cm até 10 folhas	4	un	R$ 185,00	R$ 225,00	R$ 190,00		R$ 600,00	R$ 200,00	R$ 800,00
68	Jogo da memória em madeira c/ 40 peças	50	cx	R$ 69,50	R$ 75,00	R$ 65,00		R$ 209,50	R$ 69,83	R$ 3.491,67
69	Jogo dominó em madeira 28 peças, (trânsito, tabuada,e jogo de palavras)	50	cx	R$ 60,00	R$ 75,00	R$ 59,50		R$ 194,50	R$ 64,83	R$ 3.241,67
70	Lápis de cor grande 12 cores	500	cl	R$ 8,00	R$ 9,00	R$ 8,50		R$ 25,50	R$ 8,50	R$ 4.250,00
71	Lápis de cor pequeno 12 cores	500	cl	R$ 4,85	R$ 12,00	R$ 5,00		R$ 21,85	R$ 7,28	R$ 3.641,67
72	Lápis preto nº 02 c/ 144 unid	1000	cx	R$ 74,50	R$ 125,00	R$ 78,00	R$ 76,96	R$ 354,46	R$ 88,62	R$ 88.615,00
73	Limpador para quadro branco spray 500ml	1200	un	R$ 45,00	R$ 95,00	R$ 50,00		R$ 190,00	R$ 63,33	R$ 76.000,00
74	Limpador para quadro branco spray 110ml	600	un	R$ 22,00	R$ 35,00	R$ 25,00		R$ 82,00	R$ 27,33	R$ 16.400,00
75	Livro de ata s/margem, capa dura 100 folhas. Dimensões: 21x30cm	100	un	R$ 29,75	R$ 45,00	R$ 30,00		R$ 104,75	R$ 34,92	R$ 3.491,67

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 194
Rubrica

76	Livro de ata s/margem, capa dura 200 folhas. Dimensões: 21x30cm	120	un	R$ 55,00	R$ 65,00	R$ 55,00		R$ 175,00	R$ 58,33	R$ 7.000,00
77	Livro de ponto 100 folhas. Dimensões: 21x31cm	176	un	R$ 39,00	R$ 75,00	R$ 40,00		R$ 154,00	R$ 51,33	R$ 9.034,67
78	Livro de registro de medicamentos formato: 337,5 x 32cm 200 fls	20	un	R$ 130,00	R$ 85,00	R$ 127,50		R$ 342,50	R$ 114,17	R$ 2.283,33
79	Livro protocolo correspondência 1/4 100fls formato: 16x22cm	80	un	R$ 18,00	R$ 29,00	R$ 24,50		R$ 71,50	R$ 23,83	R$ 1.906,67
80	Maquina de encadernação espiral manual A4, em aço e plástico, com capacitade de perfurar até 20 folhas	2	un	R$ 950,00	R$ 1.450,00	R$ 990,00		R$ 3.390,00	R$ 1.130,00	R$ 2.260,00
81	Marcador de página 45x12mm c/8 cores transparente c/200 unid	100	pc	R$ 13,50	R$ 18,00	R$ 14,00		R$ 45,50	R$ 15,17	R$ 1.516,67
82	Massa p/modelar 180g c/12 unid	80	cx	R$ 9,90	R$ 22,00	R$ 9,50		R$ 41,40	R$ 13,80	R$ 1.104,00
83	Molha dedos 12g para manuseio de papéis	280	un	R$ 5,50	R$ 10,00	R$ 5,45		R$ 20,95	R$ 6,98	R$ 1.955,33
84	Organizador de mesa triplo para pasta em acrílico cristal. Dimensões: 26,50x12,00x36,50cm	12	un	R$ 125,00	R$ 215,00	R$ 130,00		R$ 470,00	R$ 156,67	R$ 1.880,00
85	Papel adesivo etiqueta A4 285,5x200mm c/25unid	400	pc	R$ 30,00	R$ 85,00	R$ 29,50		R$ 144,50	R$ 48,17	R$ 19.266,67
86	Papel camurça 40x60cm	1900	un	R$ 3,00	R$ 6,00	R$ 3,20		R$ 12,20	R$ 4,07	R$ 7.726,67
87	Papel cartão 50x70cm	1350	un	R$ 3,00	R$ 6,00	R$ 3,40		R$ 12,40	R$ 4,13	R$ 5.580,00
88	Papel crepom 48cmx2m	7350	un	R$ 2,70	R$ 6,00	R$ 3,00		R$ 11,70	R$ 3,90	R$ 28.665,00
89	Papel dupla face colorido 48x66cm	4000	un	R$ 3,00	R$ 6,00	R$ 3,30		R$ 12,30	R$ 4,10	R$ 16.400,00
90	Papel fotográfico adesivo formato pc c/50 unid	110	pc	R$ 65,00	R$ 75,00	R$ 68,50		R$ 208,50	R$ 69,50	R$ 7.645,00
91	Papel fotográfico formato A4 pc c/50 unid	120	pc	R$ 40,00	R$ 65,00	R$ 39,00		R$ 144,00	R$ 48,00	R$ 5.760,00
92	Papel laminado 45x59cm	3100	un	R$ 2,85	R$ 5,00	R$ 3,00		R$ 10,85	R$ 3,62	R$ 11.211,67

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 195
Rubrica

93	Papel madeira 90x60cm	1955	un	R$ 2,90	R$ 4,00	R$ 3,00		R$ 9,90	R$ 3,30	R$ 6.451,50
94	Papel seda 48x60cm	2000	un	R$ 0,65	R$ 1,20	R$ 0,75		R$ 2,60	R$ 0,87	R$ 1.733,33
95	Papel sulfite A4 210 x 297 mm colorido chamequinho c/100 folhas	240	pc	R$ 10,00	R$ 12,00	R$ 9,90		R$ 31,90	R$ 10,63	R$ 2.552,00
96	Papel sulfite A4 500 folhas	3900	rm	R$ 33,00	R$ 32,00	R$ 34,50		R$ 99,50	R$ 33,17	R$ 129.350,00
97	Papel verge A4, 210x297 c/50 unid	150	pc	R$ 30,00	R$ 45,00	R$ 32,00		R$ 107,00	R$ 35,67	R$ 5.350,00
98	Pasta com abas elástico polipropileno transparentes. Tam. 33,5x23,5 cm, Espessura 2 cm	2450	un	R$ 6,50	R$ 6,50	R$ 6,35		R$ 19,35	R$ 6,45	R$ 15.802,50
99	Pasta AZ grande c/ visor formato oficio e lombada larga. Tam. LxCxE 28,5x34,5x8cm	340	un	R$ 23,00	R$ 25,00	R$ 24,00		R$ 72,00	R$ 24,00	R$ 8.160,00
100	Pasta Catálogo 50 envelopes A4 polipropileno	350	un	R$ 40,00	R$ 42,00	R$ 43,00		R$ 125,00	R$ 41,67	R$ 14.583,33
101	Pasta suspensa kraft acompanhadas de visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis. Dimensões: 36x24 cm	3400	un	R$ 5,00	R$ 7,50	R$ 4,98		R$ 17,48	R$ 5,83	R$ 19.810,67
102	Perfurador de papel metálico grande com 2 furos com capacidade para ate 60 folhas, pinos perfuradores em aço e molas em aço com margeador plástico. Tam 24x 11,5x11,2 cm	37	un	R$ 160,00	R$ 245,00	R$ 175,00		R$ 580,00	R$ 193,33	R$ 7.153,33
103	Perfurador de papel metálico médio com 2 furos com capacidade para ate 40 folhas, margeador plástico. Tam 11,4x12,3 cm	65	un	R$ 120,00	R$ 105,00	R$ 125,00		R$ 350,00	R$ 116,67	R$ 7.583,33
104	Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool	1840	un	R$ 5,00	R$ 7,50	R$ 5,30		R$ 17,80	R$ 5,93	R$ 10.917,33

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 126 Rubrica

105	Pincel marca texto com ponta chanfrada para destacar o texto e sublinhar linhas, oval	1070	un	R$ 4,00	R$ 4,50	R$ 3,95		R$ 12,45	R$ 4,15	R$ 4.440,50
106	Pincel para quadro branco cores variadas recarregavel 2 a 5 mm	1700	un	R$ 7,00	R$ 10,20	R$ 7,50		R$ 24,70	R$ 8,23	R$ 13.996,67
107	Pincel para tinta guache nº 08	190	un	R$ 4,70	R$ 12,00	R$ 5,00		R$ 21,70	R$ 7,23	R$ 1.374,33
108	Pincel para tinta guache nº 10	190	un	R$ 5,90	R$ 8,00	R$ 6,00		R$ 19,90	R$ 6,63	R$ 1.260,33
109	Pincel para tinta guache nº 12	190	un	R$ 6,90	R$ 9,00	R$ 7,20		R$ 23,10	R$ 7,70	R$ 1.463,00
110	Pincel para tinta guache nº 14	190	un	R$ 8,45	R$ 10,00	R$ 8,90		R$ 27,35	R$ 9,12	R$ 1.732,17
111	Pirografo profissional gavador de madeira, ferro e solda com 5 pontas 30w 220v	8	un	R$ 165,00	R$ 175,00	R$ 180,00		R$ 520,00	R$ 173,33	R$ 1.386,67
112	Pistola cola quente grande 12w	125	un	R$ 45,00	R$ 75,00	R$ 44,50		R$ 164,50	R$ 54,83	R$ 6.854,17
113	Pistola cola quente classe 40w	180	un	R$ 35,00	R$ 55,00	R$ 34,50		R$ 124,50	R$ 41,50	R$ 7.470,00
114	Porta lápis/clips/lembrete poliestireno cristal	70	un	R$ 45,00	R$ 55,00	R$ 43,00		R$ 143,00	R$ 47,67	R$ 3.336,67
115	Prancheta oficio acrílico cristal com prendedor metálico. Tam. 33x23x2cm	110	un	R$ 28,50	R$ 42,00	R$ 28,00		R$ 98,50	R$ 32,83	R$ 3.611,67
116	Quadro branco para escrita tela em chapa de fibra de madeira moldura em alumínio. Tam. 120x90cm	10	un	R$ 200,00	R$ 285,00	R$ 220,00		R$ 705,00	R$ 235,00	R$ 2.350,00
117	Quadro branco para escrita tela em chapa de fibra de madeira moldura em alumínio. Tam. 200x120cm	30	un	R$ 435,00	R$ 680,00	R$ 450,00		R$ 1.565,00	R$ 521,67	R$ 15.650,00
118	Reabastecedor para pincel atômico 37ml	500	un	R$ 6,75	R$ 8,50	R$ 6,90		R$ 22,15	R$ 7,38	R$ 3.691,67
119	Reabastecedor para pincel quadro branco 500ml	70	un	R$ 145,00	R$ 12,00	R$ 140,00		R$ 297,00	R$ 99,00	R$ 6.930,00
120	Régua acrílica cristal extensão 30cm	1250	un	R$ 2,00	R$ 4,50	R$ 2,30		R$ 8,80	R$ 2,93	R$ 3.666,67
121	Saco plastico transparente liso p/ presente. Tam.15x22cm	3700	un	R$ 0,60	R$ 1,00	R$ 0,75		R$ 2,35	R$ 0,78	R$ 2.898,33

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fls. 127
P. M
Rubrica

122	Saco plastico transparente liso p/ presente. Tam.30x45cm	3700	un	R$	2,00	R$	1,80	R$	2,20			R$	6,00	R$	2,00	R$	7.400,00
123	Saco para presente metalizado estampado. Tam. 25x35cm	5000	un	R$	1,70	R$	2,00	R$	1,90			R$	5,60	R$	1,87	R$	9.333,33
124	Saco para presente metalizado estampado. Tam. 30x45cm	5000	un	R$	2,00	R$	4,20	R$	2,20			R$	8,40	R$	2,80	R$	14.000,00
125	Saco para presente metalizado estampado. Tam. 50x70cm	4500	un	R$	4,75	R$	5,50	R$	4,95			R$	15,20	R$	5,07	R$	22.800,00
126	Tecido de cetim sem lycra	550	mt	R$	26,50	R$	25,00	R$	28,00			R$	79,50	R$	26,50	R$	14.575,00
127	Tecido malha suplex pesada	600	mt	R$	22,00	R$	23,00	R$	24,00			R$	69,00	R$	23,00	R$	13.800,00
128	Tecido oxford	370	mt	R$	29,50	R$	28,00	R$	30,00			R$	87,50	R$	29,17	R$	10.791,67
129	Tecido tipo estopa	200	mt	R$	26,50	R$	27,00	R$	28,00			R$	81,50	R$	27,17	R$	5.433,33
130	Tesoura pequena em aço inoxidavél ponta redonda e cabo em polipropileno 13cm	300	cx	R$	5,70	R$	12,50	R$	5,90			R$	24,10	R$	8,03	R$	2.410,00
131	Tesoura uso geral lâmina aço inox 8 polegadas e cabo em polipropileno. Tam.19,5x76x14 cm	210	un	R$	13,50	R$	32,00	R$	15,00			R$	60,50	R$	20,17	R$	4.235,00
132	Tinta guache 15ml	1640	un	R$	1,50	R$	18,00	R$	1,65			R$	21,15	R$	7,05	R$	11.562,00
133	Tinta Guache 250ml	150	un	R$	13,40	R$	14,00	R$	14,00			R$	41,40	R$	13,80	R$	2.070,00
134	Tinta para carimbo 40 ml	310	un	R$	8,50	R$	12,00	R$	8,00	R$	8,01	R$	36,51	R$	9,13	R$	2.829,53
135	Tinta para tecido 37 ml	150	un	R$	6,90	R$	9,50	R$	7,00			R$	23,40	R$	7,80	R$	1.170,00
136	TNT camuflado 1,40 de largura	1000	mt	R$	7,50	R$	4,50	R$	8,00			R$	20,00	R$	6,67	R$	6.666,67
137	TNT estampado 1,40 largura	3500	mt	R$	7,50	R$	18,00	R$	8,00			R$	33,50	R$	11,17	R$	39.083,33
138	TNT fino 1,40 de largura	7000	mt	R$	3,50	R$	4,50	R$	3,75			R$	11,75	R$	3,92	R$	27.416,67

R$ 1.489.774,22

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fls. 128
P. M
Rubrica

Fontes consultadas: Consulta direta com fornecedor, mediante solicitação formal de cotação, por e-mail e portal da transparência de Balsas – MA.

Série de preços coletados: Os preços coletados estão discriminados no documento planilha de composição de preços.

Método aplicado: Média de três fornecedores com consulta, art. 6º do decreto municipal 029/2023.

Justificativa para a metodologia utilizada:

Média somam-se os valores pesquisados e o resultado é dividido pelo número de cotações. Frise-se que o cálculo da média, do desvio padrão, do coeficiente de variação e da mediana podem ser obtidos de forma simples, por meio de fórmulas existentes no Excel.

Foram priorizados os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN nº 73/2020 ou IN nº 65/2021?

(x) sim ( )não

Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com fornecedores, inciso IV do art. 5 da IN nº 65/2021:
Foram encontradas tanto no Portal Nacional de Contratações públicas, Termos de referências similares ao objeto a ser contrato pela administração. Sendo assim optou-se conforme está disposto no art. 5º inc. I e IV do decreto municipal 029/2023.

A quantidade dos itens pesquisados é compatível com a quantidade a ser adquirida?

(x) sim ( )não

Houve pesquisa com menos de três preços?

( ) sim (X)não

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 129
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

São Pedro dos Crentes/MA, 08 de janeiro de 2026.

Joquebede N de Carvalho Alves

JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES
Membra da equipe de apoio

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 130
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 131 Rubrica

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ROMULO COSTA ARRUDA

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Atendendo à solicitação do Secretário Municipal, AUTORIZO a essa Comissão, a formalizar o Processo Licitatório, referente a futura Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA, durante o exercício financeiro de 2026.

São Pedro dos Crentes – MA, 09 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 132
Rúbrica

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

AOS 09 (JANEIRO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), CUMPRINDO O DISPOSTO DA LEI, A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PROCEDE A

AUTUAÇÃO

DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026. E, PARA CONSTAR, LAVRO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE AUTUAÇÃO. EU, ERILENE SILVA PEREIRA, MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, 09 DE JANEIRO DE 2026.

Ane Carine dos Santos Cardoso

ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 133.
Rubrica

Memorando 103/2026

Ao Senhor
Walbací Souza Silva
Diretor da Contabilidade
Nesta

Referente: **Processo Administrativo nº 002/2026**

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente memorando para solicitar informação sobre a existência, disponibilidade e valor de dotação orçamentária apta e suficiente para suportar a **Contratação de empresa de fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias municipais do município de São Pedro dos Crentes - MA**, com valor total de despesas estimada de R$ 1.489.787,23 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), para o exercício fiscal de 2026.

01	Secretaria Municipal de Administração	R$ 98.714,31
02	Secretaria Municipal de Educação/MDE/FUNDEB	R$ 756.599,97
03	Secretaria Municipal de Saúde	R$ 249.350,02
04	Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 385.122,93
	Total	R$ 1.489.787,23

São Pedro dos Crentes - MA, 09 de janeiro de 2026.

Semaias da Silva Morais
Pregoeiro Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62 AV. CANAÃ, Nº 102, CENTRO, CEP: 65978-000
Diretoria de Contabilidade

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 134
Rubrica

Memorando nº 103/2026 - DC

São Pedro dos Crentes, 09 de janeiro de 2026.

Semaías da Silva Morais
Pregoeiro
Nesta

Referente: **Processo Administrativo n°002/2026**

Em atenção á consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação orçamentária destinada a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Pedro dos Crentes**, venho informar o seguinte enquadramento técnico.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0052.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.30.00 Mat. de consumo
– Valor Estimativo **R$ 98.714,31**

08 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.361.1005.2037.0000 Man. das atividades adm. da educação
3.3.90.30.00 Mat. de consumo

12 –FUNDEB – FUNDO MAN. DESENV EDUCACAO BASICA
12.361.0403.2069 - Manutenção da Educação Basica Fundeb 30%
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

– Valor Estimativo **R$ 756.599,97**

09 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 Mat. de consumo
– Valor Estimativo **R$ 249.350,02**

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001–62 AV. CANAÃ, N° 102, CENTRO, CEP: 65978-000

Diretoria de Contabilidade

08.122.1002.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 Mat. de consumo

– Valor Estimativo **R$ 385.122,93**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 135
Rubrica

Atenciosamente,

Walbaci Souza Silva

Walbaci Souza Silva

CONTADOR

P. M. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fls. 136
Rubrica

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

São Pedro dos Crentes- MA, 09 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 137
Rubrica

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA.

Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas no escopo da tabela abaixo. Essa tabela foi elaborada com base nas especificações contidas no estudo técnico preliminar correspondente ao estudo desta contratação.

1. 1 Das especificações e quantidades

A prefeitura de São Pedro dos Crentes – MA, não se obriga a adquirir os itens do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas abaixo, apenas se houver necessidade dos gêneros alimentícios.

IT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MED	V . UNIT	V. TOTAL
01	Alfinete cabeça nº 32 c/270unid	50	cx	R$ 16,42	R$ 821,00
02	Alfinete para mapa, quadro e cortiça redondo colorido 8mm c/50unid	40	cx	R$ 10,15	R$ 406,00
03	Apagador p/ quadro branco com compartimento p/ 2 pincéis, em plástico abs e feltro tratado	100	un	R$ 13,06	R$ 1.306,00
04	Apontador jumbo plástico com deposito cx c/24unid	400	cx	R$ 29,17	R$ 11.668,00
05	Barbante de sisal 3mm 300m	200	rl	R$ 41,63	R$ 8.326,00
06	Bastão cola quente fino transparente 7,5mmx30cm	3800	un	R$ 1,85	R$ 7.030,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 138.
Rubrica

07	Bastão cola quente grosso transparente 11mmx30cm	3800	un	R$ 3,59	R$ 13.642,00
08	Bexiga de aniversario n° 7 liso sortido c/50unid	1500	pc	R$ 22,28	R$ 33.420,00
09	Bloco adesivo para recados.Tam38x50mm, 04unid c/100fls	110	un	R$ 12,63	R$ 1.389,30
10	Bolas de isopor 100mm	300	un	R$ 7,82	R$ 2.346,00
11	Bolas de isopor 20mm	600	un	R$ 0,83	R$ 498,00
12	Bolas de isopor 40mm	300	un	R$ 1,22	R$ 366,00
13	Bolinha plástico para piscina 76mm coloridas c/100unid	50	pc	R$ 146,67	R$ 7.333,50
14	Borrachas ponteira branca c/50unid	210	cx	R$ 16,93	R$ 3.555,30
15	Caderno brochura caligrafia com 48 folhas. Tam. 20x27,5 cm	500	un	R$ 5,48	R$ 2.740,00
16	Caderno brochura grande capa dura 96 folhas. Tam. 20x27,5 cm	820	un	R$ 15,15	R$ 12.423,00
17	Caderno brochura pequeno capa dura 48 folhas. Tam. 14x20,2 cm	550	un	R$ 7,50	R$ 4.125,00
18	Caderno de desenho capa dura 80pg. Tam 27,5x 20 cm	1000	un	R$ 18,67	R$ 18.670,00
19	Caixa arquivo morto plástico polionda. Dim 35x13x 25 cm	1000	un	R$ 14,15	R$ 14.150,00
20	Caixa plasticas organizadora com tampa e trava 34lt	50	un	R$ 63,33	R$ 3.166,50
21	Calculadoras de mesa 12 dígitos com porcentagem, inversão de sinais, memória, correção total, duplo zero, desligamento automático e tamanho:12,5x10x1,5 cm	60	un	R$ 53,20	R$ 3.192,00
22	Caneta esferográfica 07, cor diversas, escrita fina 0.8mm e macia c/50unid	270	cx	R$ 65,26	R$ 17.620,20
23	Caneta hidrocor 12 cores	280	cx	R$ 14,47	R$ 4.051,60
24	Caneta para retoprojetor permanente 2.0 pilot	120	un	R$ 24,33	R$ 2.919,60
25	Capa p/encadernação em polipropileno transparente cristal, formato A4. Dimensões: 21x29,7cm c/50 unid	610	pc	R$ 78,17	R$ 47.683,70
26	Cartolina cores variadas 120g. Dimensões: 48x66cm c/10unid	1680	pc	R$ 18,97	R$ 31.869,60

27	Clips para papeis galvanizado nº 2/0 c/100 unid	110	cx	R$ 7,08	R$ 778,80
28	Clips para papeis galvanizado nº 3/0 c/50 unid	103	cx	R$ 7,05	R$ 726,15
29	Clips para papeis galvanizado nº 4/0 c/50 unid	103	cx	R$ 6,65	R$ 684,95
30	Clips para papeis galvanizado nº 6/0 c/50 unid	70	cx	R$ 7,73	R$ 541,10
31	Clips para papeis galvanizado nº 8/0 c/25 unid	70	cx	R$ 8,93	R$ 625,10
32	Cola adesivo instantâneo cx c/10unid de 20g	200	cx	R$ 85,50	R$ 17.100,00
33	Cola colorida 23g c/6unid	140	cx	R$ 23,45	R$ 3.283,00
34	Cola colorida com gliter 23g c/6unid	190	cx	R$ 25,13	R$ 4.774,70
35	Cola isopor e eva para artesanato transparente 500g	580	un	R$ 45,33	R$ 26.291,40
36	Cola isopor escolar profissional incolor 90g	500	un	R$ 8,10	R$ 4.050,00
37	Corretivo liquido18 ml	770	un	R$ 4,65	R$ 3.580,50
38	Elástico látex amarelo nº 18 pacote com 600 unid	300	pc	R$ 34,47	R$ 10.341,00
39	Envelope saco karft natural 80g. Tam 24x34 cm	10000	un	R$ 1,18	R$ 11.800,00
40	Envelope saco karft ouro 80g. Tam 22x32 cm	5500	un	R$ 0,98	R$ 5.390,00
41	Envelope saco karft ouro 80g. Tam. 24x34 cm	12000	un	R$ 1,23	R$ 14.760,00
42	Espiral plástico transparente diâmetro de 23mm para encadernar aproximadamente 50 folhas.c/60unid	120	pc	R$ 63,33	R$ 7.599,60
43	Espiral plástico transparente diâmetro de 23mm para encadernar aproximadamente 70 folhas.c/60unid	100	pc	R$ 69,97	R$ 6.997,00
44	Espiral plástico transparente diâmetro de 23mm para encadernar aproximadamente 140 folhas.c/60unid	120	pc	R$ 88,30	R$ 10.596,00
45	Estilete com estrutura reforçada, corpo emborrachado com lamina nº 18 mm	115	un	R$ 6,93	R$ 796,95

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 1240 Rubrica

46	Extrator de grampo em metal com revestimento em plástico modelo piranha. Medidas: 7 cm	85	un	R$ 9,60	R$ 816,00
47	Fita adesiva dupla face de espuma (banana) 19mmx2m	600	un	R$ 23,17	R$ 13.902,00
48	Fita adesiva transparente 18mmx50m	500	un	R$ 5,67	R$ 2.835,00
49	Fita adesiva transparente larga 48mm x100m	500	un	R$ 15,17	R$ 7.585,00
50	Fita cetim 50mm nº 12 c/10m	200	rl	R$ 28,83	R$ 5.766,00
51	Fita de cetim 22mm nº 5 c/10m	100	rl	R$ 13,88	R$ 1.388,00
52	Fita de cetim 38mm nº 09 c/50m	200	rl	R$ 18,30	R$ 3.660,00
53	Fita de cetim nº 1 7mm c/100m	100	rl	R$ 5,73	R$ 573,00
54	Folha de EVA 60x40cm 2mm	10000	un	R$ 5,08	R$ 50.800,00
55	Folha de EVA com glitter cores variadas 60x40cm 2mm	5000	un	R$ 10,51	R$ 52.550,00
56	Folha de EVA estampado sortidos 60x40cm 2mm	3100	un	R$ 11,97	R$ 37.107,00
57	Folha de isopor 10mm 50x100cm	1000	un	R$ 10,28	R$ 10.280,00
58	Folha de isopor 15mm 50x100cm	2000	un	R$ 12,65	R$ 25.300,00
59	Folha de isopor 20mm 50x100cm	1000	un	R$ 17,64	R$ 17.640,00
60	Folha de isopor 30mm 50x100cm	500	un	R$ 24,15	R$ 12.075,00
61	Grampeador profissional para tapeceiro c/ extrator de grampos 16x11,3x cm, 590g	5	un	R$ 138,33	R$ 691,65
62	Grampeador de metal grande 23/8-13 até 100fl, espaço de 70 mm para as folhas, 28,7 x 7,6 x 18,5 cm	37	un	R$ 159,83	R$ 5.913,71
63	Grampeador de metal 26/6 25 folhas, armazena até 100 grampos. Dimensões: 18,5 cm largura, 5 cm altura	90	un	R$ 34,83	R$ 3.134,70
64	Grampo trilho metalizado para arquivar documentos 80mm c/50 unid	240	cx	R$ 30,44	R$ 7.305,60
65	Grampos galvanizado p/ grampeador 23/8 c/5000 unid	140	cx	R$ 28,00	R$ 3.920,00
66	Grampos galvanizado p/ grampeador 26/6 c/5000 unid	155	cx	R$ 17,83	R$ 2.763,65
67	Guilhotina em aço cortador de papel A4 30cm até 10 folhas	4	un	R$ 200,00	R$ 800,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 1241 Rubrica

68	Jogo da memória em madeira c/ 40 peças	50	cx	R$ 69,83	R$ 3.491,50
69	Jogo dominó em madeira 28 peças, (trânsito, tabuada,e jogo de palavras)	50	cx	R$ 64,83	R$ 3.241,50
70	Lápis de cor grande 12 cores	500	cl	R$ 8,50	R$ 4.250,00
71	Lápis de cor pequeno 12 cores	500	cl	R$ 7,28	R$ 3.640,00
72	Lápis preto nº 02 c/ 144 unid	1000	cx	R$ 88,62	R$ 88.620,00
73	Limpador para quadro branco spray 500ml	1200	un	R$ 63,33	R$ 75.996,00
74	Limpador para quadro branco spray 110ml	600	un	R$ 27,33	R$ 16.398,00
75	Livro de ata s/margem, capa dura 100 folhas. Dimensões: 21x30cm	100	un	R$ 34,92	R$ 3.492,00
76	Livro de ata s/margem, capa dura 200 folhas. Dimensões: 21x30cm	120	un	R$ 58,33	R$ 6.999,60
77	Livro de ponto 100 folhas. Dimensões: 21x31cm	176	un	R$ 51,33	R$ 9.034,08
78	Livro de registro de medicamentos formato: 337,5 x 32cm 200 fls	20	un	R$ 114,17	R$ 2.283,40
79	Livro protocolo correspondência 1/4 100fls formato: 16x22cm	80	un	R$ 23,83	R$ 1.906,40
80	Maquina de encadernação espiral manual A4, em aço e plástico, com capacitade de perfurar até 20 folhas	2	un	R$ 1.130,00	R$ 2.260,00
81	Marcador de página 45x12mm c/8 cores transparente c/200 unid	100	pc	R$ 15,17	R$ 1.517,00
82	Massa p/modelar 180g c/12 unid	80	cx	R$ 13,80	R$ 1.104,00
83	Molha dedos 12g para manuseio de papéis	280	un	R$ 6,98	R$ 1.954,40
84	Organizador de mesa triplo para pasta em acrílico cristal. Dimensões: 26,50x12,00x36,50cm	12	un	R$ 156,67	R$ 1.880,04
85	Papel adesivo etiqueta A4 285,5x200mm c/25unid	400	pc	R$ 48,17	R$ 19.268,00
86	Papel camurça 40x60cm	1900	un	R$ 4,07	R$ 7.733,00
87	Papel cartão 50x70cm	1350	un	R$ 4,13	R$ 5.575,50
88	Papel crepom 48cmx2m	7350	un	R$ 3,90	R$ 28.665,00
89	Papel dupla face colorido 48x66cm	4000	un	R$ 4,10	R$ 16.400,00
90	Papel fotográfico adesivo formato pc c/50 unid	110	pc	R$ 69,50	R$ 7.645,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 142 Rubrica

91	Papel fotográfico formato A4 pc c/50 unid	120	pc	R$ 48,00	R$ 5.760,00
92	Papel laminado 45x59cm	3100	un	R$ 3,62	R$ 11.222,00
93	Papel madeira 90x60cm	1955	un	R$ 3,30	R$ 6.451,50
94	Papel seda 48x60cm	2000	un	R$ 0,87	R$ 1.740,00
95	Papel sulfite A4 210 x 297 mm colorido chamequinho c/100 folhas	240	pc	R$ 10,63	R$ 2.551,20
96	Papel sulfite A4 500 folhas	3900	rm	R$ 33,17	R$ 129.363,00
97	Papel verge A4, 210x297 c/50 unid	150	pc	R$ 35,67	R$ 5.350,50
98	Pasta com abas elástico polipropileno transparentes. Tam. 33,5x23,5 cm, Espessura 2 cm	2450	un	R$ 6,45	R$ 15.802,50
99	Pasta AZ grande c/ visor formato oficio e lombada larga. Tam. LxCxE 28,5x34,5x8cm	340	un	R$ 24,00	R$ 8.160,00
100	Pasta Catálogo 50 envelopes A4 polipropileno	350	un	R$ 41,67	R$ 14.584,50
101	Pasta suspensa kraft acompanhadas de visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis. Dimensões: 36x24 cm	3400	un	R$ 5,83	R$ 19.822,00
102	Perfurador de papel metálico grande com 2 furos com capacidade para ate 60 folhas, pinos perfuradores em aço e molas em aço com margeador plástico. Tam 24x 11,5x11,2 cm	37	un	R$ 193,33	R$ 7.153,21
103	Perfurador de papel metálico médio com 2 furos com capacidade para ate 40 folhas, margeador plástico. Tam 11,4x12,3 cm	65	un	R$ 116,67	R$ 7.583,55
104	Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool	1840	un	R$ 5,93	R$ 10.911,20
105	Pincel marca texto com ponta chanfrada para destacar o texto e sublinhar linhas, oval	1070	un	R$ 4,15	R$ 4.440,50
106	Pincel para quadro branco cores variadas recarregavel 2 a 5 mm	1700	un	R$ 8,23	R$ 13.991,00
107	Pincel para tinta guache nº 08	190	un	R$ 7,23	R$ 1.373,70
108	Pincel para tinta guache nº 10	190	un	R$ 6,63	R$ 1.259,70
109	Pincel para tinta guache nº 12	190	un	R$ 7,70	R$ 1.463,00
110	Pincel para tinta guache nº 14	190	un	R$ 9,12	R$ 1.732,80

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 143 Rubrica

111	Pirografo profissional gavador de madeira, ferro e solda com 5 pontas 30w 220v	8	un	R$ 173,33	R$ 1.386,64
112	Pistola cola quente grande 12w	125	un	R$ 54,83	R$ 6.853,75
113	Pistola cola quente classe 40w	180	un	R$ 41,50	R$ 7.470,00
114	Porta lápis/clips/lembrete poliestireno cristal	70	un	R$ 47,67	R$ 3.336,90
115	Prancheta ofício acrílico cristal com prendedor metálico. Tam. 33x23x2cm	110	un	R$ 32,83	R$ 3.611,30
116	Quadro branco para escrita tela em chapa de fibra de madeira moldura em alumínio. Tam. 120x90cm	10	un	R$ 235,00	R$ 2.350,00
117	Quadro branco para escrita tela em chapa de fibra de madeira moldura em alumínio. Tam. 200x120cm	30	un	R$ 521,67	R$ 15.650,10
118	Reabastecedor para pincel atômico 37ml	500	un	R$ 7,38	R$ 3.690,00
119	Reabastecedor para pincel quadro branco 500ml	70	un	R$ 99,00	R$ 6.930,00
120	Régua acrílica cristal extensão 30cm	1250	un	R$ 2,93	R$ 3.662,50
121	Saco plastico transparente liso p/ presente. Tam.15x22cm	3700	un	R$ 0,78	R$ 2.886,00
122	Saco plastico transparente liso p/ presente. Tam.30x45cm	3700	un	R$ 2,00	R$ 7.400,00
123	Saco para presente metalizado estampado. Tam. 25x35cm	5000	un	R$ 1,87	R$ 9.350,00
124	Saco para presente metalizado estampado. Tam. 30x45cm	5000	un	R$ 2,80	R$ 14.000,00
125	Saco para presente metalizado estampado. Tam. 50x70cm	4500	un	R$ 5,07	R$ 22.815,00
126	Tecido de cetim sem lycra	550	mt	R$ 26,50	R$ 14.575,00
127	Tecido malha suplex pesada	600	mt	R$ 23,00	R$ 13.800,00
128	Tecido oxford	370	mt	R$ 29,17	R$ 10.792,90
129	Tecido tipo estopa	200	mt	R$ 27,17	R$ 5.434,00
130	Tesoura pequena em aço inoxidavél ponta redonda e cabo em polipropileno 13cm	300	cx	R$ 8,03	R$ 2.409,00
131	Tesoura uso geral lâmina aço inox 8 polegadas e cabo em polipropileno. Tam.19,5x76x14 cm	210	un	R$ 20,17	R$ 4.235,70
132	Tinta guache 15ml	1640	un	R$ 7,05	R$ 11.562,00
133	Tinta Guache 250ml	150	un	R$ 13,80	R$ 2.070,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 1424

134	Tinta para carimbo 40 ml	310	un	R$	9,13	R$	2.830,30
135	Tinta para tecido 37 ml	150	un	R$	7,80	R$	1.170,00
136	TNT camuflado 1,40 de largura	1000	mt	R$	6,67	R$	6.670,00
137	TNT estampado 1,40 largura	3500	mt	R$	11,17	R$	39.095,00
138	TNT fino 1,40 de largura	7000	mt	R$	3,92	R$	27.440,00
						R$	1.489.787,23

2. FUNDAMENTAÇÃO

Em cumprimento aos termos contidos no art. 6º, inciso XXIII, alínea b, da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004, de 04 de janeiro de 2025, Lei Municipal nº 385/2022, é elaborado o presente para que seja efetuado a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA.

Ressalta-se ainda, que para confecção do Termo de Referência, usou-se como parâmetro as informações obtidas pelos Estudos Técnicos Preliminares e que estão expostas ao longo deste documento.

A escolha da modalidade licitatória já foi especificada no ETP. Será o pregão eletrônico, o que facilita a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois simplifica as etapas burocráticas.

Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando atender as necessidades das Secretaria Municipais de São Pedro dos

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 145 Rubrica

Crentes - MA, para aquisição de expediente afim de manter a continuidade dos serviços das Secretarias.

Considerando que a natureza da aplicabilidade dos materiais de expediente é constante pelas secretarias municipais e observando também que já é de conhecimento de todos a importância da existência desses materiais para prover o bom andamento das atividades administrativas do município, tal aquisição configura-se como de grande necessidade. A falta destes materiais ocasionaria prejuízo de muitas das importantes atividades desenvolvidas pelas secretarias do município.

Sendo assim, em razão do dever de garantir os serviços municipais é que se justifica a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente para atender as necessidades das secretarias de São Pedro dos Crentes – MA.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos materiais de expediente se faz necessário para reposição do estoque do Almoxarifado da Secretarias do município, visando manter o pleno funcionamento e dando suporte às atividades desenvolvidas diuturnamente, evitando assim, a paralisação dos serviços prestados aos munícipes por falta de materiais nos estoques.

Dessa forma, a aquisição ocupa papel de destaque dentro do sistema de compras do município, vez que o objeto se trata de materiais imprescindíveis para a manutenção das atividades administrativas das secretarias e consequentemente do atendimento ao público em geral. Diante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a aquisição dos materiais.

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS

A contratação se dará pela modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, com regime de execução através de fornecimento parcelado do objeto, com vigência do contrato até 31/12/2026.

Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 146 Rúbrica

participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados com a administração pública municipal durante toda a vigência do contrato.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATUAL

O prazo de execução do serviço iniciará a partir do momento da assinatura do contrato e respeitará a ordem de solicitação da secretaria requisitante. O fornecimento se estenderá por todo o ano de 2026.

O fornecimento se dará de forma parcelada, conforme a necessidade das secretarias municipais. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria Municipal requisitante.

7. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 147
Rubrica

Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitatório pela modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento trazido pela Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 004/2024. O critério de julgamento adotado para o pregão será o menor preço.

No momento da sessão pública para a contratação de fornecedor, após a fase de lances, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 148
Rúbrica

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para

atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 149 Rubrica

HABILITAÇÃO JURÍDICA

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; atualizado em até 60 dias, usando como marco a data de abertura deste certame;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 150
Rúbrica

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria

contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

.1) LG – Liquidez Geral;

$$Liquidez\ Geral\ L = \frac{Ativo\ Circulante + Ativo\ Não\ Circulante\ Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

.2) LC – Liquidez Corrente;

$$Liquidez\ Corrente = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

. SG – Solvência Geral;

$$Solvência\ Geral = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 151 Rúbrica

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu, acompanhado de notas fiscais do devido fornecimento;

DECLARAÇÕES EXIGIDAS:

a) declaração de cumprimento ao disposto no art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal/1988, e art. 68, inciso VI, da Lei n. 14.133/2021;

b) declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 152
Rubrica

c) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do §1° do art. 63 da Lei n. 14.333/2021;

O descumprimento das exigências contidas nesta cláusula determinará a inabilitação da licitante.

As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação arrolada nesta cláusula, ainda que apresentem alguma restrição.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

A natureza do objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do Inciso XIII, do art. 6ª da Lei nº 14.133/2021.

10. DO RECEBIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E VALIDADE DOS PRODUTOS

O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria Municipal Requisitante.

11. PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

12. DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal,

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 153
Rúbrica

acrescida das seguintes informações:

a) Indicação do número do CONTRATO;
b) Indicação do objeto do CONTRATO;
c) Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
d) Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

a) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;
c) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

PREF. MUN. DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 154
Rubrica

13. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 155
Rubrica

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2° A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3° A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

§ 4° A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5° A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4° do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6° A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

§ 7° As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 156
Rubrica

§ 8° Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9° A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1° Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2° Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3° A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;
II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013;
III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos

PREFMUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
156
Rubrica

autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei

14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores resultantes da cotação de preços e do quantitativo de consumo realizado pela secretaria solicitante. Ressalta-se que a pesquisa será anexada posteriormente ao processo.

A estimativa do valor da contratação é em torno de R$ 1.489.787,23 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos).

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A projeção da despesa para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentaria próprias, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente, na seguinte rubrica:

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 157
Rubrica

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0052.2004 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.3390.30.00 Mat. de consumo

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.361.1005.2037.0000 Man. das atividades adm. da educação
3.3390.30.00 Mat. de consumo

12 -FUNDEB - FUNDO HAB. DESENV. EDUCACÃO BASICA
12.361.0403.2069 - Manutenção da Educação Basica Fundeb 30%
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

09 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3390.30.00 Mat. de consumo

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.1002.2048 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
3390.30.00 Mat. de consumo

16. DO REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO (art. 92, § 4º, inciso I, da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7° da Lei n° 14.133/2021.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 158 Rubrica

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DA REPACTUAÇÃO (art. 92, § 4°, inciso II, da Lei 14.133/2021

O preço do contrato será repactuado para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 159
Rubrica

Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no item anterior e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito da CONTRATADA e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado à CONTRATADA receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da CONTRATADA, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

A repactuação, em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

Disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, não se vinculam o CONTRATANTE.

As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 160
Rubrica

A CONTRATADA deverá solicitar a repactuação a partir da homologação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, até a data da prorrogação contratual subsequente, ou até a data do encerramento do contrato, caso não haja prorrogação.

Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão desse direito.

É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada

PREFEITURA MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 161
Rubrica

com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 162
Rubrica

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

21. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 163 Rubrica

desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

São Pedro dos Crentes – MA, 12 de janeiro de 2026

NEIVA MARIA DE ARRUDA LEDA JORGE
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Aprovado por:

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

PROCESSO: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026**

São Pedro dos Crentes - MA, 09 de janeiro de 2026.

ILUSTRÍSSIM0 SENHOR
CELSIVAN DOS SANTOS JORGE
PROCURADOR GERAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 164
Rubrica

Ilustríssimo Procurador,

Venho à presença de Vossa Senhoria requerer/solicitar que seja analisado minuciosamente o procedimento da fase preparatória do processo administrativo, juntamente com a Minuta do Edital e do Contrato referente ao Processo Administrativo 002/2026, do Município de São Pedro dos Crentes, para que ato continuo seja proferido parecer jurídico sobre a legalidade e/ou vícios dos supracitados documentos, a fim de atendermos o que se rege na legislação de Licitações Públicas, bem como realizarmos o presente certame dentro dos princípios entrelaçados na Administração Pública, estabelecidos na Constituição Federal em vigor.

Ante o exposto, a Comissão de Contratação, aproveita o ensejo para acentuar votos de elevada estima, apreço e consideração.

Cordialmente,

Semaias da Silva Morais
Pregoeiro

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 165
Rubrica

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI MUNICIPAL 385/2022, DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2024 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Modo de disputa: ABERTO
Data da sessão: 26/01/2026
Horário: 09:00 horas
Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0052.2004 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.3390.30.00 Mat. de consumo

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.361.1005.2037.0000 Man. das atividades adm. da educação
3.3390.30.00 Mat. de consumo

12 -FUNDEB - FUNDO HAB. DESENV. EDUCACÃO BASICA
12.361.0403.2069 - Manutenção da Educação Basica Fundeb 30%

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 166
Rubrica

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

09 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3390.30.00 Mat. de consumo

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.1002.2048 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
3390.30.00 Mat. de consumo

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, disponível no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, disponível no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007,

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 167
Rubrica

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Para os itens cujo valor não ultrapassa os R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte local e regional, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 385/2022.

4.4. Para atender os objetivos previstos no artigo 2º, desta lei e no artigo 47, da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta lei deverão priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte (art. 5º da Lei Municipal 385/2022)

4.4.1. A prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de São Pedro dos Crentes – MA (Art. 5°, inciso I, da Lei Municipal 385/2022).

4.4.2. Não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de São Pedro dos Crentes - MA, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas na Mesorregião Sul Maranhense (Art. 5º, inciso II, da Lei Municipal 385/2022).

4.4.3. para a modalidade de pregão o limite previsto neste artigo, será verificado após a fase de lances verbais; (Art. 5º, inciso III, da Lei Municipal 385/2022).

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação; 4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.6. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 168
Rubrica

123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.7.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.7.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.7.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 169
Rubrica

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 170
Rúbrica

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,10 (dez centavos).

7.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 171
Rúbrica

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico https://portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 172
Rúbrica

não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. Empresas brasileiras;

7.28.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 173
Rubrica

melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 174
Rubrica

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 dias úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 175
Rubrica

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 176
Rúbrica

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS), para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 horas sob pena de inabilitação.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 177
Rúbrica

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 178
Rúbrica

9.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; atualizado em até 60 dias, usando como marco a data de abertura deste certame;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.10.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 179
Rúbrica

judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.11.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

.1) LG – Liquidez Geral;

$$Liquidez\ Geral\ L = \frac{Ativo\ Circulante + Ativo\ Não\ Circulante\ Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

.2) LC – Liquidez Corrente;

$$Liquidez\ Corrente = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

. SG – Solvência Geral;

$$Solvência\ Geral = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

9.11.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 180
Rúbrica

comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.12.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu, acompanhado de notas fiscais do devido fornecimento;

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Os documentos que não possuírem prazo de vigência (inscrições, certificados, boletim de cadastros e similares) estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do certame, sob pena de inabilitação;

9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 181
Rúbrica

para aceitação da proposta subsequente.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1.A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02:00 HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.2.Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.2.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema obedecendo o tempo estabelecido pelo sistema. A ausência de manifestação por parte do interessado no ato do certame, bem como no sistema, decairá seu

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 182
Rubrica

direito.

11.2.O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1.A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2.Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1.Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1.Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 183
Rubrica

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2.O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 184
Rúbrica

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1.As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Convenio, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 185
Rúbrica

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, estado e da união, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 186
Rubrica

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
20.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA - disponível no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS) no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 187
Rubrica

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A Prefeitura municipal de São Pedro dos Crentes - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 188
Rubrica

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico https://portaldecompraspublicas.com.br, www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br E-mail: cplsaopedrodoscrentes@gmail.com, https://www.tce.ma.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;
ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO;

São Pedro dos Crentes – MA, 09 de janeiro de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 189
Rubrica

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA.

Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas no escopo da tabela abaixo. Essa tabela foi elaborada com base nas especificações contidas no estudo técnico preliminar correspondente ao estudo desta contratação.

1. 1 Das especificações e quantidades

A prefeitura de São Pedro dos Crentes – MA, não se obriga a adquirir os itens do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas abaixo, apenas se houver necessidade dos gêneros alimentícios.

IT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MED	V . UNIT	V. TOTAL
01	Alfinete cabeça nº 32 c/270unid	50	cx	R$ 16,42	R$ 821,00
02	Alfinete para mapa, quadro e cortiça redondo colorido 8mm c/50unid	40	cx	R$ 10,15	R$ 406,00
03	Apagador p/ quadro branco com compartimento p/ 2 pincéis, em plástico abs e feltro tratado	100	un	R$ 13,06	R$ 1.306,00
04	Apontador jumbo plástico com deposito cx c/24unid	400	cx	R$ 29,17	R$ 11.668,00
05	Barbante de sisal 3mm 300m	200	rl	R$ 41,63	R$ 8.326,00
06	Bastão cola quente fino transparente 7,5mmx30cm	3800	un	R$ 1,85	R$ 7.030,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 190
Rúbrica

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

07	Bastão cola quente grosso transparente 11mmx30cm	3800	un	R$ 3,59	R$ 13.642,00
08	Bexiga de aniversario n° 7 liso sortido c/50unid	1500	pc	R$ 22,28	R$ 33.420,00
09	Bloco adesivo para recados.Tam38x50mm, 04unid c/100fls	110	un	R$ 12,63	R$ 1.389,30
10	Bolas de isopor 100mm	300	un	R$ 7,82	R$ 2.346,00
11	Bolas de isopor 20mm	600	un	R$ 0,83	R$ 498,00
12	Bolas de isopor 40mm	300	un	R$ 1,22	R$ 366,00
13	Bolinha plástico para piscina 76mm coloridas c/100unid	50	pc	R$ 146,67	R$ 7.333,50
14	Borrachas ponteira branca c/50unid	210	cx	R$ 16,93	R$ 3.555,30
15	Caderno brochura caligrafia com 48 folhas. Tam. 20x27,5 cm	500	un	R$ 5,48	R$ 2.740,00
16	Caderno brochura grande capa dura 96 folhas. Tam. 20x27,5 cm	820	un	R$ 15,15	R$ 12.423,00
17	Caderno brochura pequeno capa dura 48 folhas. Tam. 14x20,2 cm	550	un	R$ 7,50	R$ 4.125,00
18	Caderno de desenho capa dura 80pg. Tam 27,5x 20 cm	1000	un	R$ 18,67	R$ 18.670,00
19	Caixa arquivo morto plástico polionda. Dim 35x13x 25 cm	1000	un	R$ 14,15	R$ 14.150,00
20	Caixa plasticas organizadora com tampa e trava 34lt	50	un	R$ 63,33	R$ 3.166,50
21	Calculadoras de mesa 12 dígitos com porcentagem, inversão de sinais, memória, correção total, duplo zero, desligamento automático e tamanho:12,5x10x1,5 cm	60	un	R$ 53,20	R$ 3.192,00
22	Caneta esferográfica 07, cor diversas, escrita fina 0.8mm e macia c/50unid	270	cx	R$ 65,26	R$ 17.620,20
23	Caneta hidrocor 12 cores	280	cx	R$ 14,47	R$ 4.051,60
24	Caneta para retoprojetor permanente 2.0 pilot	120	un	R$ 24,33	R$ 2.919,60
25	Capa p/encadernação em polipropileno transparente cristal, formato A4. Dimensões: 21x29,7cm c/50 unid	610	pc	R$ 78,17	R$ 47.683,70

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 191
Rubrica

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

26	Cartolina cores variadas 120g. Dimensões: 48x66cm c/10unid	1680	pc	R$ 18,97	R$ 31.869,60
27	Clips para papeis galvanizado nº 2/0 c/100 unid	110	cx	R$ 7,08	R$ 778,80
28	Clips para papeis galvanizado nº 3/0 c/50 unid	103	cx	R$ 7,05	R$ 726,15
29	Clips para papeis galvanizado nº 4/0 c/50 unid	103	cx	R$ 6,65	R$ 684,95
30	Clips para papeis galvanizado nº 6/0 c/50 unid	70	cx	R$ 7,73	R$ 541,10
31	Clips para papeis galvanizado nº 8/0 c/25 unid	70	cx	R$ 8,93	R$ 625,10
32	Cola adesivo instantâneo cx c/10unid de 20g	200	cx	R$ 85,50	R$ 17.100,00
33	Cola colorida 23g c/6unid	140	cx	R$ 23,45	R$ 3.283,00
34	Cola colorida com gliter 23g c/6unid	190	cx	R$ 25,13	R$ 4.774,70
35	Cola isopor e eva para artesanato transparente 500g	580	un	R$ 45,33	R$ 26.291,40
36	Cola isopor escolar profissional incolor 90g	500	un	R$ 8,10	R$ 4.050,00
37	Corretivo liquido18 ml	770	un	R$ 4,65	R$ 3.580,50
38	Elástico látex amarelo nº 18 pacote com 600 unid	300	pc	R$ 34,47	R$ 10.341,00
39	Envelope saco karft natural 80g. Tam 24x34 cm	10000	un	R$ 1,18	R$ 11.800,00
40	Envelope saco karft ouro 80g. Tam 22x32 cm	5500	un	R$ 0,98	R$ 5.390,00
41	Envelope saco karft ouro 80g. Tam. 24x34 cm	12000	un	R$ 1,23	R$ 14.760,00
42	Espiral plástico transparente diâmetro de 23mm para encadernar aproximadamente 50 folhas.c/60unid	120	pc	R$ 63,33	R$ 7.599,60
43	Espiral plástico transparente diâmetro de 23mm para encadernar aproximadamente 70 folhas.c/60unid	100	pc	R$ 69,97	R$ 6.997,00
44	Espiral plástico transparente diâmetro de 23mm para encadernar aproximadamente 140 folhas.c/60unid	120	pc	R$ 88,30	R$ 10.596,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 192
Rubrica

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

45	Estilete com estrutura reforçada, corpo emborrachado com lamina nº 18 mm	115	un	R$ 6,93	R$ 796,95
46	Extrator de grampo em metal com revestimento em plástico modelo piranha. Medidas: 7 cm	85	un	R$ 9,60	R$ 816,00
47	Fita adesiva dupla face de espuma (banana) 19mmx2m	600	un	R$ 23,17	R$ 13.902,00
48	Fita adesiva transparente 18mmx50m	500	un	R$ 5,67	R$ 2.835,00
49	Fita adesiva transparente larga 48mm x100m	500	un	R$ 15,17	R$ 7.585,00
50	Fita cetim 50mm nº 12 c/10m	200	rl	R$ 28,83	R$ 5.766,00
51	Fita de cetim 22mm nº 5 c/10m	100	rl	R$ 13,88	R$ 1.388,00
52	Fita de cetim 38mm nº 09 c/50m	200	rl	R$ 18,30	R$ 3.660,00
53	Fita de cetim nº 1 7mm c/100m	100	rl	R$ 5,73	R$ 573,00
54	Folha de EVA 60x40cm 2mm	10000	un	R$ 5,08	R$ 50.800,00
55	Folha de EVA com glitter cores variadas 60x40cm 2mm	5000	un	R$ 10,51	R$ 52.550,00
56	Folha de EVA estampado sortidos 60x40cm 2mm	3100	un	R$ 11,97	R$ 37.107,00
57	Folha de isopor 10mm 50x100cm	1000	un	R$ 10,28	R$ 10.280,00
58	Folha de isopor 15mm 50x100cm	2000	un	R$ 12,65	R$ 25.300,00
59	Folha de isopor 20mm 50x100cm	1000	un	R$ 17,64	R$ 17.640,00
60	Folha de isopor 30mm 50x100cm	500	un	R$ 24,15	R$ 12.075,00
61	Grampeador profissional para tapeceiro c/ extrator de grampos 16x11,3x cm, 590g	5	un	R$ 138,33	R$ 691,65
62	Grampeador de metal grande 23/8-13 até 100fl, espaço de 70 mm para as folhas, 28,7 x 7,6 x 18,5 cm	37	un	R$ 159,83	R$ 5.913,71
63	Grampeador de metal 26/6 25 folhas, armazena até 100 grampos. Dimensões: 18,5 cm largura, 5 cm altura	90	un	R$ 34,83	R$ 3.134,70
64	Grampo trilho metalizado para arquivar documentos 80mm c/50 unid	240	cx	R$ 30,44	R$ 7.305,60
65	Grampos galvanizado p/ grampeador 23/8 c/5000 unid	140	cx	R$ 28,00	R$ 3.920,00
66	Grampos galvanizado p/ grampeador 26/6 c/5000 unid	155	cx	R$ 17,83	R$ 2.763,65

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 193
Rúbrica

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

67	Guilhotina em aço cortador de papel A4 30cm até 10 folhas	4	un	R$ 200,00	R$ 800,00
68	Jogo da memória em madeira c/ 40 peças	50	cx	R$ 69,83	R$ 3.491,50
69	Jogo dominó em madeira 28 peças, (trânsito, tabuada,e jogo de palavras)	50	cx	R$ 64,83	R$ 3.241,50
70	Lápis de cor grande 12 cores	500	cl	R$ 8,50	R$ 4.250,00
71	Lápis de cor pequeno 12 cores	500	cl	R$ 7,28	R$ 3.640,00
72	Lápis preto nº 02 c/ 144 unid	1000	cx	R$ 88,62	R$ 88.620,00
73	Limpador para quadro branco spray 500ml	1200	un	R$ 63,33	R$ 75.996,00
74	Limpador para quadro branco spray 110ml	600	un	R$ 27,33	R$ 16.398,00
75	Livro de ata s/margem, capa dura 100 folhas. Dimensões: 21x30cm	100	un	R$ 34,92	R$ 3.492,00
76	Livro de ata s/margem, capa dura 200 folhas. Dimensões: 21x30cm	120	un	R$ 58,33	R$ 6.999,60
77	Livro de ponto 100 folhas. Dimensões: 21x31cm	176	un	R$ 51,33	R$ 9.034,08
78	Livro de registro de medicamentos formato: 337,5 x 32cm 200 fls	20	un	R$ 114,17	R$ 2.283,40
79	Livro protocolo correspondência 1/4 100fls formato: 16x22cm	80	un	R$ 23,83	R$ 1.906,40
80	Maquina de encadernação espiral manual A4, em aço e plástico, com capacitade de perfurar até 20 folhas	2	un	R$ 1.130,00	R$ 2.260,00
81	Marcador de página 45x12mm c/8 cores transparente c/200 unid	100	pc	R$ 15,17	R$ 1.517,00
82	Massa p/modelar 180g c/12 unid	80	cx	R$ 13,80	R$ 1.104,00
83	Molha dedos 12g para manuseio de papéis	280	un	R$ 6,98	R$ 1.954,40
84	Organizador de mesa triplo para pasta em acrílico cristal. Dimensões: 26,50x12,00x36,50cm	12	un	R$ 156,67	R$ 1.880,04
85	Papel adesivo etiqueta A4 285,5x200mm c/25unid	400	pc	R$ 48,17	R$ 19.268,00
86	Papel camurça 40x60cm	1900	un	R$ 4,07	R$ 7.733,00
87	Papel cartão 50x70cm	1350	un	R$ 4,13	R$ 5.575,50
88	Papel crepom 48cmx2m	7350	un	R$ 3,90	R$ 28.665,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 194
Rubrica

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

89	Papel dupla face colorido 48x66cm	4000	un	R$ 4,10	R$ 16.400,00
90	Papel fotográfico adesivo formato pc c/50 unid	110	pc	R$ 69,50	R$ 7.645,00
91	Papel fotográfico formato A4 pc c/50 unid	120	pc	R$ 48,00	R$ 5.760,00
92	Papel laminado 45x59cm	3100	un	R$ 3,62	R$ 11.222,00
93	Papel madeira 90x60cm	1955	un	R$ 3,30	R$ 6.451,50
94	Papel seda 48x60cm	2000	un	R$ 0,87	R$ 1.740,00
95	Papel sulfite A4 210 x 297 mm colorido chamequinho c/100 folhas	240	pc	R$ 10,63	R$ 2.551,20
96	Papel sulfite A4 500 folhas	3900	rm	R$ 33,17	R$ 129.363,00
97	Papel verge A4, 210x297 c/50 unid	150	pc	R$ 35,67	R$ 5.350,50
98	Pasta com abas elástico polipropileno transparentes. Tam. 33,5x23,5 cm, Espessura 2 cm	2450	un	R$ 6,45	R$ 15.802,50
99	Pasta AZ grande c/ visor formato oficio e lombada larga. Tam. LxCxE 28,5x34,5x8cm	340	un	R$ 24,00	R$ 8.160,00
100	Pasta Catálogo 50 envelopes A4 polipropileno	350	un	R$ 41,67	R$ 14.584,50
101	Pasta suspensa kraft acompanhadas de visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis. Dimensões: 36x24 cm	3400	un	R$ 5,83	R$ 19.822,00
102	Perfurador de papel metálico grande com 2 furos com capacidade para ate 60 folhas, pinos perfuradores em aço e molas em aço com margeador plástico. Tam 24x 11,5x11,2 cm	37	un	R$ 193,33	R$ 7.153,21
103	Perfurador de papel metálico médio com 2 furos com capacidade para ate 40 folhas, margeador plástico. Tam 11,4x12,3 cm	65	un	R$ 116,67	R$ 7.583,55
104	Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool	1840	un	R$ 5,93	R$ 10.911,20
105	Pincel marca texto com ponta chanfrada para destacar o texto e sublinhar linhas, oval	1070	un	R$ 4,15	R$ 4.440,50
106	Pincel para quadro branco cores variadas recarregavel 2 a 5 mm	1700	un	R$ 8,23	R$ 13.991,00
107	Pincel para tinta guache nº 08	190	un	R$ 7,23	R$ 1.373,70

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 195
Rubrica

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

108	Pincel para tinta guache nº 10	190	un	R$	6,63	R$	1.259,70
109	Pincel para tinta guache nº 12	190	un	R$	7,70	R$	1.463,00
110	Pincel para tinta guache nº 14	190	un	R$	9,12	R$	1.732,80
111	Pirografo profissional gavador de madeira, ferro e solda com 5 pontas 30w 220v	8	un	R$	173,33	R$	1.386,64
112	Pistola cola quente grande 12w	125	un	R$	54,83	R$	6.853,75
113	Pistola cola quente classe 40w	180	un	R$	41,50	R$	7.470,00
114	Porta lápis/clips/lembrete poliestireno cristal	70	un	R$	47,67	R$	3.336,90
115	Prancheta ofício acrílico cristal com prendedor metálico. Tam. 33x23x2cm	110	un	R$	32,83	R$	3.611,30
116	Quadro branco para escrita tela em chapa de fibra de madeira moldura em alumínio. Tam. 120x90cm	10	un	R$	235,00	R$	2.350,00
117	Quadro branco para escrita tela em chapa de fibra de madeira moldura em alumínio. Tam. 200x120cm	30	un	R$	521,67	R$	15.650,10
118	Reabastecedor para pincel atômico 37ml	500	un	R$	7,38	R$	3.690,00
119	Reabastecedor para pincel quadro branco 500ml	70	un	R$	99,00	R$	6.930,00
120	Régua acrílica cristal extensão 30cm	1250	un	R$	2,93	R$	3.662,50
121	Saco plastico transparente liso p/ presente. Tam.15x22cm	3700	un	R$	0,78	R$	2.886,00
122	Saco plastico transparente liso p/ presente. Tam.30x45cm	3700	un	R$	2,00	R$	7.400,00
123	Saco para presente metalizado estampado. Tam. 25x35cm	5000	un	R$	1,87	R$	9.350,00
124	Saco para presente metalizado estampado. Tam. 30x45cm	5000	un	R$	2,80	R$	14.000,00
125	Saco para presente metalizado estampado. Tam. 50x70cm	4500	un	R$	5,07	R$	22.815,00
126	Tecido de cetim sem lycra	550	mt	R$	26,50	R$	14.575,00
127	Tecido malha suplex pesada	600	mt	R$	23,00	R$	13.800,00
128	Tecido oxford	370	mt	R$	29,17	R$	10.792,90
129	Tecido tipo estopa	200	mt	R$	27,17	R$	5.434,00
130	Tesoura pequena em aço inoxidavél ponta redonda e cabo em polipropileno 13cm	300	cx	R$	8,03	R$	2.409,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 196
Rubrica

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

131	Tesoura uso geral lâmina aço inox 8 polegadas e cabo em polipropileno. Tam.19,5x76x14 cm	210	un	R$	20,17	R$ 4.235,70
132	Tinta guache 15ml	1640	un	R$	7,05	R$ 11.562,00
133	Tinta Guache 250ml	150	un	R$	13,80	R$ 2.070,00
134	Tinta para carimbo 40 ml	310	un	R$	9,13	R$ 2.830,30
135	Tinta para tecido 37 ml	150	un	R$	7,80	R$ 1.170,00
136	TNT camuflado 1,40 de largura	1000	mt	R$	6,67	R$ 6.670,00
137	TNT estampado 1,40 largura	3500	mt	R$	11,17	R$ 39.095,00
138	TNT fino 1,40 de largura	7000	mt	R$	3,92	R$ 27.440,00
						R$ 1.489.787,23

2. FUNDAMENTAÇÃO

Em cumprimento aos termos contidos no art. 6º, inciso XXIII, alínea b, da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004, de 04 de janeiro de 2025, Lei Municipal nº 385/2022, é elaborado o presente para que seja efetuado a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA.

Ressalta-se ainda, que para confecção do Termo de Referência, usou-se como parâmetro as informações obtidas pelos Estudos Técnicos Preliminares e que estão expostas ao longo deste documento.

A escolha da modalidade licitatória já foi especificada no ETP. Será o pregão eletrônico, o que facilita a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois simplifica as etapas burocráticas.

Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a

atividades administrativas das secretarias e consequentemente do atendimento ao público em geral. Diante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a aquisição dos materiais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000
www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 197
Rúbrica

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando atender as necessidades das Secretaria Municipais de São Pedro dos Crentes - MA, para aquisição de expediente afim de manter a continuidade dos serviços das Secretarias.

Considerando que a natureza da aplicabilidade dos materiais de expediente é constante pelas secretarias municipais e observando também que já é de conhecimento de todos a importância da existência desses materiais para prover o bom andamento das atividades administrativas do município, tal aquisição configura-se como de grande necessidade. A falta destes materiais ocasionaria prejuízo de muitas das importantes atividades desenvolvidas pelas secretarias do município.

Sendo assim, em razão do dever de garantir os serviços municipais é que se justifica a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente para atender as necessidades das secretarias de São Pedro dos Crentes – MA.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos materiais de expediente se faz necessário para reposição do estoque do Almoxarifado da Secretarias do município, visando manter o pleno funcionamento e dando suporte às atividades desenvolvidas diuturnamente, evitando assim, a paralisação dos serviços prestados aos munícipes por falta de materiais nos estoques.

Dessa forma, a aquisição ocupa papel de destaque dentro do sistema de compras do município, vez que o objeto se trata de materiais imprescindíveis para a manutenção das atividades administrativas das secretarias e consequentemente do atendimento ao público em geral. Diante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a aquisição dos materiais.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 198
Rubrica

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS

A contratação se dará pela modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, com regime de execução através de fornecimento parcelado do objeto, com vigência do contrato até 31/12/2026.

Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados com a administração pública municipal durante toda a vigência do contrato.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATUAL

O prazo de execução do serviço iniciará a partir do momento da assinatura do contrato e respeitará a ordem de solicitação da secretaria requisitante. O fornecimento se estenderá por todo o ano de 2026.

O fornecimento se dará de forma parcelada, conforme a necessidade das secretarias municipais. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria Municipal requisitante.

7. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos,

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 199
Rúbrica

conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 900
Rúbrica

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitatório pela modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento trazido pela Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 004/2024. O critério de julgamento adotado para o pregão será o menor preço.

No momento da sessão pública para a contratação de fornecedor, após a fase de lances, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 201
Rubrica

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 202
Rubrica

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; atualizado em até 60 dias, usando como marco a data de abertura deste certame;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 203
Rubrica

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

.1) LG – Liquidez Geral;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 204
Rubrica

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

$$Liquidez\ Geral\ L = \frac{Ativo\ Circulante + Ativo\ Não\ Circulante\ Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

.2) LC – Liquidez Corrente;

$$Liquidez\ Corrente = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

. SG – Solvência Geral;

$$Solvência\ Geral = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu, acompanhado de notas fiscais do devido fornecimento;

DECLARAÇÕES EXIGIDAS:

a) declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal/1988, e art. 68, inciso VI, da Lei n. 14.133/2021;

b) declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021;

c) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 205
Rubrica

termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do §1º do art. 63 da Lei n. 14.333/2021;

O descumprimento das exigências contidas nesta cláusula determinará a inabilitação da licitante.

As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação arrolada nesta cláusula, ainda que apresentem alguma restrição.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

A natureza do objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do Inciso XIII, do art. 6ª da Lei nº 14.133/2021.

10. DO RECEBIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E VALIDADE DOS PRODUTOS

O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria Municipal Requisitante.

11. PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

12. DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 206
Rúbrica

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

a) Indicação do número do CONTRATO;

b) Indicação do objeto do CONTRATO;

c) Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

d) Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

a) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

c) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 207
Rubrica

se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

13. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 208
Rubrica

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 209
Rubrica

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

§ 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3º A prescrição ocorrerá

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 210
Rubrica

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;
II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 201
Rúbrica

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

14.133/21.

É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores resultantes da cotação de preços e do quantitativo de consumo realizado pela secretaria solicitante. Ressalta-se que a pesquisa será anexada posteriormente ao processo.

A estimativa do valor da contratação é em torno de R$ 1.489.787,23 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos).

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A projeção da despesa para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentaria próprias, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente, na seguinte rubrica:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0052.2004 - Manutenção da Secretaria de Administração

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

3.3390.30.00 Mat. de consumo

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.361.1005.2037.0000 Man. das atividades adm. da educação
3.3390.30.00 Mat. de consumo

12 -FUNDEB - FUNDO HAB. DESENV. EDUCACÃO BASICA
12.361.0403.2069 - Manutenção da Educação Basica Fundeb 30%
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

09 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3390.30.00 Mat. de consumo

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.1002.2048 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
3390.30.00 Mat. de consumo

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 212 Rúbrica

16. DO REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO (art. 92, § 4º, inciso I, da Lei 14.133/2021

Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 213
Rubrica

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DA REPACTUAÇÃO (art. 92, § 4º, inciso II, da Lei 14.133/2021

O preço do contrato será repactuado para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no item anterior e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito da CONTRATADA e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado à CONTRATADA receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da CONTRATADA, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2014
Rubrica

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

da atividade.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

A repactuação, em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

Disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, não se vinculam o CONTRATANTE.

As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

A CONTRATADA deverá solicitar a repactuação a partir da homologação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, até a data da prorrogação contratual subsequente, ou até a data do encerramento do contrato, caso não haja prorrogação.

Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão desse direito.

É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 215
Rubrica

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações,

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 216
Rubrica

prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

21. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 217
Rubrica

do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

São Pedro dos Crentes – MA, 09 de janeiro de 2026

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 218
Rúbrica

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

NEIVA MARIA DE ARRUDA LEDA JORGE
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Aprovado por:

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 219
Rubrica

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

LOCAL: PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/__						
Data de abertura:						
Nome da empresa:						
CNPJ:						
Endereço:						
CEP:						
Telefone: (DDD)						
E-mail:						
Nome: (do representante legal da empresa)						
CPF: (do representante legal da empresa)						
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa)						
Dados bancários:						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					R$	R$
					R$	R$
VALOR TOTAL					**R$**	

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 220
Rúbrica

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. NO *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEI

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 221
Rubrica

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CENTES

_____, PORTADOR DO RG _____ E CPF Nº_____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ Nº _____,

• DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

• DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

• DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

• DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 922
Rúbrica

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

ELETRÔNICO Nº *** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** *** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** *** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

• DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

● ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

● A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

• DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 223
Rúbrica

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

• DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****

....., ... DE ..... DE 20***.

_____
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 224 Rúbrica

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº __/20_

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A EMPRESA .....

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica nº ...../20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 225
Rúbrica

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

VALOR TOTAL:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/_____ e encerramento em ___/___/_____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0052.2004 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.3390.30.00 Mat. de consumo

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.361.1005.2037.0000 Man. das atividades adm. da educação
3.3390.30.00 Mat. de consumo

12 -FUNDEB - FUNDO HAB. DESENV. EDUCACÃO BASICA
12.361.0403.2069 - Manutenção da Educação Basica Fundeb 30%
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

09 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3390.30.00 Mat. de consumo

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.1002.2048 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
3390.30.00 Mat. de consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 926
Rúbrica

efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato/Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por _____, Nomeado (a) pela Portaria _____, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 227
Rubrica

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, ____de_____de 2026.

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 928
Rubrica

_____
Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:
*Nome e CPF*_____

*Nome e CPF*_____

SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 229
Rubrica

Assunto: Parecer Técnico

Órgão Consulente: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Contratação de Empresa Para Fornecimento de Materiais de Expediente Para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais de São Pedro dos Crentes-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Protocolo: 002/2026/CPL/SPC

Ementa: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Análise jurídica prévia. Análise da Minuta do Edital e seus anexos.

1 – RELATÓRIO

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico MENOR PREÇO POR ITEM, **Contratação de Empresa Para Fornecimento de Materiais de Expediente Para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais de São Pedro dos Crentes-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.**

Compulsando os autos foram identificados os seguintes expedientes em seu bojo: CI da Diretoria Administrativa solicitando a contratação; autorização da autoridade superior para o prosseguimento do processo licitatório; pesquisa de preços; autorização da autoridade competente para realização do certame; Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência com a justificativa de contratação; portarias de designação dos servidores responsáveis no feito e minuta do Edital e seus anexos.

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 230
Rubrica

edital elaborada, prescrita no art. 53, § 1º, da Lei nº14.133/21. Este Parecer, portanto, tem o escopo assistir os atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

É o relatório. Passo a opinar.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Cumpre destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório, bem como da apreciação da Minuta de Edital e seus anexos, e se estão em conformidade com a Nova Lei de Licitações (14.133/21).

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Nesse sentido a lição doutrinária[1]:

> *"O exame a ser procedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico, no manejo de sua competência técnica específica, pretenda aventurar-se em outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição dos custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório".*

Assim, este parecer tem por objeto prevenir a produção de atos irregulares e ilegais, que possam ser questionados e até mesmo anulados posteriormente. Ainda, a adoção dos ditames previstos na Lei nº 14.133/21 por esta municipalidade, significa o afastamento de

[1] MOREIRA, EgonBockman. GUIMARÃES, Fernando Vernalha. 2ª ed. A Lei Geral de Licitação – LGL e o Regime Diferenciado de Contratação - RDC. São Paulo: Método, 2015. p.262.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 231
Rubrica

condições que causem prejuízos aos cofres públicos, pois permitirá a melhor contratação decorrente da mais ampla e legítima competitividade.

3 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **Contratação de Empresa Para Fornecimento de Materiais de Expediente Para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais de São Pedro dos Crentes-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.**

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale aclarar que a Lei 14.133/2021 dispõe que pregão é a modalidade de licitação obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 29).

O procedimento da licitação deve seguir etapas e requisitos para que seja válido. A Lei 14.133/21 estabelece o rito, os atos e os

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 232
Rubrica

requisitos necessários para todos os processos licitatórios, *ad litteram:*

> *"Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:*
>
> *I - preparatória;*
>
> *II - de divulgação do edital de licitação;*
>
> *III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;*
>
> *IV - de julgamento;*
>
> *V - de habilitação;*
>
> *VI - recursal;*
>
> *VII - de homologação. [...]"*

4 – DA REGULARIDADE PROCESSUAL

O processo administrativo em epígrafe está instruído com a CI da Diretoria Administrativa solicitando a contratação; autorização da autoridade superior para o prosseguimento do processo licitatório; autorização da autoridade competente para realização do certame; Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência com a justificativa de contratação; minuta do Edital e seus anexos.

Depreende-se que a licitação deve ser realizada em um processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, logo, trata-se de um processo administrativo formal, exigência legal que deve ser prontamente atendida no processo em epígrafe.

Ademais, verifica-se, então, que a presença de todos estes elementos acima mencionados guardam a devida observância às prescrições da Lei nº 14.133/21.

5 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 233
Rúbrica

Modalidade Pregão Concorrência do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **Contratação de Empresa Para Fornecimento de Materiais de Expediente Para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais de São Pedro dos Crentes-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.**

6 – DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Destaca-se que, por ocasião da futura contratação, em se tratando de registro de preços, torna-se necessária a comprovação da dotação orçamentária para custeio da despesa correspondente somente na formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme prevê o art. 8º do Decreto Municipal Art. nº 004/2024.

7 – DA DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Ressalta-se que deve estar acostada aos autos a portaria de designação do Agente de Contratação/Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação.

8 – DA MINUTA DO EDITAL

Por oportuno, o exame jurídico das minutas do edital constitui-se exercício de análise lógica e não pode abster-se do exame de consciência das normas, prazos e documentos apresentados. Toshio Mukai tem o mesmo entendimento, expresso na obra do "Curso Avançado de Licitações e Contratos Públicos",*in verbis*:

> *"forçoso ver-se, pois, que elaborado o edital e estando definido o conteúdo desejável e adequado a licitação que se pretende instaurar, impõe-se remeter todo o processo e as minutas de instrumento convocatório e contrato ao exame do órgão jurídico da entidade licitadora para, à luz das disposições legais retro-mencionadas, verificar se não há alguma omissão ou o estabelecimento de exigências que, no caso especifico, venham a oportunizar futuros questionamentos a até mesmo a anulação de todo o certame".*

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 234
Rubrica

Nesse sentido, necessário se faz mencionar o artigo 25 e parágrafos da Lei nº14.133/21, no qual traz à baila que o edital de licitação deverá atender a uma série de especificidades, vejamos:

> "O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.
> § 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.
> § 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.
> § 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.
> § 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.
> § 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:
> I - obtenção do licenciamento ambiental;
> II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.
> § 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.
> § 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 235
Rubrica

> § 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:
> I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;
> II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.
> § 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:
> I - mulheres vítimas de violência doméstica; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência
> II - oriundos ou egressos do sistema prisional."

Após proceder-se à análise de suas peças é percebido que a minuta do aludido Edital e seus anexos elaborados pela Diretoria Administrativa estão delineados de acordo com a legislação, razão pela qual não se verifica, a princípio, a existência de motivo que justifique reparos, modificações ou exclusões.

9 – DA MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nos termos do artigo 89 da Lei nº 14.133/21, a minuta do futuro contrato deverá contemplar, no que couber, as cláusulas necessárias a que se refere o artigo 92 da aludida legislação, algumas são de previsão obrigatória (sua ausência descaracteriza o contrato administrativo e importa nulidade da avença), enquanto outras são dispensáveis.

Com efeito, são obrigatórias as cláusulas correspondentes aos incisos I ao XIX. As demais ou são dispensáveis ou são facultativos, devendo ser previstas de acordo com a natureza e peculiaridade de cada contrato. [2]

Deste modo, o contrato deverá prever, minimamente, o objeto e seus elementos característicos; o regime de execução ou a

---

[2] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos. 11 ed. São Paulo; Dialética, 2005. p. 497/498.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 236
Rúbrica

forma de fornecimento; o preço e as condições de pagamento; os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso; os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas.

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica não observa infringências legais na confecção do aludido contrato com base na minuta analisada.

10 – CONCLUSÃO

Por tudo o que foi exposto, e nos termos do que estabelece o artigo 53, §1º, da Lei nº14.133/21 **a Procuradoria do Município conclui pela viabilidade jurídica do procedimento.**

É o parecer. Salvo melhor juízo.

São Pedro dos Crentes - MA, 09 de janeiro de 2026.

CELSIVAN DOS SANTOS JORGE
Procurador-Geral do Município
Portaria nº 011/2025
OAB/MA nº 13.572

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 937
Rubrica

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI MUNICIPAL 385/2022, DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2024 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Modo de disputa: ABERTO
Data da sessão: 26/01/2026
Horário: 09:00 horas
Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0052.2004 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.3390.30.00 Mat. de consumo

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.361.1005.2037.0000 Man. das atividades adm. da educação
3.3390.30.00 Mat. de consumo

12 -FUNDEB - FUNDO HAB. DESENV. EDUCACÃO BASICA
12.361.0403.2069 - Manutenção da Educação Basica Fundeb 30%

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 238 Rúbrica

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

09 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3390.30.00 Mat. de consumo

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.1002.2048 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
3390.30.00 Mat. de consumo

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, disponível no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, disponível no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007,

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 239
Rubrica

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Para os itens cujo valor não ultrapassa os R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte local e regional, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 385/2022.

4.4. Para atender os objetivos previstos no artigo 2º, desta lei e no artigo 47, da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta lei deverão priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte (art. 5º da Lei Municipal 385/2022)

4.4.1. A prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de São Pedro dos Crentes – MA (Art. 5°, inciso I, da Lei Municipal 385/2022).

4.4.2. Não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de São Pedro dos Crentes - MA, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas na Mesorregião Sul Maranhense (Art. 5º, inciso II, da Lei Municipal 385/2022).

4.4.3. para a modalidade de pregão o limite previsto neste artigo, será verificado após a fase de lances verbais; (Art. 5º, inciso III, da Lei Municipal 385/2022).

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação; 4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.6. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 220
Rubrica

123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.7.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.7.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.7.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 241
Rubrica

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 242
Rúbrica

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,10 (dez centavos).

7.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 213 Rubrica

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico https://portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 244
Rubrica

não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. Empresas brasileiras;

7.28.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 225
Rubrica

melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 216
Rubrica

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 dias úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 247
Rubrica

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 218
Rúbrica

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS), para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 horas sob pena de inabilitação.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 229
Rubrica

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 250
Rubrica

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

9.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; atualizado em até 60 dias, usando como marco a data de abertura deste certame;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.10.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 251
Rubrica

judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.11.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

.1) LG – Liquidez Geral;

$$Liquidez\ Geral\ L = \frac{Ativo\ Circulante + Ativo\ Não\ Circulante\ Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

.2) LC – Liquidez Corrente;

$$Liquidez\ Corrente = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

. SG – Solvência Geral;

$$Solvência\ Geral = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

9.11.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 252
Rúbrica

comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.12.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu, acompanhado de notas fiscais do devido fornecimento;

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Os documentos que não possuírem prazo de vigência (inscrições, certificados, boletim de cadastros e similares) estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do certame, sob pena de inabilitação;

9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 253
Rubrica

para aceitação da proposta subsequente.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1.A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02:00 HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.2.Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.2.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema obedecendo o tempo estabelecido pelo sistema. A ausência de manifestação por parte do interessado no ato do certame, bem como no sistema, decairá seu

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 954
Rubrica

direito.

11.2.O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1.A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2.Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1.Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1.Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 255
Rubrica

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2.O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 256
Rubrica

ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1.As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Convenio, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 257
Rubrica

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, estado e da união, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 258
Rúbrica

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
20.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA - disponível no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS) no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 959
Rubrica

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A Prefeitura municipal de São Pedro dos Crentes - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 259
Rubrica

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico https://portaldecompraspublicas.com.br, www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br E-mail: cplsaopedrodoscrentes@gmail.com, https://www.tce.ma.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;
ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO;

São Pedro dos Crentes – MA, 12 de janeiro de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 260
Rubrica

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico https://portaldecompraspublicas.com.br, www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br E-mail: cplsaopedrodoscrentes@gmail.com, https://www.tce.ma.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;
ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO;

São Pedro dos Crentes – MA, 12 de janeiro de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 261
Rúbrica

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA.

Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas no escopo da tabela abaixo. Essa tabela foi elaborada com base nas especificações contidas no estudo técnico preliminar correspondente ao estudo desta contratação.

1. 1 Das especificações e quantidades

A prefeitura de São Pedro dos Crentes – MA, não se obriga a adquirir os itens do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas abaixo, apenas se houver necessidade dos gêneros alimentícios.

IT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MED	V . UNIT	V. TOTAL
01	Alfinete cabeça nº 32 c/270unid	50	cx	R$ 16,42	R$ 821,00
02	Alfinete para mapa, quadro e cortiça redondo colorido 8mm c/50unid	40	cx	R$ 10,15	R$ 406,00
03	Apagador p/ quadro branco com compartimento p/ 2 pincéis, em plástico abs e feltro tratado	100	un	R$ 13,06	R$ 1.306,00
04	Apontador jumbo plástico com deposito cx c/24unid	400	cx	R$ 29,17	R$ 11.668,00
05	Barbante de sisal 3mm 300m	200	rl	R$ 41,63	R$ 8.326,00
06	Bastão cola quente fino transparente 7,5mmx30cm	3800	un	R$ 1,85	R$ 7.030,00
07	Bastão cola quente grosso transparente 11mmx30cm	3800	un	R$ 3,59	R$ 13.642,00
08	Bexiga de aniversario nº 7 liso sortido c/50unid	1500	pc	R$ 22,28	R$ 33.420,00
09	Bloco adesivo para recados.Tam38x50mm, 04unid c/100fls	110	un	R$ 12,63	R$ 1.389,30
10	Bolas de isopor 100mm	300	un	R$ 7,82	R$ 2.346,00
11	Bolas de isopor 20mm	600	un	R$ 0,83	R$ 498,00
12	Bolas de isopor 40mm	300	un	R$ 1,22	R$ 366,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 262
Rubrica

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

13	Bolinha plástico para piscina 76mm coloridas c/100unid	50	pc	R$ 146,67	R$ 7.333,50
14	Borrachas ponteira branca c/50unid	210	cx	R$ 16,93	R$ 3.555,30
15	Caderno brochura caligrafia com 48 folhas. Tam. 20x27,5 cm	500	un	R$ 5,48	R$ 2.740,00
16	Caderno brochura grande capa dura 96 folhas. Tam. 20x27,5 cm	820	un	R$ 15,15	R$ 12.423,00
17	Caderno brochura pequeno capa dura 48 folhas. Tam. 14x20,2 cm	550	un	R$ 7,50	R$ 4.125,00
18	Caderno de desenho capa dura 80pg. Tam 27,5x 20 cm	1000	un	R$ 18,67	R$ 18.670,00
19	Caixa arquivo morto plástico polionda. Dim 35x13x 25 cm	1000	un	R$ 14,15	R$ 14.150,00
20	Caixa plasticas organizadora com tampa e trava 34lt	50	un	R$ 63,33	R$ 3.166,50
21	Calculadoras de mesa 12 dígitos com porcentagem, inversão de sinais, memória, correção total, duplo zero, desligamento automático e tamanho:12,5x10x1,5 cm	60	un	R$ 53,20	R$ 3.192,00
22	Caneta esferográfica 07, cor diversas, escrita fina 0.8mm e macia c/50unid	270	cx	R$ 65,26	R$ 17.620,20
23	Caneta hidrocor 12 cores	280	cx	R$ 14,47	R$ 4.051,60
24	Caneta para retoprojetor permanente 2.0 pilot	120	un	R$ 24,33	R$ 2.919,60
25	Capa p/encadernação em polipropileno transparente cristal, formato A4. Dimensões: 21x29,7cm c/50 unid	610	pc	R$ 78,17	R$ 47.683,70
26	Cartolina cores variadas 120g. Dimensões: 48x66cm c/10unid	1680	pc	R$ 18,97	R$ 31.869,60
27	Clips para papeis galvanizado nº 2/0 c/100 unid	110	cx	R$ 7,08	R$ 778,80
28	Clips para papeis galvanizado nº 3/0 c/50 unid	103	cx	R$ 7,05	R$ 726,15
29	Clips para papeis galvanizado nº 4/0 c/50 unid	103	cx	R$ 6,65	R$ 684,95
30	Clips para papeis galvanizado nº 6/0 c/50 unid	70	cx	R$ 7,73	R$ 541,10

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 263
Rúbrica

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

31	Clips para papeis galvanizado nº 8/0 c/25 unid	70	cx	R$ 8,93	R$ 625,10
32	Cola adesivo instantâneo cx c/10unid de 20g	200	cx	R$ 85,50	R$ 17.100,00
33	Cola colorida 23g c/6unid	140	cx	R$ 23,45	R$ 3.283,00
34	Cola colorida com gliter 23g c/6unid	190	cx	R$ 25,13	R$ 4.774,70
35	Cola isopor e eva para artesanato transparente 500g	580	un	R$ 45,33	R$ 26.291,40
36	Cola isopor escolar profissional incolor 90g	500	un	R$ 8,10	R$ 4.050,00
37	Corretivo liquido18 ml	770	un	R$ 4,65	R$ 3.580,50
38	Elástico látex amarelo nº 18 pacote com 600 unid	300	pc	R$ 34,47	R$ 10.341,00
39	Envelope saco karft natural 80g. Tam 24x34 cm	10000	un	R$ 1,18	R$ 11.800,00
40	Envelope saco karft ouro 80g. Tam 22x32 cm	5500	un	R$ 0,98	R$ 5.390,00
41	Envelope saco karft ouro 80g. Tam. 24x34 cm	12000	un	R$ 1,23	R$ 14.760,00
42	Espiral plástico transparente diâmetro de 23mm para encadernar aproximadamente 50 folhas.c/60unid	120	pc	R$ 63,33	R$ 7.599,60
43	Espiral plástico transparente diâmetro de 23mm para encadernar aproximadamente 70 folhas.c/60unid	100	pc	R$ 69,97	R$ 6.997,00
44	Espiral plástico transparente diâmetro de 23mm para encadernar aproximadamente 140 folhas.c/60unid	120	pc	R$ 88,30	R$ 10.596,00
45	Estilete com estrutura reforçada, corpo emborrachado com lamina nº 18 mm	115	un	R$ 6,93	R$ 796,95
46	Extrator de grampo em metal com revestimento em plástico modelo piranha. Medidas: 7 cm	85	un	R$ 9,60	R$ 816,00
47	Fita adesiva dupla face de espuma (banana) 19mmx2m	600	un	R$ 23,17	R$ 13.902,00
48	Fita adesiva transparente 18mmx50m	500	un	R$ 5,67	R$ 2.835,00
49	Fita adesiva transparente larga 48mm x100m	500	un	R$ 15,17	R$ 7.585,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 264
Rúbrica

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

50	Fita cetim 50mm nº 12 c/10m	200	rl	R$ 28,83	R$ 5.766,00
51	Fita de cetim 22mm nº 5 c/10m	100	rl	R$ 13,88	R$ 1.388,00
52	Fita de cetim 38mm nº 09 c/50m	200	rl	R$ 18,30	R$ 3.660,00
53	Fita de cetim nº 1 7mm c/100m	100	rl	R$ 5,73	R$ 573,00
54	Folha de EVA 60x40cm 2mm	10000	un	R$ 5,08	R$ 50.800,00
55	Folha de EVA com glitter cores variadas 60x40cm 2mm	5000	un	R$ 10,51	R$ 52.550,00
56	Folha de EVA estampado sortidos 60x40cm 2mm	3100	un	R$ 11,97	R$ 37.107,00
57	Folha de isopor 10mm 50x100cm	1000	un	R$ 10,28	R$ 10.280,00
58	Folha de isopor 15mm 50x100cm	2000	un	R$ 12,65	R$ 25.300,00
59	Folha de isopor 20mm 50x100cm	1000	un	R$ 17,64	R$ 17.640,00
60	Folha de isopor 30mm 50x100cm	500	un	R$ 24,15	R$ 12.075,00
61	Grampeador profissional para tapeceiro c/ extrator de grampos 16x11,3x cm, 590g	5	un	R$ 138,33	R$ 691,65
62	Grampeador de metal grande 23/8-13 até 100fl, espaço de 70 mm para as folhas, 28,7 x 7,6 x 18,5 cm	37	un	R$ 159,83	R$ 5.913,71
63	Grampeador de metal 26/6 25 folhas, armazena até 100 grampos. Dimensões: 18,5 cm largura, 5 cm altura	90	un	R$ 34,83	R$ 3.134,70
64	Grampo trilho metalizado para arquivar documentos 80mm c/50 unid	240	cx	R$ 30,44	R$ 7.305,60
65	Grampos galvanizado p/ grampeador 23/8 c/5000 unid	140	cx	R$ 28,00	R$ 3.920,00
66	Grampos galvanizado p/ grampeador 26/6 c/5000 unid	155	cx	R$ 17,83	R$ 2.763,65
67	Guilhotina em aço cortador de papel A4 30cm até 10 folhas	4	un	R$ 200,00	R$ 800,00
68	Jogo da memória em madeira c/ 40 peças	50	cx	R$ 69,83	R$ 3.491,50
69	Jogo dominó em madeira 28 peças, (trânsito, tabuada,e jogo de palavras)	50	cx	R$ 64,83	R$ 3.241,50
70	Lápis de cor grande 12 cores	500	cl	R$ 8,50	R$ 4.250,00
71	Lápis de cor pequeno 12 cores	500	cl	R$ 7,28	R$ 3.640,00
72	Lápis preto nº 02 c/ 144 unid	1000	cx	R$ 88,62	R$ 88.620,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 265
Rúbrica

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

73	Limpador para quadro branco spray 500ml	1200	un	R$ 63,33	R$ 75.996,00
74	Limpador para quadro branco spray 110ml	600	un	R$ 27,33	R$ 16.398,00
75	Livro de ata s/margem, capa dura 100 folhas. Dimensões: 21x30cm	100	un	R$ 34,92	R$ 3.492,00
76	Livro de ata s/margem, capa dura 200 folhas. Dimensões: 21x30cm	120	un	R$ 58,33	R$ 6.999,60
77	Livro de ponto 100 folhas. Dimensões: 21x31cm	176	un	R$ 51,33	R$ 9.034,08
78	Livro de registro de medicamentos formato: 337,5 x 32cm 200 fls	20	un	R$ 114,17	R$ 2.283,40
79	Livro protocolo correspondência 1/4 100fls formato: 16x22cm	80	un	R$ 23,83	R$ 1.906,40
80	Maquina de encadernação espiral manual A4, em aço e plástico, com capacitade de perfurar até 20 folhas	2	un	R$ 1.130,00	R$ 2.260,00
81	Marcador de página 45x12mm c/8 cores transparente c/200 unid	100	pc	R$ 15,17	R$ 1.517,00
82	Massa p/modelar 180g c/12 unid	80	cx	R$ 13,80	R$ 1.104,00
83	Molha dedos 12g para manuseio de papéis	280	un	R$ 6,98	R$ 1.954,40
84	Organizador de mesa triplo para pasta em acrílico cristal. Dimensões: 26,50x12,00x36,50cm	12	un	R$ 156,67	R$ 1.880,04
85	Papel adesivo etiqueta A4 285,5x200mm c/25unid	400	pc	R$ 48,17	R$ 19.268,00
86	Papel camurça 40x60cm	1900	un	R$ 4,07	R$ 7.733,00
87	Papel cartão 50x70cm	1350	un	R$ 4,13	R$ 5.575,50
88	Papel crepom 48cmx2m	7350	un	R$ 3,90	R$ 28.665,00
89	Papel dupla face colorido 48x66cm	4000	un	R$ 4,10	R$ 16.400,00
90	Papel fotográfico adesivo formato pc c/50 unid	110	pc	R$ 69,50	R$ 7.645,00
91	Papel fotográfico formato A4 pc c/50 unid	120	pc	R$ 48,00	R$ 5.760,00
92	Papel laminado 45x59cm	3100	un	R$ 3,62	R$ 11.222,00
93	Papel madeira 90x60cm	1955	un	R$ 3,30	R$ 6.451,50
94	Papel seda 48x60cm	2000	un	R$ 0,87	R$ 1.740,00
95	Papel sulfite A4 210 x 297 mm colorido chamequinho c/100 folhas	240	pc	R$ 10,63	R$ 2.551,20

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 966
Rúbrica

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

96	Papel sulfite A4 500 folhas	3900	rm	R$ 33,17	R$ 129.363,00
97	Papel verge A4, 210x297 c/50 unid	150	pc	R$ 35,67	R$ 5.350,50
98	Pasta com abas elástico polipropileno transparentes. Tam. 33,5x23,5 cm, Espessura 2 cm	2450	un	R$ 6,45	R$ 15.802,50
99	Pasta AZ grande c/ visor formato oficio e lombada larga. Tam. LxCxE 28,5x34,5x8cm	340	un	R$ 24,00	R$ 8.160,00
100	Pasta Catálogo 50 envelopes A4 polipropileno	350	un	R$ 41,67	R$ 14.584,50
101	Pasta suspensa kraft acompanhadas de visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis. Dimensões: 36x24 cm	3400	un	R$ 5,83	R$ 19.822,00
102	Perfurador de papel metálico grande com 2 furos com capacidade para ate 60 folhas, pinos perfuradores em aço e molas em aço com margeador plástico. Tam 24x 11,5x11,2 cm	37	un	R$ 193,33	R$ 7.153,21
103	Perfurador de papel metálico médio com 2 furos com capacidade para ate 40 folhas, margeador plástico. Tam 11,4x12,3 cm	65	un	R$ 116,67	R$ 7.583,55
104	Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool	1840	un	R$ 5,93	R$ 10.911,20
105	Pincel marca texto com ponta chanfrada para destacar o texto e sublinhar linhas, oval	1070	un	R$ 4,15	R$ 4.440,50
106	Pincel para quadro branco cores variadas recarregavel 2 a 5 mm	1700	un	R$ 8,23	R$ 13.991,00
107	Pincel para tinta guache nº 08	190	un	R$ 7,23	R$ 1.373,70
108	Pincel para tinta guache nº 10	190	un	R$ 6,63	R$ 1.259,70
109	Pincel para tinta guache nº 12	190	un	R$ 7,70	R$ 1.463,00
110	Pincel para tinta guache nº 14	190	un	R$ 9,12	R$ 1.732,80
111	Pirografo profissional gavador de madeira, ferro e solda com 5 pontas 30w 220v	8	un	R$ 173,33	R$ 1.386,64
112	Pistola cola quente grande 12w	125	un	R$ 54,83	R$ 6.853,75
113	Pistola cola quente classe 40w	180	un	R$ 41,50	R$ 7.470,00
114	Porta lápis/clips/lembrete poliestireno cristal	70	un	R$ 47,67	R$ 3.336,90

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 267
Rúbrica

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

115	Prancheta ofício acrílico cristal com prendedor metálico. Tam. 33x23x2cm	110	un	R$ 32,83	R$ 3.611,30
116	Quadro branco para escrita tela em chapa de fibra de madeira moldura em alumínio. Tam. 120x90cm	10	un	R$ 235,00	R$ 2.350,00
117	Quadro branco para escrita tela em chapa de fibra de madeira moldura em alumínio. Tam. 200x120cm	30	un	R$ 521,67	R$ 15.650,10
118	Reabastecedor para pincel atômico 37ml	500	un	R$ 7,38	R$ 3.690,00
119	Reabastecedor para pincel quadro branco 500ml	70	un	R$ 99,00	R$ 6.930,00
120	Régua acrílica cristal extensão 30cm	1250	un	R$ 2,93	R$ 3.662,50
121	Saco plastico transparente liso p/ presente. Tam.15x22cm	3700	un	R$ 0,78	R$ 2.886,00
122	Saco plastico transparente liso p/ presente. Tam.30x45cm	3700	un	R$ 2,00	R$ 7.400,00
123	Saco para presente metalizado estampado. Tam. 25x35cm	5000	un	R$ 1,87	R$ 9.350,00
124	Saco para presente metalizado estampado. Tam. 30x45cm	5000	un	R$ 2,80	R$ 14.000,00
125	Saco para presente metalizado estampado. Tam. 50x70cm	4500	un	R$ 5,07	R$ 22.815,00
126	Tecido de cetim sem lycra	550	mt	R$ 26,50	R$ 14.575,00
127	Tecido malha suplex pesada	600	mt	R$ 23,00	R$ 13.800,00
128	Tecido oxford	370	mt	R$ 29,17	R$ 10.792,90
129	Tecido tipo estopa	200	mt	R$ 27,17	R$ 5.434,00
130	Tesoura pequena em aço inoxidavél ponta redonda e cabo em polipropileno 13cm	300	cx	R$ 8,03	R$ 2.409,00
131	Tesoura uso geral lâmina aço inox 8 polegadas e cabo em polipropileno. Tam.19,5x76x14 cm	210	un	R$ 20,17	R$ 4.235,70
132	Tinta guache 15ml	1640	un	R$ 7,05	R$ 11.562,00
133	Tinta Guache 250ml	150	un	R$ 13,80	R$ 2.070,00
134	Tinta para carimbo 40 ml	310	un	R$ 9,13	R$ 2.830,30
135	Tinta para tecido 37 ml	150	un	R$ 7,80	R$ 1.170,00
136	TNT camuflado 1,40 de largura	1000	mt	R$ 6,67	R$ 6.670,00
137	TNT estampado 1,40 largura	3500	mt	R$ 11,17	R$ 39.095,00
138	TNT fino 1,40 de largura	7000	mt	R$ 3,92	R$ 27.440,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 268
Rubrica

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

R$ 1.489.787,23

2. FUNDAMENTAÇÃO

Em cumprimento aos termos contidos no art. 6º, inciso XXIII, alínea b, da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal n° 004, de 04 de janeiro de 2025, Lei Municipal n° 385/2022, é elaborado o presente para que seja efetuado a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA.

Ressalta-se ainda, que para confecção do Termo de Referência, usou-se como parâmetro as informações obtidas pelos Estudos Técnicos Preliminares e que estão expostas ao longo deste documento.

A escolha da modalidade licitatória já foi especificada no ETP. Será o pregão eletrônico, o que facilita a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois simplifica as etapas burocráticas.

Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando atender as necessidades das Secretaria Municipais de São Pedro dos Crentes - MA, para aquisição de expediente afim de manter a continuidade dos serviços das Secretarias.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 869
Rubrica

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Considerando que a natureza da aplicabilidade dos materiais de expediente é constante pelas secretarias municipais e observando também que já é de conhecimento de todos a importância da existência desses materiais para prover o bom andamento das atividades administrativas do município, tal aquisição configura-se como de grande necessidade. A falta destes materiais ocasionaria prejuízo de muitas das importantes atividades desenvolvidas pelas secretarias do município.

Sendo assim, em razão do dever de garantir os serviços municipais é que se justifica a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente para atender as necessidades das secretarias de São Pedro dos Crentes – MA.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos materiais de expediente se faz necessário para reposição do estoque do Almoxarifado da Secretarias do município, visando manter o pleno funcionamento e dando suporte às atividades desenvolvidas diuturnamente, evitando assim, a paralisação dos serviços prestados aos munícipes por falta de materiais nos estoques.

Dessa forma, a aquisição ocupa papel de destaque dentro do sistema de compras do município, vez que o objeto se trata de materiais imprescindíveis para a manutenção das atividades administrativas das secretarias e consequentemente do atendimento ao público em geral. Diante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a aquisição dos materiais.

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS

A contratação se dará pela modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, com regime de execução através de fornecimento parcelado do objeto, com vigência do contrato até 31/12/2026.

Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 270
Rúbrica

firmados com a administração pública municipal durante toda a vigência do contrato.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATUAL

O prazo de execução do serviço iniciará a partir do momento da assinatura do contrato e respeitará a ordem de solicitação da secretaria requisitante. O fornecimento se estenderá por todo o ano de 2026.

O fornecimento se dará de forma parcelada, conforme a necessidade das secretarias municipais. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria Municipal requisitante.

7. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 271
Rubrica

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 272
Rubrica

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitatório pela modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento trazido pela Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 004/2024. O critério de julgamento adotado para o pregão será o menor preço.

No momento da sessão pública para a contratação de fornecedor, após a fase de lances, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 273
Rúbrica

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 274
Rubrica

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; atualizado em até 60 dias, usando como marco a data de abertura deste certame;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 275
Rubrica

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

.1) LG – Liquidez Geral;

$$Liquidez\ Geral\ L = \frac{Ativo\ Circulante + Ativo\ Não\ Circulante\ Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

.2) LC – Liquidez Corrente;

$$Liquidez\ Corrente = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

. SG – Solvência Geral;

$$Solvência\ Geral = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 276
Rúbrica

de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu, acompanhado de notas fiscais do devido fornecimento;

DECLARAÇÕES EXIGIDAS:

a) declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal/1988, e art. 68, inciso VI, da Lei n. 14.133/2021;

b) declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021;

c) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do §1º do art. 63 da Lei n. 14.333/2021;

O descumprimento das exigências contidas nesta cláusula determinará a inabilitação da licitante.

As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação arrolada nesta cláusula, ainda que apresentem alguma restrição.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 277
Rúbrica

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

A natureza do objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do Inciso XIII, do art. 6ª da Lei nº 14.133/2021.

10. DO RECEBIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E VALIDADE DOS PRODUTOS

O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria Municipal Requisitante.

11. PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

12. DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

a) Indicação do número do CONTRATO;
b) Indicação do objeto do CONTRATO;
c) Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
d) Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 278
Rúbrica

incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

a) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;
c) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

13. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 279
Rúbrica

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 280
Rúbrica

do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 281
Rubrica

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;
II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 282
Rubrica

conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 283
Rúbrica

requisitos definidos neste artigo.

A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores resultantes da cotação de preços e do quantitativo de consumo realizado pela secretaria solicitante. Ressalta-se que a pesquisa será anexada posteriormente ao processo.

A estimativa do valor da contratação é em torno de R$ 1.489.787,23 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos).

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A projeção da despesa para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentaria próprias, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente, na seguinte rubrica:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0052.2004 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.3390.30.00 Mat. de consumo

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.361.1005.2037.0000 Man. das atividades adm. da educação
3.3390.30.00 Mat. de consumo

12 -FUNDEB - FUNDO HAB. DESENV. EDUCACÃO BASICA
12.361.0403.2069 - Manutenção da Educação Basica Fundeb 30%
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

09 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3390.30.00 Mat. de consumo

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.1002.2048 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
3390.30.00 Mat. de consumo

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 284
Rúbrica

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

16. DO REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO (art. 92, § 4º, inciso I, da Lei 14.133/2021

Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DA REPACTUAÇÃO (art. 92, § 4º, inciso II, da Lei 14.133/2021

O preço do contrato será repactuado para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 284
Rúbrica

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no item anterior e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito da CONTRATADA e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado à CONTRATADA receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da CONTRATADA, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

A repactuação, em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 986
Rúbrica

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, não se vinculam o CONTRATANTE.

As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

A CONTRATADA deverá solicitar a repactuação a partir da homologação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, até a data da prorrogação contratual subsequente, ou até a data do encerramento do contrato, caso não haja prorrogação.

Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão desse direito.

É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 987
Rubrica

verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 288
Rubrica

em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

21. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 289
Rúbrica

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

São Pedro dos Crentes – MA, 12 de janeiro de 2026

NEIVA MARIA DE ARRUDA LEDA JORGE
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Aprovado por:

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 290
Rubrica

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

LOCAL: PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/__
Data de abertura:
Nome da empresa:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
Telefone: (DDD)
E-mail:
Nome: (do representante legal da empresa)
CPF: (do representante legal da empresa)
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa)
Dados bancários:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					R$	R$
					R$	R$
VALOR TOTAL					**R$**	

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 991
Rúbrica

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. NO *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEl

PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 992
Rubrica

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CENTES

_____, PORTADOR DO RG _____ E CPF Nº_____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ Nº _____,

• DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

• DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

• DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

• DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº *** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000
www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01 577 844/0001-62

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 300
Rúbrica

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela **Portaria nº 020/2026**, datada de **09 de janeiro de 2026**, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa ABERTO , para futura **Contratação de empresa de fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias municipais do município de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, durante o exercício financeiro de 2026, com base na Lei nº 14.133/2021,Decreto Municipal nº 004/2024, com aplicação subsidiária e as demais legislações aplicáveis.

O início da Sessão de Disputa de Preços será às **09hs00min do dia 26 de janeiro de 2026. LOCAL: https://portalcompraspublicas.com.br/.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes endereços: https://portalcompraspublicas.com.br/ e https://saopedrodoscrentes.ma.gov.br/ ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, situada na Rua Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, em dias úteis, de 08h00min às 12h00min das 14h00min ás 17h00min ou através do e-mail: cplsaopedrodoscrentes@gmail.com.

São Pedro dos Crentes - MA, 12 de janeiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Semaias da Silva Morais
Pregoeiro Municipal

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 60da9cd2395fa77a28602eedca50f36d

AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - DISPENSA Nº 002/2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 002.004/2025. **DISPENSA Nº 002/2025**. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADO: **CARLOS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR 05326219301, CNPJ Nº 45.328.287/0001-11,** localizada na Avenida Presidente Médici, S/N, Conj. A Rodoviária, Bairro; Açudinho - São João dos Patos/MA - CEP; 65.665-000. **REPRESENTANTE:** Carlos Augusto da Silva Junior. **OBJETO DO CONTRATO**: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem de veículos automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, pelo período de 09 (nove) meses, passando o mesmo a ter vigência até o dia 30 de setembro de 2026**. DATA DA ASSINATURA**: 30/12/2025. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Géssyka Raflégia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social. São João dos Patos/MA, 30 de dezembro de 2025.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 158ad94681cc9d4cbe47348083d92a9f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação e Contratos – CLC, do Município de São Pedro dos Crentes – MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes – MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei nº Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo às solicitações das Secretarias Municipais do município. O Edital e seus Anexos estão á disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsãopedrocrentes@gmail.com.

Pregão Eletrônico n° 002/2026 Processo Administrativo nº 002/2026	Data/Hora de Abertura 26/01/2026 – 09:00 horas. Menor preço por item.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	

São Pedro dos Crentes – MA, 12 de janeiro de 2026. Semaias da Silva Morais – Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 18a989b1f742ad5ce006b7c584cbce7f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

RESENHA DO CONTRATO Nº 03/2026

RESENHA. CONTRATO Nº 03/2026.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A DEA COMERCIO SOCIEDADE LTDA. CNPJ nº 17.102.320/0001-55). OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, bem como, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, incluindo as peças, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer/MA. AMPARO LEGAL: LEI N° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R$ 45.681,84 (Quarenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2026. SÃO VICENTE FERRER/MA, 12 DE JANEIRO de 2026. ASSINATURAS: MARIA DO CARMO MACHADO FREITAS, Municipal de Assistência Social, JOELMA RODRIGUES PEREIRA – Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 6024f4bb9bc93f061453e36753fde13e

RESENHA DO CONTRATO Nº 04/2026

RESENHA. CONTRATO Nº 04/2026.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A DEA COMERCIO SOCIEDADE LTDA. CNPJ nº 17.102.320/0001-55). OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, bem como, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, incluindo as peças, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer/MA. AMPARO LEGAL: LEI N° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R$ 82.736,51 (Oitenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2026. SÃO VICENTE FERRER/MA, 12 DE JANEIRO de 2026. ASSINATURAS: ADRIANO MACHADO DE FREITAS, Prefeito Municipal, JOELMA RODRIGUES PEREIRA – Representante Legal.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls: 301
Rúbrica

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 36de4ce68947bd5c187e2fe62979146f

RESENHA DO CONTRATO Nº 05/2026

RESENHA. CONTRATO Nº 05/2026.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A DEA COMERCIO SOCIEDADE LTDA. CNPJ nº 17.102.320/0001-55). OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, bem como, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, incluindo as peças, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer/MA. AMPARO LEGAL: LEI N° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R$ 100.228,01 (Cem mil, duzentos e vinte e oito reais e um centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2026. SÃO VICENTE FERRER/MA, 12 DE JANEIRO de 2026. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação, JOELMA RODRIGUES PEREIRA – Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 0e6ad3456c5fcc43a8ea9b2fff521e6a

RESENHA DO CONTRATO Nº 06/2026

RESENHA. CONTRATO Nº 06/2026.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A DEA COMERCIO SOCIEDADE LTDA. CNPJ nº 17.102.320/0001-55). OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, bem como, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, incluindo as peças, para atender as necessidades do Município de São Vicente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222.1/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 26/2025. CONTRATADA: CONSTRUTORA HN LTDA , CNPJ nº 06.124.408/0001-51; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; CNPJ: 06.124.408/0001-51. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para adequação e conservação de estradas vicinais do entroncamento do retiro até o povoado convento no Municipio de Nina Rodrigues -MA. deste Município. VALOR CONTRATADO: R$ 277.207,58 (Duzentos e setenta e sete mil , sete reais e cinquenta e oito centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 16/12/2026, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Dezembro de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: Órgão: 12 - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 1201 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;15 122 0270 2.049 Manut. E Func. Da Sec. de Infraestrutura e Urbanismo ; 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.26 7820270 1.041 Const. Est. Vic. Pontes e Bueiros. 4.4.90.5100 Obras e Instalações BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Lucas Martins da Conceição /Secretário Municipal, pela contratante; Pedro Costa de Oliveira /empresário, pela contratada. Nina Rodrigues/MA, 16 de Dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 1/2026

PROC. Nº 26565/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção para conclusão de 01 portal turístico em Paço do Lumiar - MA, localizado na rua Antônio, Vila do Paço, referente ao contrato de repasse Nº 832525/2016/MTUR/CAIXA" conforme suas atualizações de meta e reprogramação", em acordo com o projeto básico. DATA DA SESSÃO: 29/01/2026. HORÁRIO: 10h00min. Sistema Eletrônico Utilizado: https://licitapacodolumiarma.com.br/. O Edital poderá ser consultado na Central de Compras Publicas - CCP, na sede da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida 13, S/N, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar, CEP: 65.130-000; ou pelo e-mail: ccplicitacao2025@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, ou através do sítio da Prefeitura de Paço do Lumiar-MA/Portal: https://www.pacodolumiar.ma.gov.br, ou do Sistema de Licitação: https://licitapacodolumiarma.com.br/, ou através do Sinc-Contrata/TCE-MA ou ainda pelo Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Paço do Lumiar - MA, 9 de janeiro de 2026.
MARLUS MOTA DE MELO
Secretário Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Do Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 191/2024 Que Entre Si Celebram, De Um Lado A Prefeitura Municipal De Pedro Do Rosario/MA, E De Outro Lado, A Empresa ENGECON - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (CNPJ nº 37.270.884/0001-04). Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 191/2024, objetivando a Contratação de empresa para Prestação de serviços de Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água na sede do Município de Pedro do Rosário - MA, devendo ser considerado a partir de 23.12.2025. Amparo Legal: LEI N° 14.133/2021. Pedro Do Rosario/MA, 22 de dezembro de 2025. Assinatura: Jailson da Conceição dos Santos, Secretário Municipal de Administração; Cicero Moises Alves Garcia - Representante Legal

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção de unidades habitacionais no Municipio de Pedro do Rosário/MA. abertura: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 14/01/2026, Data para abertura de propostas e inicio dos lances a partir das 08:00 horas do dia 29/01/2026, horário de Brasilia/DF, local https://licitanet.com.br/. Tipo De Licitação: Menor Preço. Obtenção E Consulta De Edital: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: Cplpedrodorosario@hotmail.com.

Pedro do Rosário-MA, 12 de janeiro de 2026.
DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

A Prefeitura Municipal de Primeira Cruz, Estado do Maranhão, TORNA NULO o Aviso de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026, que tem como objeto Registro De Preços Para A Eventual E Futura A Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar, Para Atender As Demandas da rede municipal de ensino de Primeira Cruz/Ma, publicado no Diario Oficial da União no dia 07 de Janeiro de 2026, pagina 287, Seção 3. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico comprasprimeiracruz@gmail.com.

Primeira Cruz - MA, 12 de Janeiro de 2026.
MARIA DO AMPARO DOS SANTOS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2025-SRP

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 585/2025.

A Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 008/2024, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais e apoio operacional destinados à realização dos eventos do Municipio de Santa Helena/MA - Exercício 2026. Tipo: menor preço por lote. ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 26/01/2026. HORÁRIO: 09h00min. (nove horas). O Edital está disponibilizado, na integra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.santahelena.ma.gov.br//. Quaisquer informações através do e-mail: pmsh.licita2025@hotmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Contratação - CPC, situado à Praça Jose Sarney, nº 178 - Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena - MA, 8 de janeiro de 2026.
MARILZA CÉLIA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma do Posto de Saúde Conceição, no município de São Bento- MA. Abertura: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 14/01/2026, Data para abertura de propostas e inicio dos lances a partir das 08:00 horas do dia 28/01/2026, horário de Brasilia/DF, local https://licitanet.com.br/. Tipo De Licitação: Menor Preço. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Prédio da Comissão de Licitação, em São Bento, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, e os esclarecimentos poderão ser realizados através do email:cplsaobento@hotmail.com.

São Bento -MA, 8 de janeiro de 2026.
CLEIDIANE REGIANA FARIAS CUNHA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 302
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA N° 5/2025

EXTRATO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA N° 005/2025. CONTRATO N° 446/2025. Município de São João Batista/MA, com sede nesta cidade, Aos 14 de novembro de 2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA - MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO FUNDEB, inscrita no CNPJ nº 35.101.369/0001 - 75, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a empresa LIMPOMAX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 28.373.718/0001-42. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO B NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA/MA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação terá início na data de 14/11/2025 e encerramento em 14/11/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos continuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. Cobertura Orçamentária: RECURSO PROPRIO/FUNDEB. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras E Instalações Valor Global: R$ 2.768.045,69 (Dois Milhões, Setecentos e Sessenta e Oito Mil, Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos). Signatários: o Sr. ARIONALDO MARTINS DOMINICI, PORTARIA 001/2025, CHEFE DE GABINETE - DECRETO MUNICIPAL Nº 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2025, Contratado - a empresa LIMPOMAX EMPREENDIMENTOS LTDA. São João Batista - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº PE003.001/2025. Pregão Eletrônico nº 003/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, Secretaria Municipal de Saude. CONTRATADO INSTITUTO VIVER, CNPJ N° 21.851.634/0001-28, com sede na Rua do Aririzal, n° 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, Bairro Turu, São Luís/MA - CEP: 65066-265. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra, apoio administrativo e expediente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R$ 1.042.272,00 (um milhão, quarenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais), que corresponde a aproximadamente 25% no quantitativo do objeto do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/02/2026. BASE LEGAL: artigo 124, inciso I, "b" c/c 125 ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde. São João dos Patos/MA. 12 de janeiro de 2026. São João dos Patos/MA, 12 de janeiro de 2026. Kairo Coelho de Sousa Correa Secretário Municipal de Saude

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 9/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06.12.0021/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2025328/2025 ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 009/2025 CONTRATADA(O): M M FROZ ENGENHARIA LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, em atendimento ao PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - MCMV, FNHIS SUB 50, NO ÂMBITO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 974079/2024/MCIDADES/CAIXA, com fornecimento de MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, na forma estabelecida nas PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, conforme as especificações constantes do PROJETO BÁSICO, parte integrante deste instrumento VALOR TOTAL:R$ 6.200.743,86.(Seis milhões duzentos mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos) PROGRAMA DE TRABALHO: Função 16 - Habitação Subfunção 482 - Habitação Urbana Unidade Orçamentária0208 - Secretaria de Infraestrutura Programa 0160 - Habitações Urbanas Projeto / Atividade 1032 - Construção de Habitações Populares Fonte de Recurso 1.700.00.001 - Recursos Próprios do Municipio Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Descrição da Despesa Construção de Unidades Habitacionais UNIDADE GESTORA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO FUNÇÃO PODER EXECUTIVO: Fundo Man. Des. Educ. Bas. Val. Prof. Educação PROJETO ATIVIDADE 12.361.0007.1046 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 4.4.90.51.00 Obras e Instalações VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2025 a 01 de dezembro de 2026 DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, na forma Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo às solicitações das Secretarias Municipais do município. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsaopedrodoscrentes@gmail.com Tipo: Menor preço por item. Data e Local da Abertura: dia 26 de janeiro de 2026 às 09:00 horas.

São Pedro dos Crentes - MA, 12 de janeiro de 2026.
SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Pregoeiro

REFIS do ICMS é prorrogado até dia 30 de janeiro; desconto pode chegar à 95%



PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 303 Rubrica

Por meio da Resolução Administrativa 47/2025, a Secretaria de Fazenda do Maranhão ampliou para até o dia 30 de janeiro de 2026 o prazo de adesão ao Programa de Pagamento e Parcelamento de Créditos Tributários relacionados ao ICM e ao ICMS (REFIS).

Contribuintes do ICMS que possuem débitos com fatos geradores até 31 de dezembro de 2024 podem aproveitar condições facilitadas para pagamento à vista ou parcelado. As reduções em multas e juros variam de 50% a 85% para pagamentos parcelados e chegam a 95% para quitação à vista.

Os débitos alcançados pelo REFIS são aqueles constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, espontaneamente denunciados pelo contribuinte, em discussão administrativa ou judicial. Também estão alcançados os débitos das multas por omissão, ou entrega em atraso das declarações DIEF e EFD, para pagamento à vista com redução de 90% do valor.

Além da redução das multas, juros e demais acréscimos legais, para pagamento integral e à vista, foram estabelecidas reduções escalonadas das multas e juros para os parcelamentos, conforme prevê a MP.

Para quem já possui parcelamento em curso, é possível aderir ao novo programa mediante a formalização de pedido de cancelamento do acordo anterior.

Por: https://diariosulmaranhense.com.br/

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação e Contratos – CLC, do Município de São Pedro dos Crentes – MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes – MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei nº Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo às solicitações das Secretarias Municipais do município. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsãopedrocrentes@gmail.com.

Pregão Eletrônico nº 002/2026 Processo Administrativo nº 002/2026	Data/Hora de Abertura 26/01/2026 – 09:00 horas. Menor preço por item.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	

São Pedro dos Crentes – MA, 12 de janeiro de 2026. Semaias da Silva Morais – Pregoeiro Municipal.

ELLO CONTABILIDADE
Edmilson Cardoso
Responsável
SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL
Rua Benedito Leite, 214-D - Fone: (99) 3541-4281 / e-mail: ello_contab@hotmail.com - Balsas - MA

Lista de Licitação

10 Registros por pagina Buscar:

Cód.	Seq.	Modalidade | Nº/Ano	Secretaria	Objeto	Valor	Ações
691	691	PREGÃO ELETRÔNICO | **002/2026**	Secretaria Municipal de Administração	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes -...	1.489.787,23	Ações
690	690	PREGÃO ELETRÔNICO | **001/2026**	Secretaria Municipal de Administração	Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijão de 13kg, para atender as necessidades das secretarias do munic...	79.827,22	Ações
689	689	PREGÃO ELETRÔNICO SRP | **012/2025**	Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento	Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumos, materiais hospitalares, radiológ...	8.282.531,55	Ações

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 304 Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 305
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026.

A ILUSTRÍSSIMA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO.
WANESSA COELHO TAVEIRA ARRUDA
NESTA.

Assunto: Solicitação de Parecer Controle Interno sobre a Fase de Planejamento do Processo Licitatório.

Ilustríssima Controladora,

Venho à presença de Vossa Senhoria requerer/solicitar que seja analisado minuciosamente o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026** , Menor Preço por item , deflagrado no Processo Administrativo nº 002/2026, do Município de São Pedro dos Crentes, para que ato contínuo seja proferido parecer técnico preliminar da fase de planejamento do procedimento, sobre a legalidade e/ou vícios eventualmente ocorrido no aludido certame, a fim de atendermos o princípio da legalidade, transparência e congêneres, que regem a legislação de Licitações Públicas, bem como realizarmos o presente certame dentro dos princípios entrelaçados na Administração Pública, estabelecidos na Constituição Federal em vigor e demais legislações.

Ante o exposto, a Comissão de Contratação, aproveita o ensejo para acentuar votos de elevada estima, apreço e consideração.

Cordialmente,

Semaias da Silva Morais
Pregoeiro